

Relatório de Governança Corporativa

1º Semestre
(Jan/ Fev/ Mar/ Abr/ Mai/ Jun)
Processo IPMU/018/2020



Diretoria Executiva
Julho/2020



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Sumário

1.	Introdução	2
2.	IPMU	2/3
3.	Estrutura Organizacional	3/6
4.	Segurados	7/9
5.	Benefícios Previdenciários	10/15
6.	Gestão Folha de Pagamento	16/17
7.	Plano de Custeio	18
8.	Parcelamento das Contribuições Previdenciárias	19
9.	Contribuições Previdenciárias	20
10.	Execução Orçamentária	21/28
11.	Demanda Judicial	29/31
12.	Contratos	32
13.	Licitações – Dispensa - Inexigibilidade	33
14.	Controle Interno	33/39
15.	Tribunal de Contas	40
16.	Compensação Previdenciária	41
17.	Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses	42
18.	Demonstrativo Financeiro	42
19.	Certificado de Regularidade Previdenciária	43/44
20.	Avaliação Atuarial	45/59
21.	Política Anual de Investimentos	60
22.	Investimentos	61/71
23.	Banco Santos	72
24.	Recadastramento	73
25.	Avaliação anual dos Inativos	73
26.	Audiência Pública	74/75
27.	Programa de Preparação para Aposentadoria	76
28.	Programa de Pós-Aposentadoria	76
29.	Políticas de Práticas Ambientais e Sustentáveis	77
30.	Programa de Modernização da Gestão dos RPPS	77/78
31.	Canais de Atendimento	79
32.	Transparência	80
33.	Pesquisa de Satisfação	81
34.	Ouvidoria	82
35.	Política de Segurança da Informação	82
36.	Código de Ética	83
37.	Capacitação e Treinamento	83/84
38.	Considerações Finais	85



1. Introdução

O **Relatório de Governança Corporativa** é um instrumento de prestação de contas, que apresenta uma síntese das atividades realizadas pelo **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** durante o **1º Semestre de 2020**.

De forma geral, o Relatório tem por finalidade reunir as informações sobre as atividades realizadas de cunho administrativo, patrimonial, contábil, orçamentária, previdenciário e financeiro do IPMU, documento essencial para fomentar a transparência e o controle social, elementos vitais para o regime democrático de direito.

Este relatório foi elaborado a fim de cumprir exigência da Secretaria da Previdência do Governo Federal, para a obtenção da certificação no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

2. IPMU

O **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba**, criado através da Lei Municipal nº. 2.162 de 24 de Janeiro de 2002, com a alteração dada através da Lei Municipal nº 2.650 de 16 de fevereiro de 2005, denominado simplesmente de **IPMU**, incorporou o total do ativo e passivo do Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensões criado pela Lei Municipal nº 1.349 de 29 de março de 1994, sendo seu principal objetivo o atendimento aos Servidores Cíveis da Prefeitura Municipal, da Câmara Municipal, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais de Ubatuba, entidade autárquica, com personalidade jurídica própria, de direito público, dispondo de autonomia administrativa, financeira, técnica e patrimonial, dentro dos limites estabelecidos em lei.

O Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa do poder público e de seus servidores destinados a assegurar o direito à Previdência Social, mediante contribuições de seus segurados ativos, inativos e pensionistas e do município.

O IPMU é organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial. Está submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização da Secretaria da Previdência do Ministério da Economia e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Os recursos do IPMU são constituídos pela contribuição do ente público, contribuição dos segurados ativos, contribuição de parcela dos inativos, pelos rendimentos das aplicações e pela compensação financeira. Os recursos só podem ser utilizados para pagamento de benefícios previdenciários, sendo proibida a sua utilização para qualquer outro fim, com exceção do valor destinado à taxa de administração, utilizada para manutenção das atividades do IPMU.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Competências do IPMU:

- ✓ Arrecadar a contribuição previdenciária do Município e dos servidores efetivos junto ao órgão de lotação, além de calcular, conferir e cobrar seu recolhimento;
- ✓ Contratar e custear os serviços e gastos administrativos necessários para o desempenho de suas competências;
- ✓ Decidir em primeira e segunda instância administrativa os pleitos propostos pelos segurados do IPMU.
- ✓ Estabelecer a política e de diretrizes de investimentos das reservas garantidoras de benefícios do RPPS e realizar a escolha das instituições financeiras através de credenciamento;
- ✓ Gerir administrativa, financeira e contabilmente de forma individualizada com relação ao Município de Ubatuba e seus poderes;
- ✓ Gerir seus recursos;
- ✓ Implementar as políticas e diretrizes previdenciárias;
- ✓ Operacionalizar e tramitar os processos administrativos de concessão de benefícios previdenciários;
- ✓ Proceder a compensação financeira entre regimes previdenciários;
- ✓ Realizar pagamento de benefícios previdenciários previstos na legislação;
- ✓ Regulamentar as atividades e o funcionamento da previdência do servidor público municipal;
- ✓ Responder juridicamente e administrativamente;
- ✓ Submeter às contas anuais do RPPS à deliberação do Conselho Administrativo, acompanhadas dos pareceres do Conselho Fiscal, do Atuário e da Auditoria Independente, quando for o caso;
- ✓ Supervisionar o recolhimento das devidas contribuições previdenciárias e promover a cobrança, quando necessário.

3. Estrutura Organizacional

Regime Próprio de Previdência Social - RPPS é um sistema de previdência, estabelecido no âmbito de cada ente federativo, que assegure, por lei, a todos os servidores públicos titulares de cargo efetivo do Município, responsável concessão e pagamento de benefícios de aposentadorias e pensão por morte previstos no art. 40 da Constituição Federal.

Atualmente, o Regime de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Ubatuba está regulamentado pela Lei Municipal nº 2650/2005.

O IPMU tem a finalidade de organizar a previdência dos servidores públicos, tanto daqueles em atividade, como daqueles já aposentados e dos pensionistas, cujos benefícios estejam sendo pagos pelo Instituto.

A gestão do IPMU é desempenhada pelo Presidente com o auxílio da Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Seguridade e Benefícios, conforme Lei Municipal nº 3842/15 e a Lei Municipal nº 4226/ 2019, que estabeleceram a estrutura organizacional. Os cargos da Diretoria Executiva só podem ser ocupados por servidor efetivo da administração direta ou indireta do Município, escolhidos pelo Prefeito Municipal após a formulação de lista tríplice pelos membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

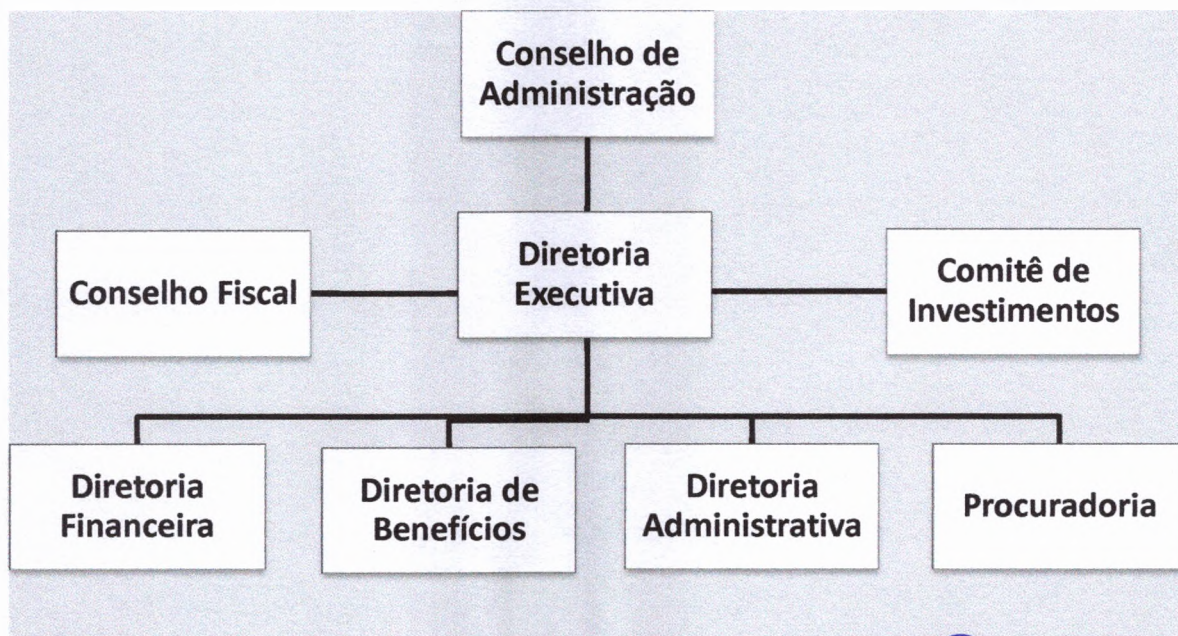
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os servidores do **IPMU** são subordinados ao Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba, Lei Municipal 2.995/2007.

I – Provimento em Comissão	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Presidente	1	1	0
Diretor Administrativo	1	1	0
Diretor Financeiro	1	1	0
Diretor de Seguridade e Benefícios	1	1	0

II – Provimento Efetivo	Quantitativos		
	Nº Vagas	Providos	Vagos
Agente Administrativo	4	4	0
Técnico de Contabilidade	1	1	0
Contador	1	1	0
Procurador Autárquico	2	1	1

A estrutura administrativa do **IPMU** constitui-se do Conselho Administrativo, Conselho Fiscal, Comitê de Investimentos e Diretoria Executiva, os quais são compostos por indicação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal e pela representação classista dos servidores municipais.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Diretoria Executiva

A Diretoria Executiva é composta obrigatoriamente por servidores efetivos, cabendo executar as políticas, diretrizes e normas deliberadas pelo Conselho de Administração.

A composição da Diretoria Executiva dar-se-á da seguinte forma:

- Presidente;
- Diretor Financeiro;
- Diretor de Seguridade e Benefícios;
- Diretor Administrativo.

Composição da Diretoria Executiva conforme Decreto 6.819 de 02 de fevereiro de 2018, com início da gestão em 06/03/2018 e encerramento em 05/03/2022.

Sirleide da Silva	Presidente
Ireni Tereza Clarinda da Silva	Diretora de Seguridade e Benefícios
Márcia Conceição Fernandes Famada Rolim	Diretora Administrativa
Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro

Conselho Administrativo

O Conselho Administrativo possui mandato de 4 anos e é composto por 10 membros, dentre os quais 4 são indicados pelo Poder Executivo, 1 indicado pelo Poder Legislativo e 5 eleitos por voto secreto e direto dos seus segurados.

É de competência do Conselho Administrativo do **IPMU**, entre outros: estabelecer as diretrizes gerais da política de gestão, aprovar os planos de aplicações financeiras dos recursos, aprovar o orçamento, aprovar as contas após análise do Conselho Fiscal, promover a avaliação técnica e atuarial, deliberar sobre a aceitabilidade de doações e legados com encargos, autorizar despesas propostas pela Diretoria Executiva e analisar e aprovar os processos de concessão de aposentadorias e pensões.

A nomeação Conselho Administrativo foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

Titulares	Origem
Carlos Eduardo Castilho	Indicado Poder Legislativo
Flávio Bellard Gomes	Indicado Poder Executivo
Gisele Aparecida dos Santos	Indicado Poder Executivo
Glaucia Gomes da Silva	Indicado Poder Executivo
Maria de Fátima Mateus	Eleito
Marcelo da Cruz Lima	Eleito
Rosangela Briet da Silva Leite	Indicado Poder Executivo
Rose Barboza Marangoni	Eleito
Silvia Moraes Stefani Lima	Eleito
Trajano Medrado Santos	Eleito



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conselho Fiscal

A principal competência do Conselho Fiscal é a análise da documentação referente às contas mensais e a elaboração de parecer anual referente às contas do exercício.

A nomeação Conselho Fiscal foi realizada através do Decreto Municipal nº 6.920/2018, para o mandato de 10/09/2018 à 09/09/2022.

Titulares	Origem
Antônio Carlos Berti Gomes	Eleito
Benedito de Oliveira Julio	Eleito
Cícero José de Jesus Assunção	Eleito
Ernelly Fragoso	Eleito
Rozemara Cabral Mendes de Carvalho	Eleito

Comitê de Investimentos

O Comitê de Investimentos, órgão de deliberação vinculado ao Conselho de Administração, responsável para tomar decisões sobre a movimentação das aplicações financeiras do **IPMU**, atuará de forma colegiada, de acordo com as normas expedidas pelo Banco Central do Brasil, Comissão de Valores Mobiliários, Secretariada Previdência Social, Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e Política de Investimentos do **IPMU**.

O Comitê de Investimentos é composto por 05 membros, todos com direito a voz e voto.

São membros natos do Comitê de Investimentos:

- ✓ Presidente do IPMU
- ✓ Diretor Financeiro do IPMU

Serão membros indicados pelo Conselho de Administração do IPMU:

- ✓ 01 membro do Conselho de Administração eleito ou indicado
- ✓ 01 membro do Conselho de Administração responsável pela movimentação financeira juntamente como o Presidente e o Diretor Financeiro

O Comitê de Investimentos do **IPMU** foi instituído através do Decreto Municipal 5571/2012. Todos os membros do Comitê de Investimentos designados pela Portaria IPMU nº 031/2019, possuem certificação profissional através da prova da ANBIMA – CPA 10, atendendo parcialmente ao disposto no art. 2º da Portaria nº 519/2011 e alterações do MPS.

Membros a partir de 28/08/2019

Fernando Augusto Matsumoto	Diretor Financeiro	Certificação CPA 10 Anbima
Sirleide da Silva	Presidente	Certificação CPA 10 Anbima
Flávio Bellard Gomes	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima
Marcelo da Cruz Lima	Membro do Conselho de Administração	Certificação CPA 10 Anbima



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

4. Segurados

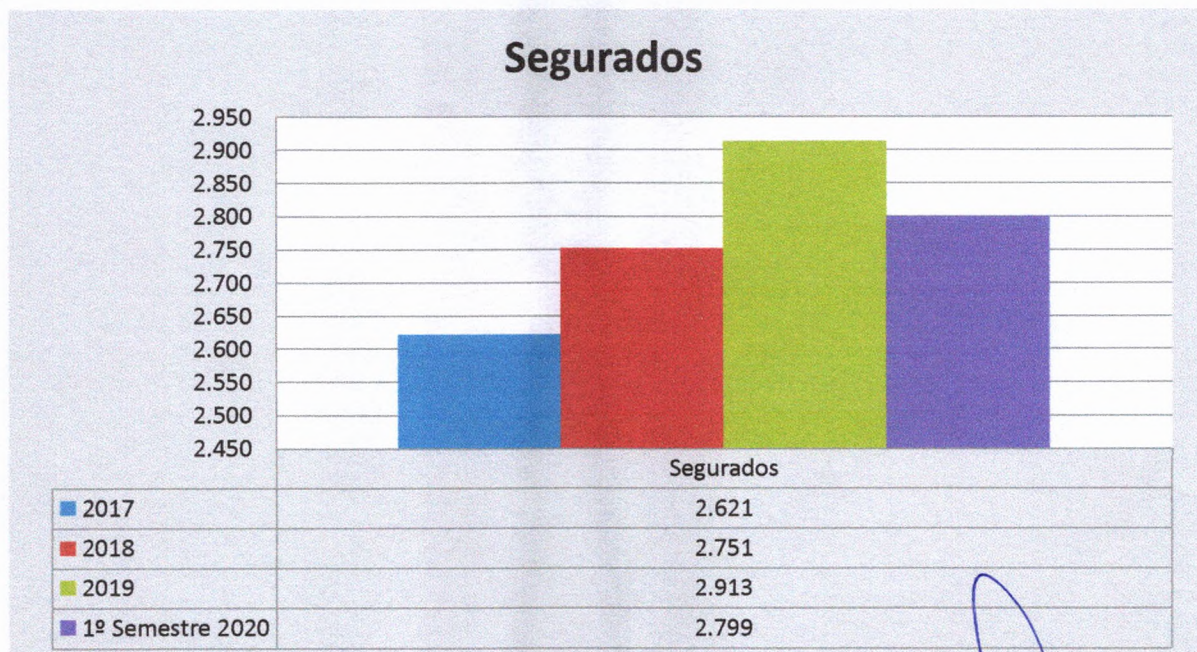
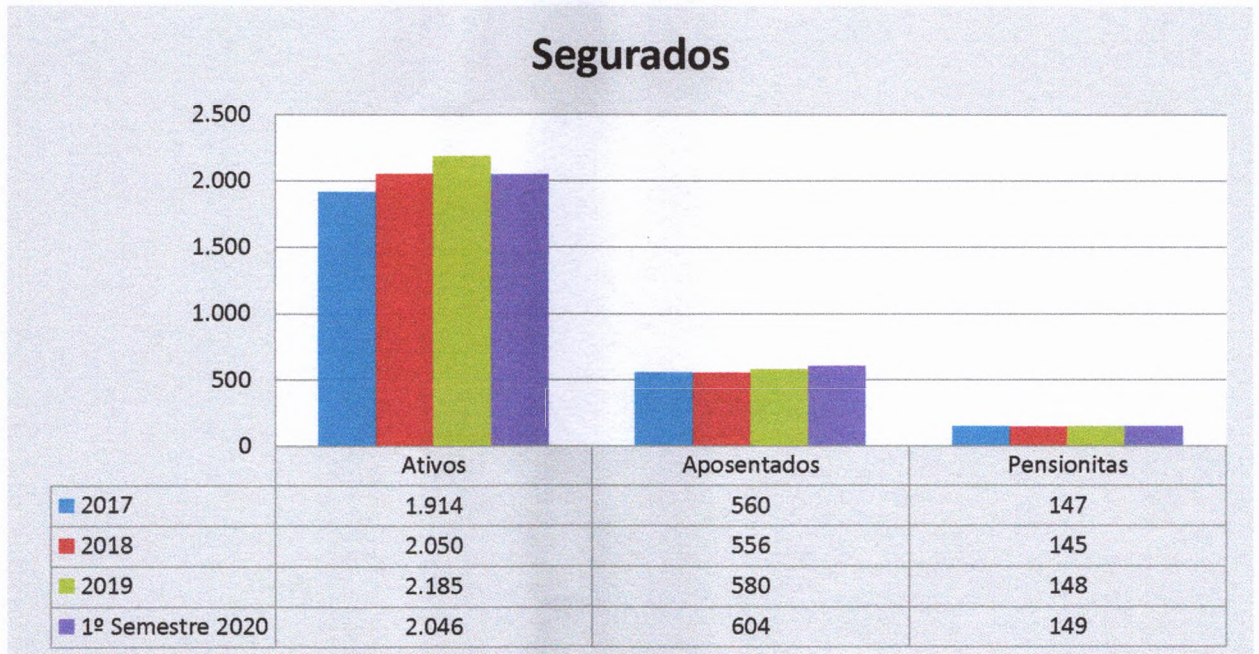
São segurados do **Sistema de Seguridade dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba** todos os servidores admitidos através de concurso público sob o regime estatutário que trabalham na Prefeitura do Município de Ubatuba, da Câmara Municipal e do Instituto de Previdência bem como os aposentados e pensionistas.

Dez/2017	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	1.869	40	9	1.918
Câmara	36	2	1	39
Instituto	9	518	137	664
Total	1.914	560	147	2.621

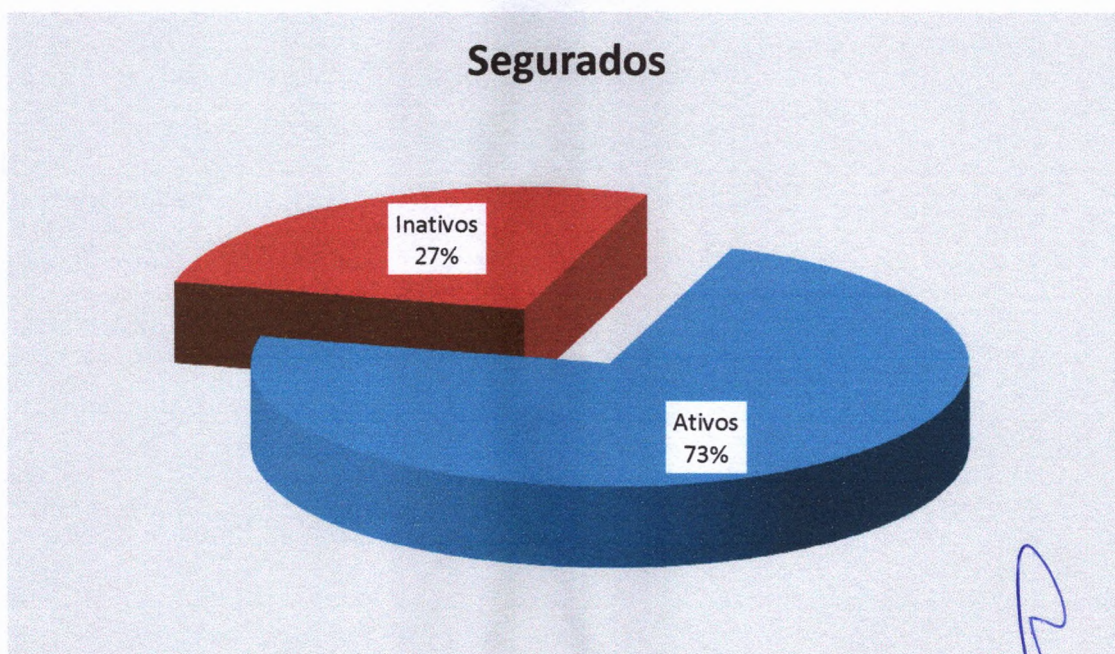
Dez/2018	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.006	37	7	2.050
Câmara	36	1	1	38
Instituto	8	518	137	663
Total	2.050	556	145	2.751

Dez/2019	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.142	35	7	2.184
Câmara	34	1	1	36
Instituto	9	544	140	693
Total	2.185	580	148	2.913

JUNHO	Segurados Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
Prefeitura	2.002	35	7	2.044
Câmara	35	1	1	37
Instituto	9	568	141	718
Total	2.046	604	149	2.799



[Handwritten signatures and initials in blue ink]





5. Benefícios Previdenciários

No consolidado do **1º semestre de 2020** foram concedidas 26 (vinte e seis) aposentadorias e 04 (quatro) pensões por morte.

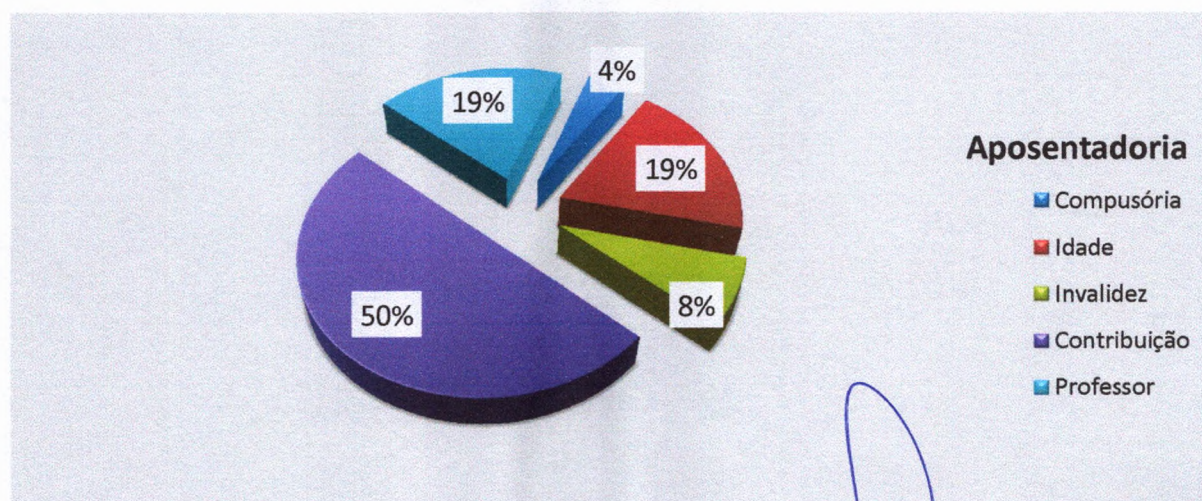
Os processos de concessão de benefícios previdenciários foram analisados pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e pela Procuradora Autárquica, garantindo assim que os mesmos atendam aos requisitos legais estabelecidos para sua concessão e pagamento.

Todos os processos de concessão de benefícios foram aprovados pelos membros do Conselho de Administração, ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal e as portarias foram publicadas no site do IPMU (www.ipmu.com.br) e em jornal de circulação regional.

O Controle Interno, após análise dos processos previdenciários emitiu parecer sobre a conformidade dos benefícios. Esse procedimento teve, como principal objetivo, a verificação da conformidade dos processos de concessão de aposentadorias e pensões no IPMU.

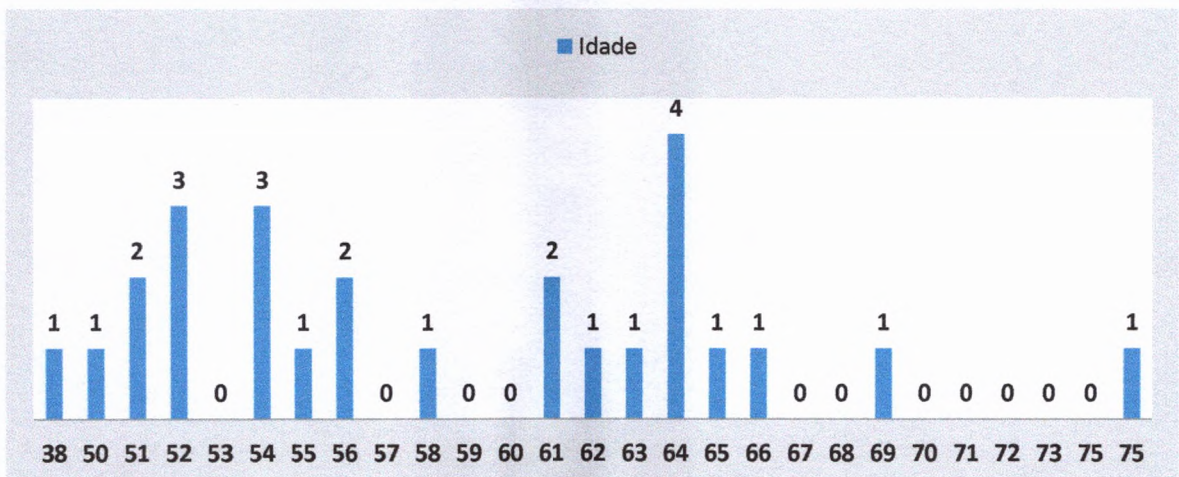
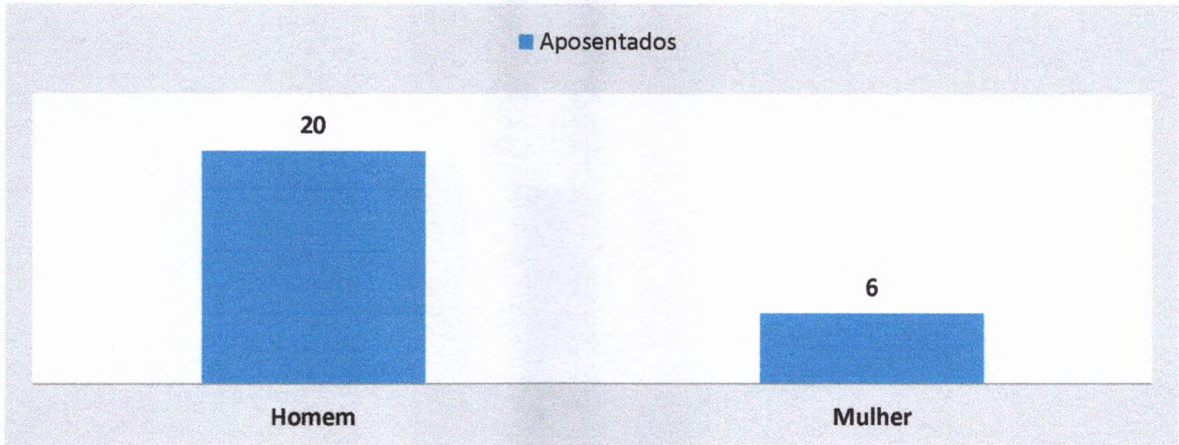
Foram examinadas as observâncias à legislação vigente, no que tange ao preenchimento dos requisitos exigidos para concessão dos benefícios e a observância dos prazos legais estabelecidos.

Aposentadoria	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Total
Compulsória	0	0	0	1	0	0	1
Idade	2	0	1	0	0	2	5
Invalidez	1	0	1	0	0	0	2
Súmula Vinculante	0	0	0	0	0	0	0
Tempo de contribuição	3	1	5	0	0	4	13
Tempo de contribuição professor	4	0	1	0	0	0	5
Total	10	1	8	1	0	6	26



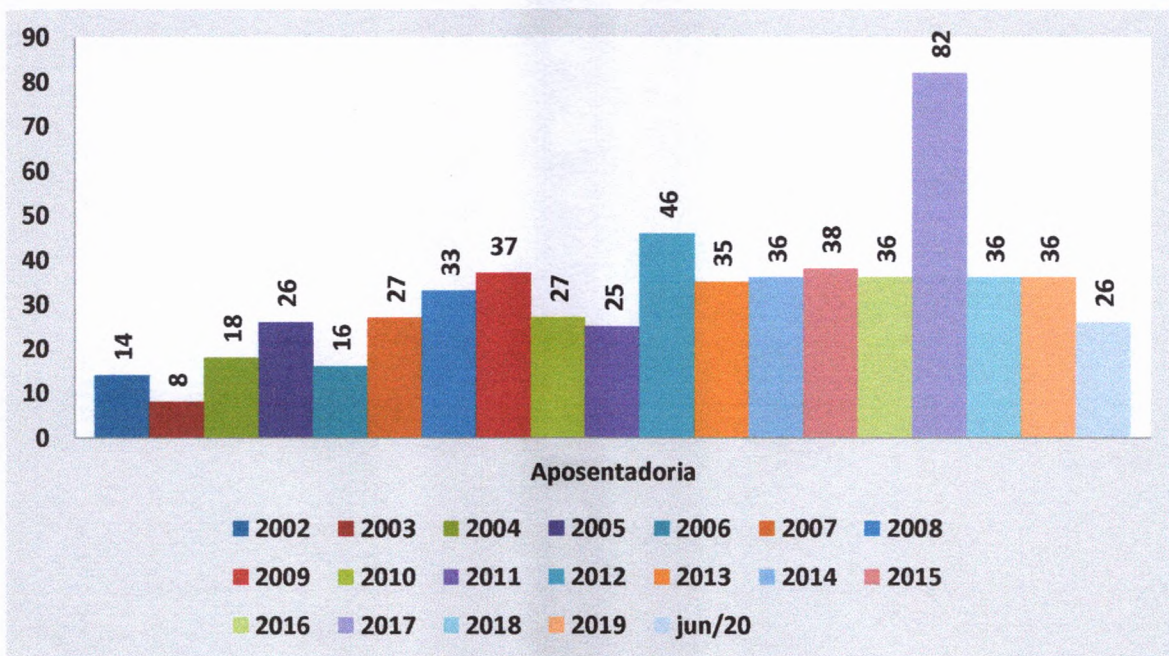
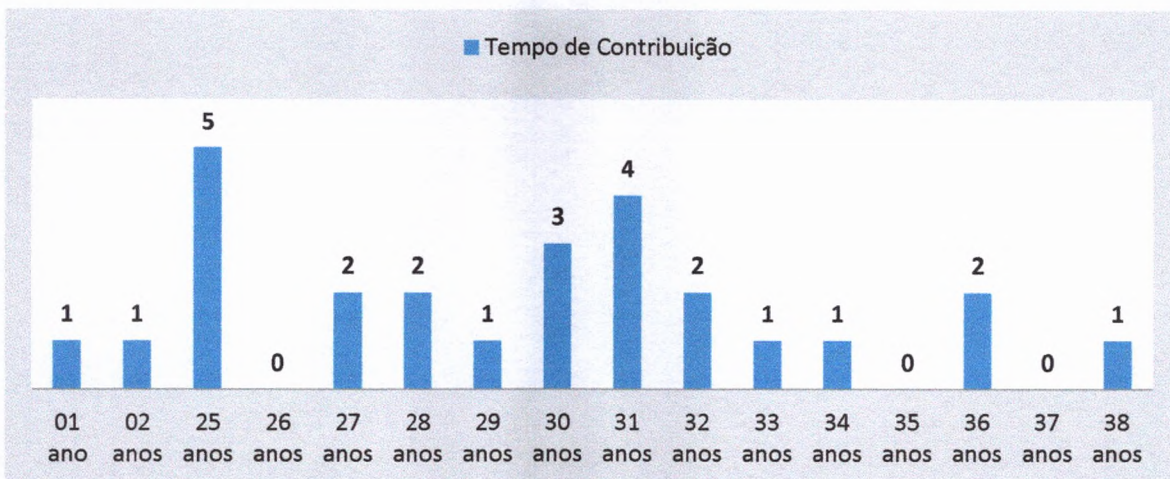


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

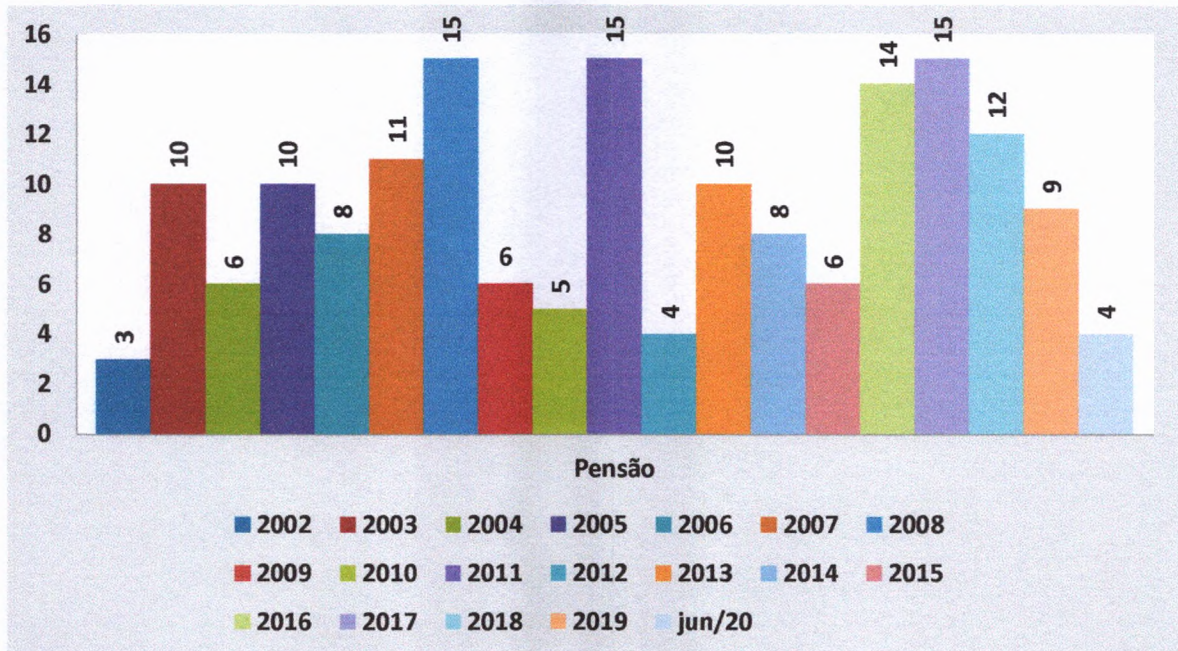
	APOSENTADORIAS	Portaria	Data	Tipo	Benefício	Idade	Contribuição	Secretaria
1	Áurea Rolim dos Santos	052/2019	01/01/20	Invalidez	Integral	52	25a05m12d	Educação
2	Berry Akiko Shimohara	053/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	56	25a07m06d	Segurança
3	Elizabeth Vieira Ferraz	054/2019	01/01/20	Professor	Integral	50	29a09m20d	Educação
4	Izabel Ribeiro da Motta	055/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	62	28a08m02d	Jurídico
5	João Batista da Silva	056/2019	01/01/20	Contribuição	Proporcional	56	38a08m07d	Saúde
6	José Miguel Martins	057/2019	01/01/20	Idade	Proporcional	66	31a06m09d	Obras
7	Maria José Coelho Bernarda	058/2019	01/01/20	Professor	Integral	58	25a11m16d	Educação
8	Marlene Moreira Alves	059/2019	01/01/20	Contribuição	Integral	54	31a03m24d	Educação
9	Miriam Pereira Sorroche	060/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	31a05m20d	Educação
10	Tania Helena Lovatto	061/2019	01/01/20	Professor	Integral	51	28a07m28d	Educação
11	Benedito Jovino dos Santos	001/2020	01/02/20	Contribuição	Integral	61	35a10m00d	Educação
12	Alcione Souza Ramos	004/2020	01/03/20	Professor	Integral	69	25a00m05d	Educação
13	Ana Maria Ribeiro Cavalcante	005/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	30a00m15d	Educação
14	Everidiano Braga	006/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	60	36a04m07d	Obras
15	José Benedito Monteiro	007/2020	01/03/20	Idade	Proporcional	65	27a05m09d	Saúde
16	Ludimila Mara dos Santos Bravo	008/2020	01/03/20	Invalidez	Integral	38	02a03m13d	Educação
17	Rita de Cássia de Alencar Paes	009/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	55	34a09m07d	Educação
18	Rosa Aparecida das Dores	010/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	63	30a11m22d	Educação
19	Shirley Alves da Silva	011/2020	01/03/20	Contribuição	Integral	52	36a03m19d	Administração
20	Wagner José Meirelles	020/2020	30/04/20	Compulsória	Proporcional	75	01a10m21d	Saúde
21	Conceição Aparecida de Oliveira	021/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	32a01m25d	Saúde
22	Geni Fernandes de Cristo Silva	022/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	61	25a02m09d	Educação
23	Mônica Alix da Silva	023/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	54	31a09m00d	Esportes
24	Neusa Monteiro da Silva Mota	024/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	52	33a07m03d	Educação
25	Rosana Campos da Silva	025/2020	01/06/20	Contribuição	Integral	60	30a04m21d	Educação
26	Yone Germiniani de Vassimon	026/2020	01/06/20	Idade	Proporcional	60	27a06m18d	Saúde



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Total
Pensão vitalícia	0	0	1	0	0	0	1
Pensão temporária	1	0	2	0	0	0	3
Total	1	0	3	0	0	0	4

	PENSÕES	Portaria	Data	Servidor Falecido	Tipo	
1	Rafael Correa Aliende	002/2020	22 01 2020	Dercy Correa Aliende	Temporária	Servidora Ativa
2	Gleide Cristina da Silva	017/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Vitalícia	Servidor Ativo
3	Enrico Fernandes Alves	018/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo
4	Maria Eduarda Fernandes Alves	019/2020	04 03 2020	Jefferson Fernandes Alves	Temporária	Servidor Ativo

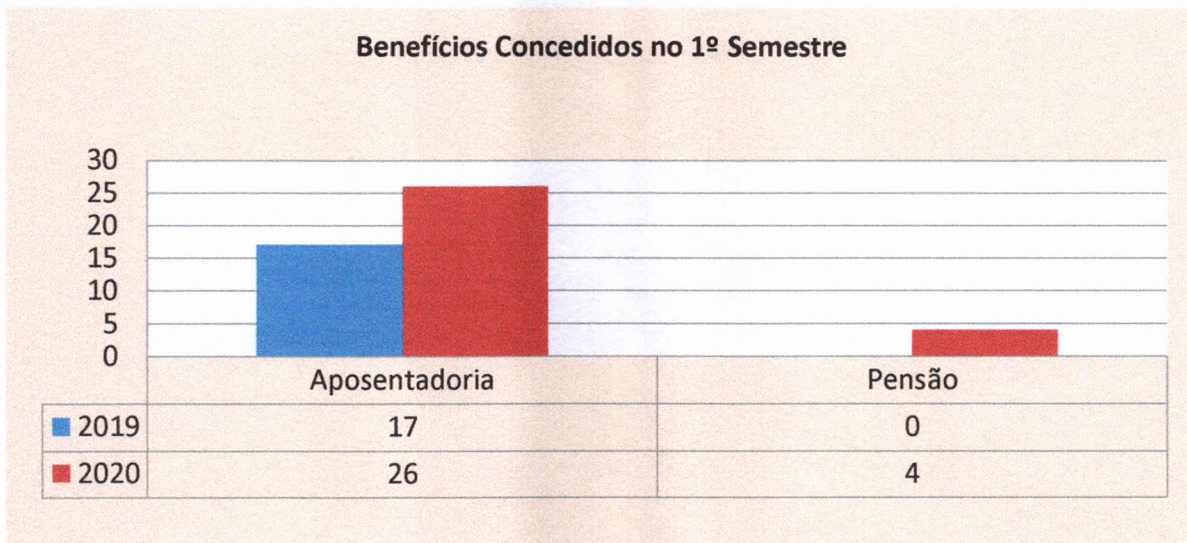


[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Comparando com os benefícios concedidos no 1º Semestre de 2019 com os concedidos no mesmo período de 2020, temos:



Aposentadoria Cancelada: José Benedito de Oliveira

Processo IPMU/191/2019, considerando o conhecimento de decisão transitada em julgado proferida nos autos do Processo Judicial nº 0001864-10.2011.8.26.0642. Ação movida pelo servidor aposentado José Benedito de Oliveira em face da Prefeitura Municipal de Ubatuba contra o ato de demissão sofrido no ano de 2011, após processo administrativo disciplinar SA/8003/2010. Por toda a fundamentação anexada aos autos, em especial ao Parecer Jurídico 013/2020, com base no poder de autotutela da Administração Pública e com fundamento na súmula 473, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, a anulação do ato de aposentadoria por invalidez concedida em 01/08/2014, conforme Portaria IPMU nº 029/2014, em 02/03/2020.

Pensão Cancelada: Maurício de Oliveira Costa

Processo IPMU/027/2020, considerando o recebimento de ofício judicial referente ao processo nº 0003396-82.2012.8.26.0642 em trâmite na Vara do Juizado Especial Cível desta Comarca, contra Maurício de Oliveira Costa, pensionista deste IPMU pelo falecimento da servidora aposentada Sueli Aparecida de Moraes. Considerando todo o processado, bem como que o pensionista se limitou a alegações vagas e sem apresentação de qualquer prova documental capaz de elidir toda a contradição de informações, não demonstrando a dependência econômica e a existência de vida conjugal até o óbito da servidora, foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificada por unanimidade pelos membros do Conselho Fiscal, a anulação do ato de pensão concedida em 17/07/2019, conforme Portaria IPMU nº 025/2019, em 02/03/2020.



6- Gestão da Folha de Pagamento

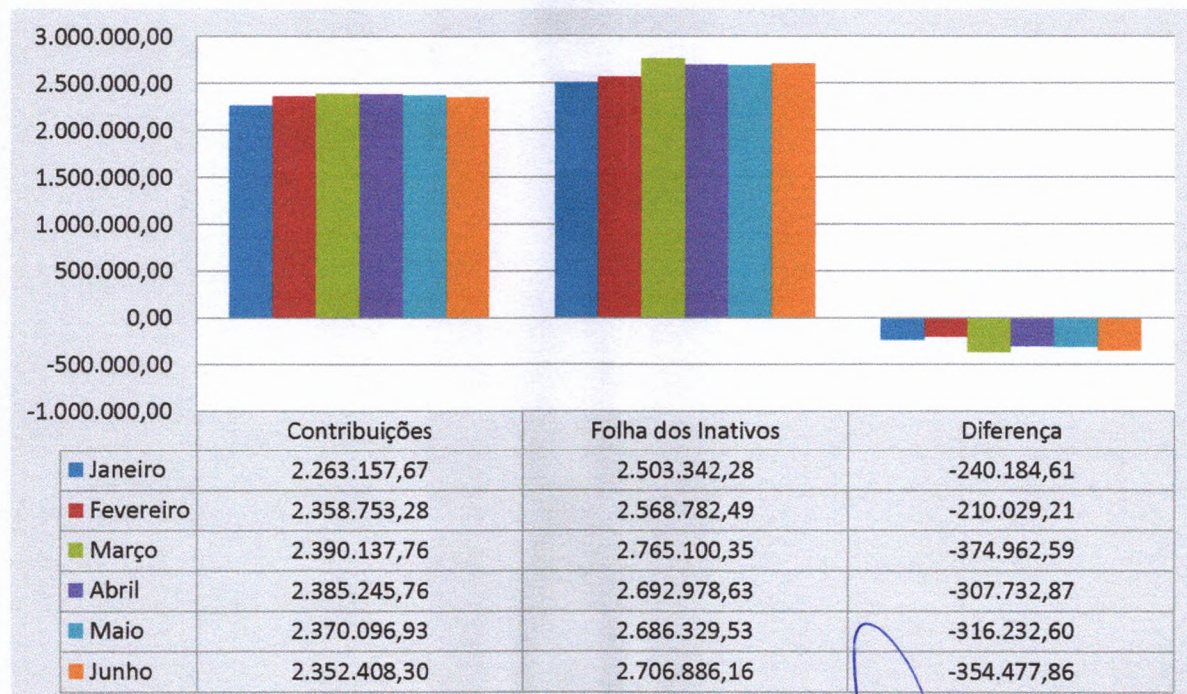
A folha de pagamento de inativos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU contou no mês junho/2020 com **753 beneficiários** (604 inativos e 149 pensionistas), totalizando o valor de **R\$ 2.706.886,16** (dois milhões setecentos e seis mil oitocentos e oitenta e seis reais e dezesseis centavos).

No encerramento do **1º Semestre de 2020**, as contribuições previdenciárias (patronal, servidor e amortização do déficit atuarial) resultaram no valor de **R\$ 12.943.475,39** (doze milhões novecentos e quarenta e três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e nove centavos), o repasse da Unidade Gestora Única foi de **R\$ 1.176.324,31** (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), totalizando o valor de **R\$ 14.119.799,70** (catorze milhões cento e dezenove mil setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A folha dos inativos no final do período foi de **R\$ 15.923.419,44** (quinze milhões novecentos e vinte e três mil quatrocentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

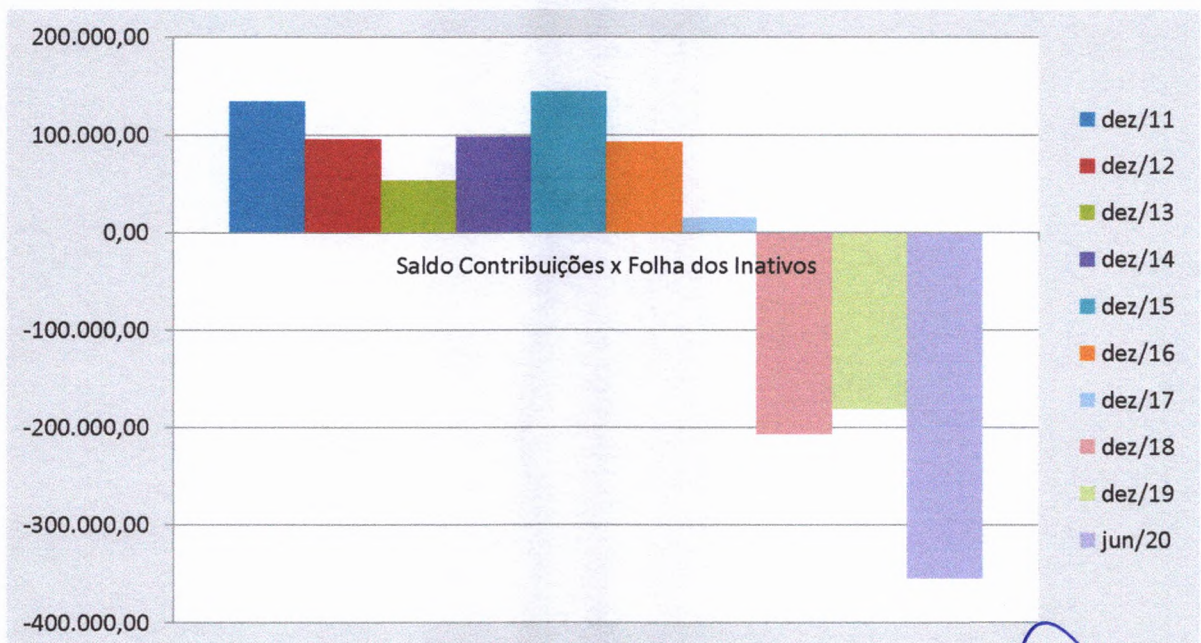
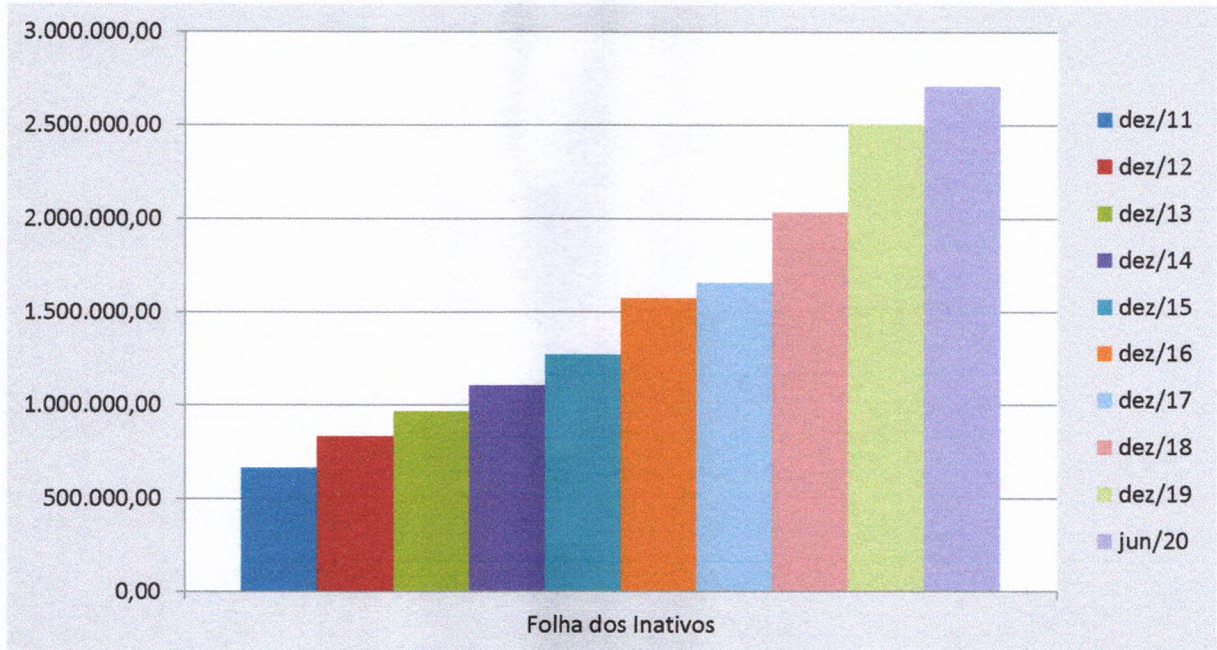
Confrontando as receita com “Contribuições Previdenciárias” e “Repasse Unidade Gestora Única” com a “Folha dos Inativos”, observa-se o **“Déficit Financeiro”** de **R\$ 1.803.619,74** (um milhão oitocentos e três mil seiscentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos) custeados pelo IPMU.

Os pagamentos dos benefícios previdenciários (aposentadoria e pensão) foram realizados de forma regular, com as despesas devidamente registradas junto ao Departamento de Contabilidade.





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





7. Plano de Custeio

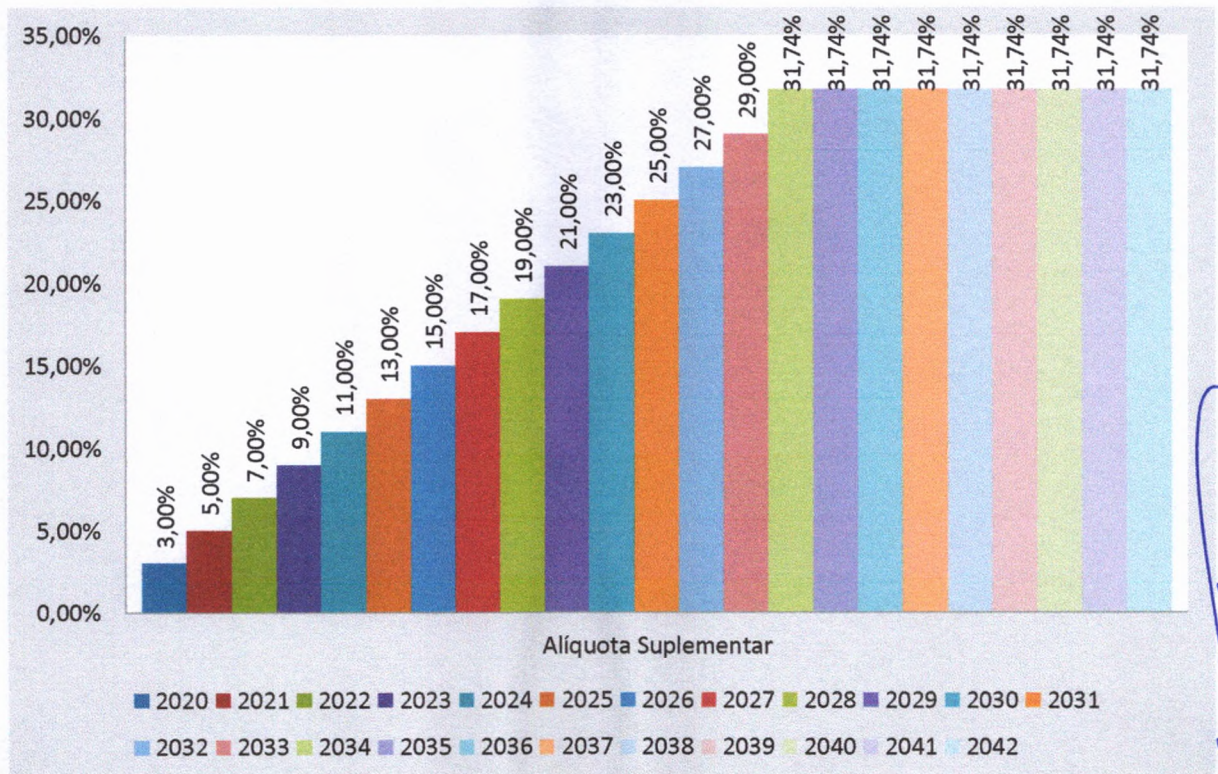
O Plano de Custeio do sistema previdenciário do **IPMU** foi restabelecido pela Lei nº 3.408/2011, definindo a alíquota de contribuição para **11%** da remuneração mensal dos servidores ativos, **11%** dos proventos dos aposentados e pensionistas que excederem ao limite máximo do RGPS e **16,25%** de contribuição patronal.

A fim de garantir a sustentabilidade do sistema e o equilíbrio financeiro-atuarial exigido pela Constituição Federal, foi instituído por meio da Lei Municipal nº 4.157/2019, o Plano de Amortização do Déficit Atuarial.

Plano de Custeio

SEGURADOS	CUSTO (%)	ALIQUOTA (%)
Servidores Ativos	% sobre a remuneração mensal	11,00%
Aposentados e Pensionistas	% que exceder o limite máximo do RGPS	11,00%
Órgãos Empregadores	% sobre o total da folha dos servidores ativos	16,25%

Alíquota complementar conforme Lei Municipal 4.157 de 28.03.2019:

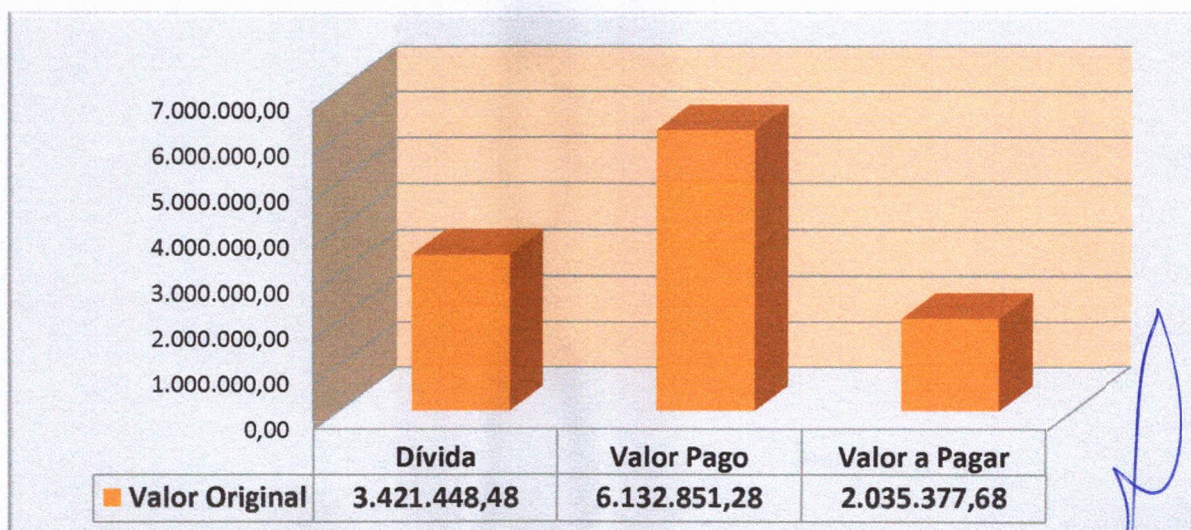




8- Parcelamento das Contribuições Previdenciárias

Termo de Acordo nº 014/2004, firmado pelo Poder Executivo Municipal e o IPMU, em 20 de janeiro de 2004, que foi celebrado conforme Lei Municipal nº 2.162 de 24 de janeiro de 2002 e da Lei Municipal nº 2.466 de 29 de dezembro de 2003.

- ✓ I– o valor dos débitos, apurado através do Processo Administrativo nº IPMU/028/02, por encontro de contas, era de R\$ 3.421.448,48 (três milhões, quatrocentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos), corrigidos até o mês de dezembro de 2003;
- ✓ II– o valor apurado foi dividido em 228 (duzentos e vinte e oito) parcelas mensais consecutivas, sendo a primeira parcela no valor de R\$ 16.448,48 (dezesseis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos) e as demais parcelas no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que a primeira parcela, já quitada, tinha vencimento em 30 de janeiro de 2004 e a última vencerá no dia 19 de janeiro de 2022;
- ✓ III– as parcelas serão reajustadas mensalmente pela variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, ou por outro indexador que vier a substituí-lo, acumulando-se o coeficiente a partir do mês de janeiro de 2004, desta forma mês a mês o valor do saldo devedor será conhecido pelo resultado do valor da parcela reajustada multiplicada pela quantidade de parcelas restantes;
- ✓ IV– com exceção da primeira, todas as parcelas serão pagas na mesma data e prazo dos repasses normais das contribuições dos servidores ativos e sofrem as mesmas sanções legais pelo atraso; e
- ✓ V– o Termo de acordo que foi firmado vigorará do dia 20 de janeiro de 2004 até 19 de janeiro de 2022.
- ✓ VI– conforme Lei Municipal nº 3.407 de 24 de Agosto de 2011, sobre as parcelas vincendas incidirá juros de 6% (seis por cento ao ano).





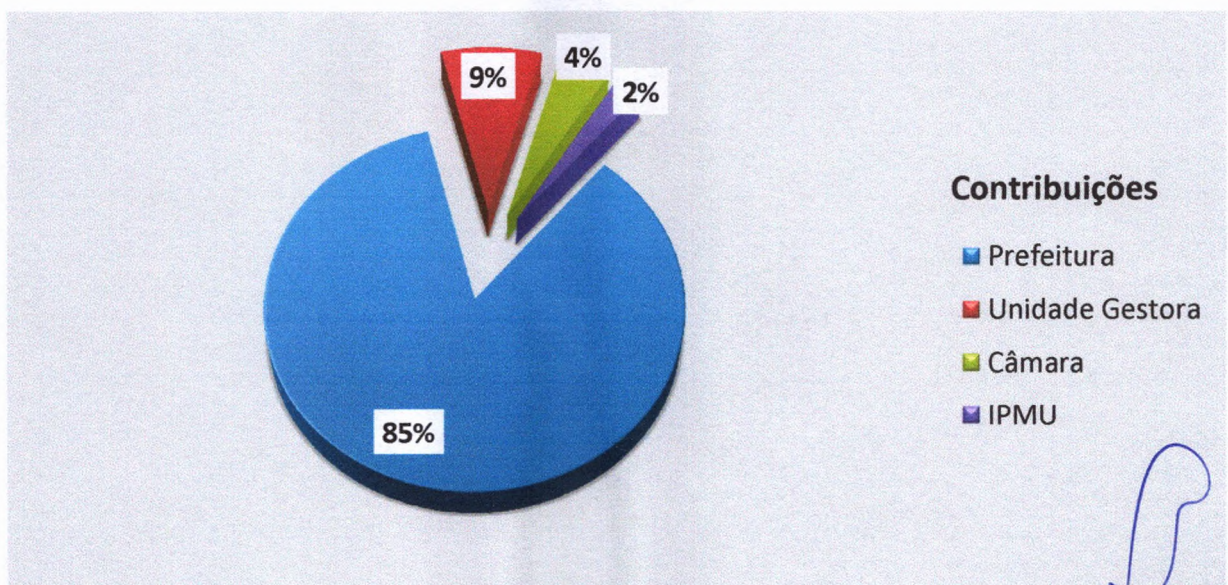
9. Contribuições Previdenciárias

As contribuições previdenciárias (patronal e servidor) foram repassadas ao IPMU de forma regular, sem nenhum registro de inadimplência pelas entidades patrocinadoras do plano previdenciário: Prefeitura Municipal de Ubatuba e Câmara Municipal de Ubatuba.

Os aportes mensais destinados à amortização do déficit atuarial, conforme plano de amortização instituído pela Lei Municipal 4157 de 28/03/2019, também foram repassados dentro do prazo.

Conforme constatado nos Balancetes da Receita, as contribuições previdenciárias dos segurados e as patronais estão devidamente classificadas e rubricadas contabilmente de forma individualizada e separadas por servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista e servidores cedidos e licenciados e classificados por entidade, sendo estas a Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU.

2020	Instituto	Câmara	PMU	Total	Unidade Gestora	Total das Contribuições
Janeiro	53.162,49	95.295,56	1.925.416,89	2.073.874,94	189.282,73	2.263.157,67
Fevereiro	49.651,89	105.414,74	2.014.389,87	2.169.456,50	189.296,78	2.358.753,28
Março	59.581,04	103.880,24	2.021.163,00	2.184.624,28	205.513,48	2.390.137,76
Abril	54.401,96	105.337,98	2.028.095,38	2.187.835,32	197.410,44	2.385.245,76
Mai	54.401,96	103.880,24	2.014.404,29	2.172.686,49	197.410,44	2.370.096,93
Junho	54.458,33	94.163,08	2.006.376,45	2.154.997,86	197.410,44	2.352.408,30
Total	325.657,67	607.971,84	12.009.845,88	12.943.475,39	1.176.324,31	14.119.799,70





10. Execução Orçamentária

As principais fontes de recursos previstas no orçamento do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU para o exercício financeiro de 2020 são:

- a. Receitas de contribuições previdenciárias dos servidores ativos (alíquota de 11%)
- b. Receitas de contribuições previdenciárias patronais (alíquota de 16,25%)
- c. Receitas de contribuições previdenciárias dos inativos e pensionistas sobre o valor dos benefícios que ultrapassam o teto RGPS (alíquota de 11%)
- d. Receitas de contribuições previdenciárias para cobertura do déficit (alíquota de 3%)
- e. Receitas provenientes de aplicações financeiras
- f. Receitas de compensações previdenciárias com RGPS
- g. Receitas provenientes de parcelamento com a Prefeitura Municipal de Ubatuba

Em conformidade com a Lei Municipal nº 4240/19 e o Decreto Municipal nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as “Receitas” e fixou as “Despesas”. A execução orçamentária e financeira não apresentou nenhuma anormalidade, obedecendo às regras da legislação vigente.

O Controle Interno constatou a regularidade dos lançamentos, cobranças e registro das receitas das contribuições patronal, dos segurados e outras no período auferido. Os recolhimentos se deram por parte patronal, servidor civil ativo, servidor civil inativo e pensionista, sendo classificados pelas entidades (Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e IPMU) na forma e nos prazos previstos. Regular lançamento, da cobrança e registro da receita de compensação previdenciária, rendimento das aplicações financeiras parcelamentos, multas e juros.

No encerramento do **1º Semestre de 2020**, obteve-se como “**Receita Orçamentária**” o montante de **R\$ 16.045.247,00** (dezesseis milhões quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais).

As “**Receitas não Orçamentárias**” foram de **R\$ 3.484.800,00** (três milhões quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

Também foi registrado o repasse financeiro “**Unidade Gestora Única**” realizado pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, referente a folha de pagamento dos aposentados e pensionistas, no valor total de **R\$ 1.187.357,85** (um milhão cento e oitenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

A consolidação das “**Receitas**” no período de **R\$ 21.300.721,13** (vinte e um milhões trezentos mil setecentos e vinte e um reais e treze centavos).



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

JUNHO/2020	ORÇAMENTO	ANTERIOR	MÊS	CONSOLIDADO
Contribuição Servidor	11.187.000,00	4.076.286,61	816.073,39	4.892.360,00
Contribuição Servidor PMU	10.100.000,00	3.660.197,54	732.158,45	4.392.355,99
Contribuição Servidor Câmara	452.000,00	183.676,85	36.530,97	220.207,82
Contribuição Servidor IPMU	108.000,00	26.217,98	5.019,70	31.237,68
Contribuição Servidor Licenciado	2.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Servidor Rescisão	20.000,00	7.094,32	1.710,11	8.804,43
Contribuição Servidor Inativo	480.000,00	191.511,18	39.097,83	230.609,01
Contribuição Pensionista	25.000,00	7.588,74	1.556,33	9.145,07
Outras Receitas	875.000,00	346.194,45	69.307,27	415.501,72
COMPREV	860.000,00	343.565,03	69.307,27	412.872,30
Outras Restituições	15.000,00	2.629,42	0,00	2.629,42
Aplicações Financeiras	9.100.000,00	2.129.297,18	88.908,86	2.218.206,04
Títulos do Tesouro	3.600.000,00	1.634.870,06	0,00	1.634.870,06
Remuneração Renda Fixa	5.500.000,00	494.427,12	88.908,86	583.335,98
Contribuição Patronal	18.838.000,00	6.699.160,80	1.357.953,25	8.057.114,05
Contribuição Patronal PMU	15.000.000,00	5.410.110,29	1.082.416,17	6.492.526,46
Contribuição Patronal Câmara	700.000,00	271.341,04	53.966,25	325.307,29
Contribuição Patronal IPMU	160.000,00	38.731,70	7.415,47	46.147,17
Contribuição Patronal Rescisão	30.000,00	10.231,94	2.526,29	12.758,23
Contribuição Patronal (PMU Déficit)	2.790.000,00	913.511,08	199.830,67	1.113.341,75
Contribuição Patronal (Câmara Déficit)	125.000,00	46.192,07	9.963,01	56.155,08
Contribuição Patronal (IPMU Déficit)	30.000,00	7.376,73	1.369,00	8.745,73
Contribuição Patronal (Rescisão Déficit)	3.000,00	1.665,95	466,39	2.132,34
Dívida Patronal	750.000,00	326.663,97	67.470,54	394.134,51
Parcelamento da dívida PMU	180.000,00	75.000,00	15.000,00	90.000,00
Juros parcelamento dívida PMU	570.000,00	251.663,97	52.470,54	304.134,51
Unidade Gestora Única	150.000,00	57.247,54	10.683,14	67.930,68
Câmara Municipal (Unidade Gestora)	150.000,00	57.247,54	10.683,14	67.930,68
Total Orçamentário (1)	40.900.000,00	13.634.850,55	2.410.396,45	16.045.247,00

Receitas não Financeiras-Investimentos
Valorização
Desvalorização

Anterior	Mês	Consolidado
11.933.002,04	4.858.700,56	16.791.702,60
-13.306.902,30	0,00	-13.306.902,30
-1.373.900,26	4.858.700,56	3.484.800,30

Unidade Gestora Prefeitura

Anterior	Mês	Consolidado
1.000.630,55	186.727,30	1.187.357,85

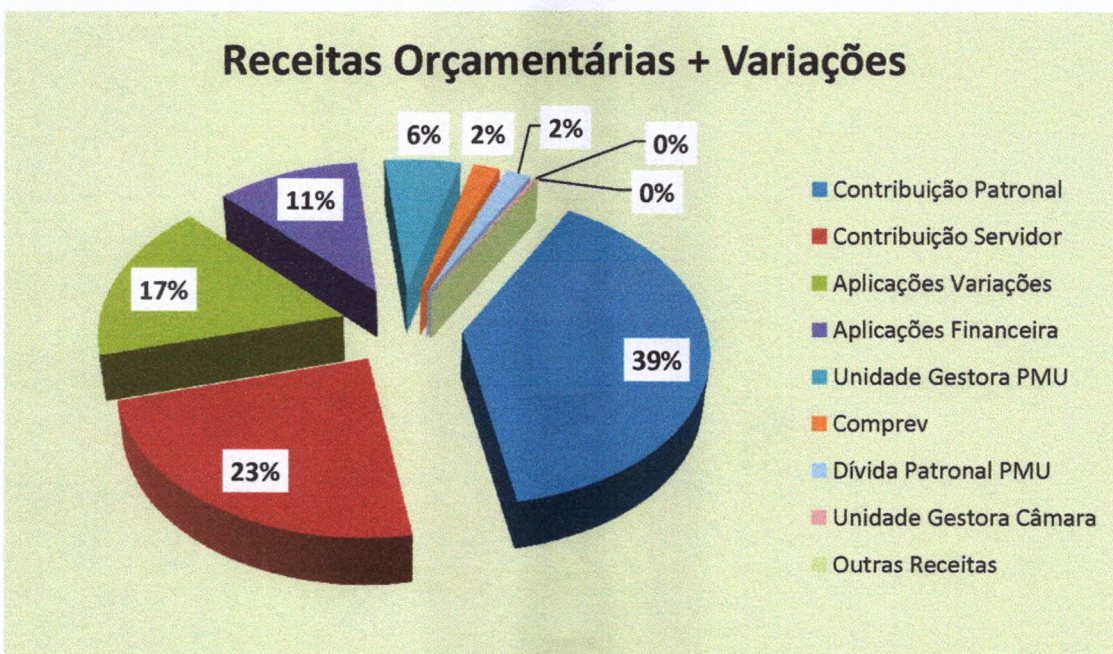
Investimentos
Orçamentário
Não Orçamentário

Anterior	Mês	Consolidado
2.129.297,18	88.908,86	2.218.206,04
-1.373.900,26	4.858.700,56	3.484.800,30
755.396,92	4.947.609,42	5.703.006,34

Resultado Final

Anterior	Mês	Consolidado
13.261.580,84	7.544.733,17	20.717.405,15

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



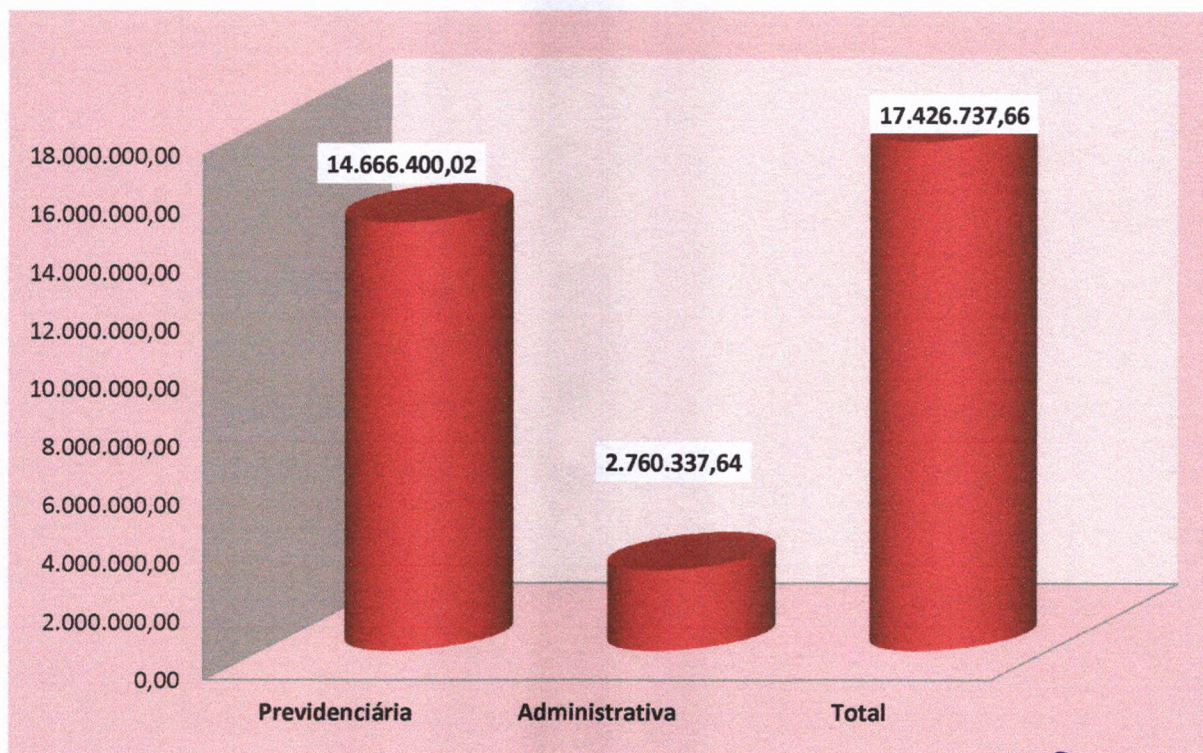


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os registros das “**Despesas Previdenciárias**” e das “**Despesas Administrativa**” foram efetuados de forma adequada, em observância aos limites orçamentários e dispositivos legais pertinentes. Os procedimentos para as compras e contratação de serviços foram realizados em atenção ao orçamento e de acordo com a Lei 8.666/1993 e as normas internas do IPMU.

As “**Despesas**” somaram **R\$ 17.426.737,66** (dezesete milhões quatrocentos e vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e sessenta e seis centavos):

	Orçada	Saldo Anterior	Mês	Acumulado
Despesa Administrativa	2.040.000,00	502.113,75	98.138,26	600.252,01
Despesa Previdenciária	41.260.000,00	14.164.286,27	2.662.199,38	16.826.485,65
Total	43.300.000,00	14.666.400,02	2.760.337,64	17.426.737,66



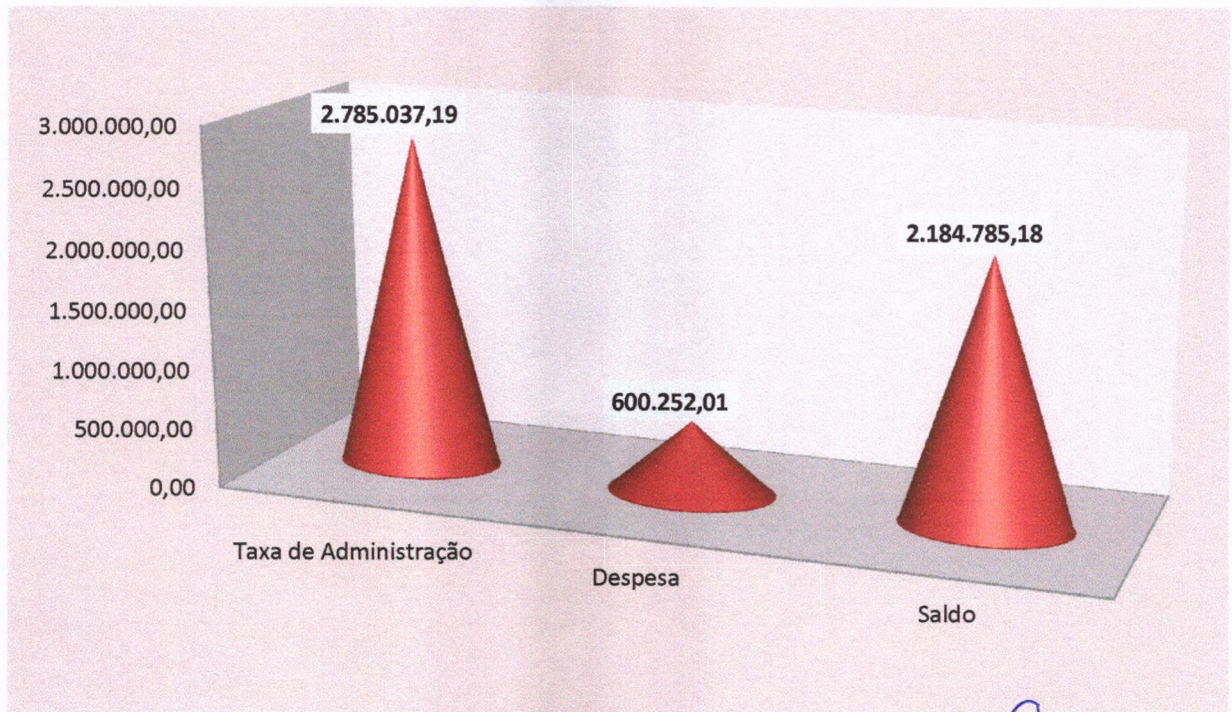


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

As "**Despesas Administrativas**", custeadas pela taxa de administração, seguem estritamente aos requisitos da Lei 9.717/98 e da Portaria MPAS nº 402/2008. Fixada em 2% sobre a base de cálculo estabelecida (valor total da folha de pagamento dos ativos, inativos e pensionistas do exercício financeiro anterior), a taxa administrativa destina-se exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do IPMU.

- + Taxa de Administração 2020.....: R\$ 2.785.037,19
- + Despesa jan/jun.....: R\$ 600.252,01

As despesas administrativas permanecem registradas em controle contábil, estando até o fechamento do período em análise, dentro os limites estabelecidos pela legislação. Análises efetuadas demonstram que foram realizados gastos administrativos com recursos da Taxa de Administração dentro do limite de até 2% da folha de pagamento dos servidores ativos, de acordo com a previsão orçamentária anual para o exercício de 2020. O exame documental da despesa revelou regularidade de instrução formal.

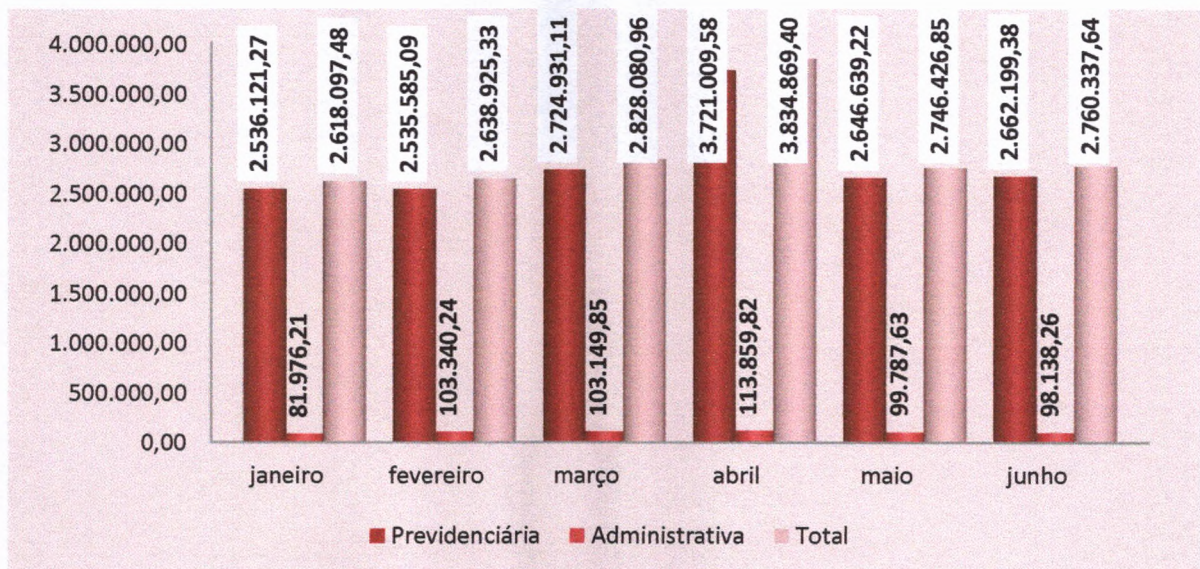
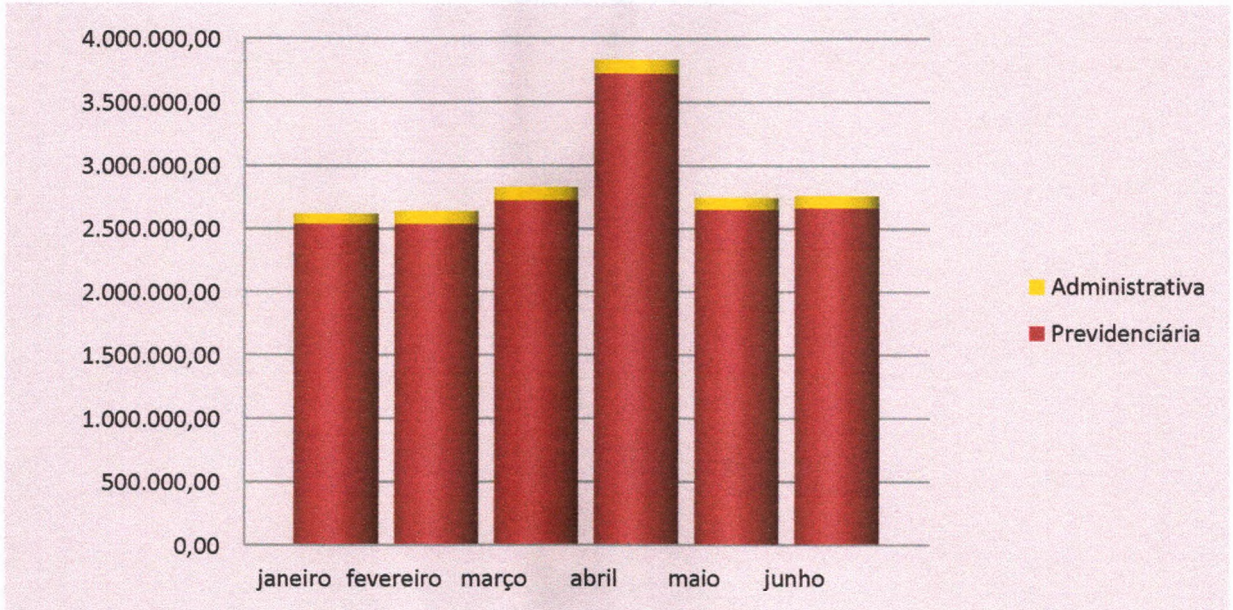


[Handwritten signatures and marks in blue ink]



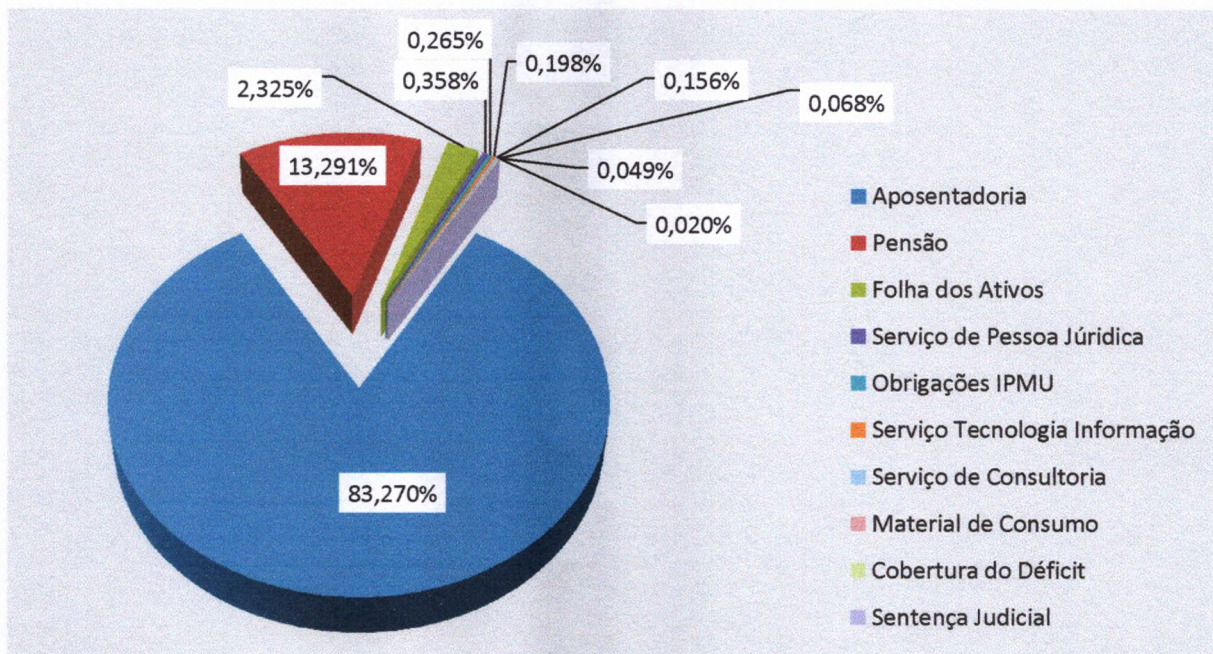
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

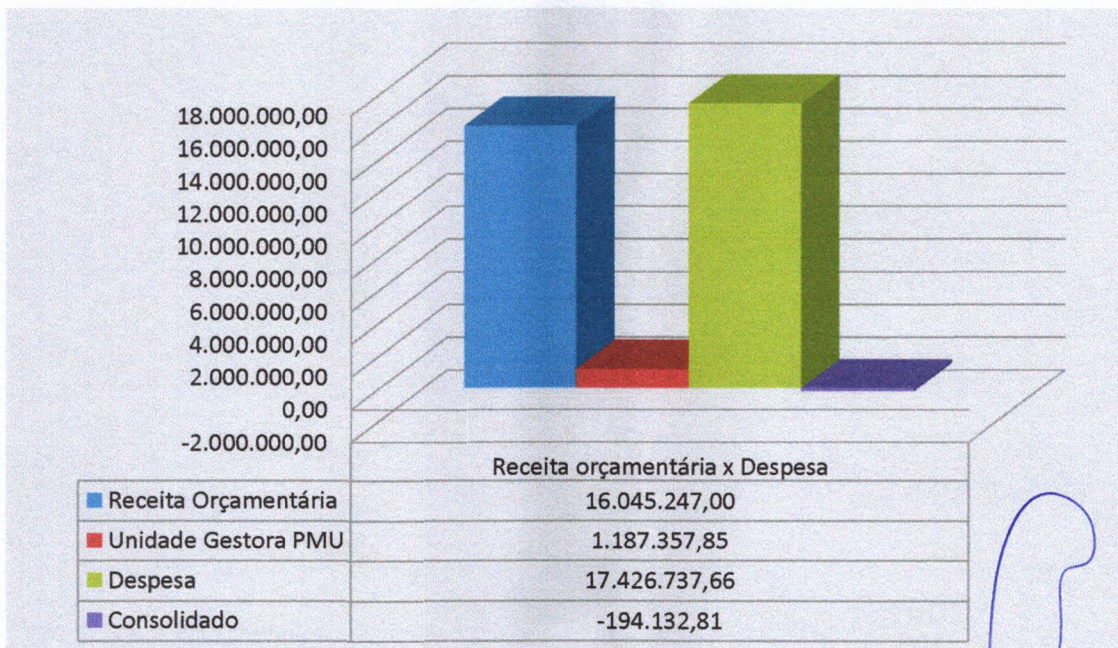
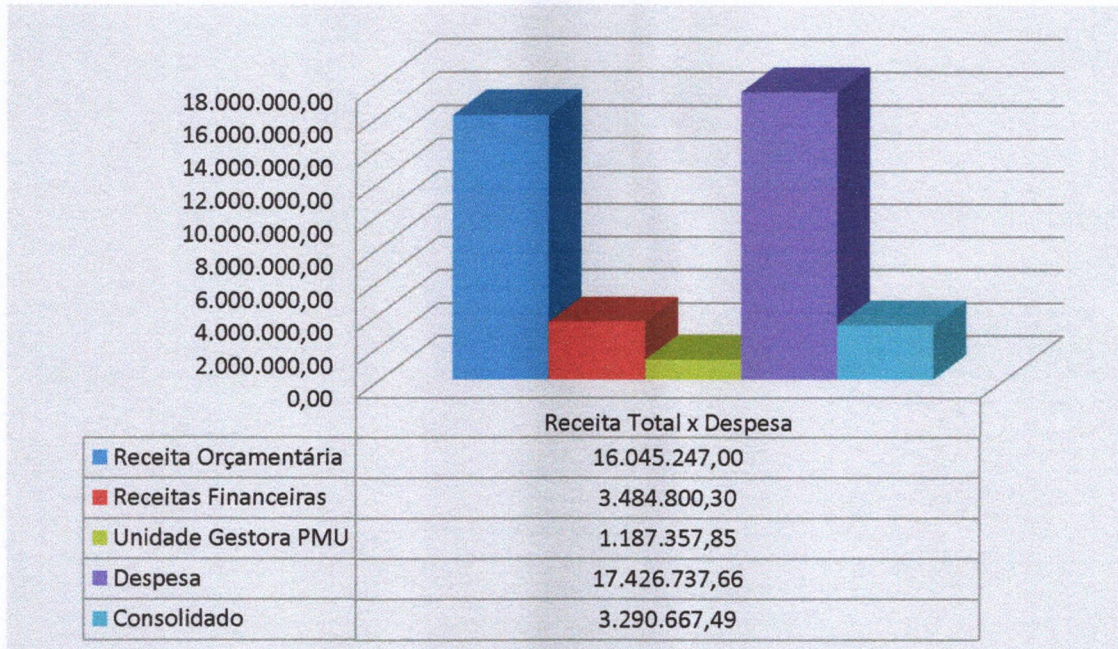


Confrontando a "Receita Orçamentária", "Despesa Previdenciária" e "Despesa Administrativa" no encerramento do período, constatamos que o IPMU teve um "Déficit Financeiro" de R\$ 194.132,81 (cento e noventa e quatro mil cento e trinta e dois reais e oitenta e um centavos).

Confrontando a "Receita Orçamentária" e "Receitas não Financeiras", "Despesa Previdenciária" e "Despesa Administrativa" no encerramento do período, constatamos que o IPMU atingiu um "Superávit Financeiro" de R\$ 3.290.667,49 (três milhões duzentos e noventa mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos).



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



Handwritten signature and initials.



11. Demanda Judicial

O Departamento Jurídico do IPMU é o responsável por todas as situações que tem repercussão no mundo jurídico, possuindo atuação nos processos judiciais e Tribunal de Contas, nos processos administrativos, na elaboração de normativas, representação da Autarquia nos demais entes federativos, em assuntos de sua área de competência.
No encerramento do 1º Semestre de 2020 estavam em tramitação **47 processos judiciais:**

1. **1001561-61.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 04/06/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
2. **1001833-55.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações e Adicionais
Recebido em: 26/06/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
3. **1000818-51.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 14/03/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
4. **1001623-04.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 08/06/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
5. **1001622-19.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 08/06/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
6. **1001513-05.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 29/05/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
7. **1001352-92.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 14/05/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
8. **1001343-33.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 14/05/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
9. **1001341-63.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 14/05/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
10. **1001095-67.2020.8.26.0642**
Procedimento Comum Cível / Defeito, nulidade ou anulação
Recebido em: 17/04/2020 - 2ª Vara
11. **1001261-02.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações e Adicionais
Recebido em: 07/05/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
12. **1000807-22.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 13/03/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
13. **1000822-88.2020.8.26.0642**
Procedimento do Juizado Especial Cível / Voluntária
Recebido em: 16/03/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
14. **1000821-06.2020.8.26.0642**
Procedimento Comum Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 16/03/2020 - 1ª Vara
15. **1000814-14.2020.8.26.0642**
Procedimento Comum Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 13/03/2020 - 1ª Vara



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

16. [1000809-89.2020.8.26.0642](#)
Procedimento Comum Cível / Gratificações Municipais Específicas
Recebido em: 13/03/2020 - 1ª Vara
17. [1000562-11.2020.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Obrigação de Fazer / Não Fazer
Recebido em: 26/02/2020 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
18. [1005063-42.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 27/12/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
19. [1005062-57.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 27/12/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
20. [1005058-20.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 27/12/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
21. [1004327-24.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 30/10/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
22. [1001847-73.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Piso Salarial
Recebido em: 30/05/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
23. [1001623-38.2019.8.26.0642](#)
Procedimento Comum Cível / Invalidez Permanente
Recebido em: 17/05/2019 - 3ª Vara
24. [1000842-16.2019.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 22/03/2019 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
25. [1002569-44.2018.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 09/08/2018 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
26. [1003748-47.2017.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 06/10/2017 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
27. [1003747-62.2017.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 06/10/2017 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
☒ Incidentes e recursos
28. [1003673-08.2017.8.26.0642](#)
Procedimento Comum Cível / Previdência privada
Recebido em: 02/10/2017 - 1ª Vara
29. [1003511-13.2017.8.26.0642](#)
Procedimento Comum Cível / Regime Previdenciário
Recebido em: 22/09/2017 - 2ª Vara
30. [1002606-08.2017.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Gratificação Incorporada / Quintos e Décimos / VPNI
Recebido em: 26/07/2017 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
31. [1004648-64.2016.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 16/12/2016 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
32. [1003870-94.2016.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 30/10/2016 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
33. [0002404-82.2016.8.26.0642](#)
Embargos à Execução / Valor da Execução / Cálculo / Atualização
Recebido em: 01/06/2016 - 1ª Vara
34. [0006569-12.2015.8.26.0642](#)
Procedimento Comum Cível / Servidor Público Civil
Recebido em: 30/09/2015 - 1ª Vara
35. [1000187-83.2015.8.26.0642](#)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Defeito, nulidade ou anulação
Recebido em: 24/06/2015 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

36. **0004970-09.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004970)
Procedimento Comum Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
37. **0004968-39.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004968)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
38. **0001752-36.2014.8.26.0642**
Procedimento Comum Cível / Contribuições Previdenciárias
Recebido em: 19/03/2014 - 3ª Vara
39. **3000093-72.2013.8.26.0642**
Procedimento Comum Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 14/10/2013 - 2ª Vara
40. **0005281-97.2013.8.26.0642** (064.22.0130.005281)
Procedimento Comum Cível / Aposentadoria
Recebido em: 30/07/2013 - 1ª Vara
41. **0004964-02.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004964)
Procedimento do Juizado Especial Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - Vara do Juizado Especial Cível e Criminal
42. **0004967-54.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004967)
Procedimento Comum Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - 1ª Vara
43. **0004965-84.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004965)
Procedimento Comum Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - 1ª Vara
44. **0004963-17.2013.8.26.0642** (064.22.0130.004963)
Procedimento Comum Cível / Sistema Remuneratório e Benefícios
Recebido em: 17/07/2013 - 2ª Vara
45. **0003701-66.2012.8.26.0642** (642.01.2012.003701)
Procedimento Comum Cível / Isonomia/Equivalência Salarial
Recebido em: 29/05/2012 - 2ª Vara
46. **0000770-90.2012.8.26.0642** (642.01.2012.000770)
Procedimento Comum Cível / Previdência privada
Recebido em: 31/01/2012 - 2ª Vara
47. **0007868-34.2009.8.26.0642** (642.01.2009.007868)
Procedimento Comum Cível / Aposentadoria
Recebido em: 13/11/2009 - 2ª Vara



12. Contrato

Todos os contratos em vigor na autarquia estão sendo fiscalizados pelos respectivos gestores, os quais acompanharam e verificaram a execução, prazos e valores de pagamento. Os contratos, bem como as execuções contratuais, são informados via sistema Audesp-Fase IV conforme valor de remessa estipulado pelo Tribunal de Contas.

Durante o 1º trimestre de 2020 foram celebrados 03 (três) contratos de prestação de serviços diversos para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, todos em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

	Contratado	Objeto	Data	Prazo	Valor
001	ABC Prev Gestão e Formação Previdenciária 1º Termo de Aditamento	Consultoria Previdenciária	31/01/2020	12 meses	58.800,00
002	ICQ Brasil Contrato Original	Certificação Pró- Gestão RPPS	03/02/2020	03 anos	9.645,00
003	Caixa Econômica Federal 2º Termo de Aditamento	Custódia de Títulos Públicos	27/02/2020	12 meses	7.800,00

Durante o 2º trimestre de 2020 foi celebrado 01 (uma) renovação de contrato, de prestação de serviços para garantir o funcionamento e gestão das atividades administrativas, financeiras e previdenciárias, em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais dispositivos legais.

Renovação do contrato celebrado entre a CECAM Consultoria Econômica Contábil e Administrativa Municipal Ltda, conforme processo licitatório (Pregão Presencial 001/2017) realizado para prestação de serviços no fornecimento de sistemas informatizados na área de contabilidade, pessoal e previdência. Renovação pelo prazo de 12 (doze) meses e pelo mesmo valor firmado em 08/05/2017.

		Contrato com Reajuste	Termo Aditivo
Contrato	Reajuste IGPM	67.380,00	67.380,00
1º Termo	2,0542%	68.764,12	67.380,00
2º Termo	2,1613%	70.250,32	67.380,00
3º Termo	6,8178%	75.039,85	67.380,00
		281.434,29	269.520,00
		11.914,29	



13. Licitações – Dispensa - Inexigibilidade

No período foi realizado 01 (um) procedimentos de dispensa de licitação. Não houve nenhuma ocorrência de vícios ou irregularidade no procedimento relacionado, bem como todas as informações referentes às licitações/dispensa/inexigibilidade foram devidamente publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site www.ipmu.com.br.

Processo	Modalidade	Objeto
IPMU/093/2019	Dispensa de licitação	Contratação de certificação Pró-Gestão RPPS

No período não foram realizados procedimentos licitatórios.

14. Controle Interno

Com a finalidade de assegurar que a administração atue em consonância com os princípios que lhe são impostos pelo ordenamento jurídico, como os da legalidade, moralidade, finalidade pública, publicidade, motivação, impessoalidade e também em respeito aos aspectos discricionários da administração pública, é que foi implementado o Controle Interno do IPMU.

Este departamento atua como um fiscalizador operacional, acompanhando a legalidade e legitimidade dos atos relacionados às aposentadorias e pensões concedidas pelo Instituto. Nos termos do art. 74 da Constituição Federal e de acordo com a Portaria IPMU nº 011/2018 o Controle Interno do IPMU, em linhas gerais, tem a responsabilidade de verificar:

- a) A legalidade dos atos de arrecadação da receita e realização da despesa;
- b) A fidelidade dos agentes da administração responsáveis pelos bens e valores públicos;
- c) O cumprimento do programa de trabalho do orçamento;
- d) Observância das normas estabelecidas pela LC 101/2000;
- e) Observância da Lei 8.666/93;
- f) Observância dos procedimentos administrativos e financeiros;
- g) Detalhamento da composição das despesas pagas;
- h) Outras informações.

Os Relatórios de Controle Interno, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017), são assinados por um membro do Comitê de Investimentos, um membro do Conselho de Administração e um membro do Conselho Fiscal.

O Controle Interno atuou de forma preventiva através da emissão de análises, diagnósticos, orientações e recomendações.

No exercício de 2019, foram desenvolvidas ações na gestão administrativa, orçamentária, pessoal, benefícios, compras, patrimônio, contratos, contabilidade e tesouraria.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Adiantamento

As despesas com adiantamento no período estão dentro da normalidade, com acompanhamento do Controle Interno conforme Relatório de Adiantamento **001** e **002/2020**. Todas as notas acostadas nas prestações de contas foram destinadas ao custeio de transporte, alimentação e hospedagem, finalidade dos adiantamentos e estão devidamente assinadas, legíveis e dentro dos prazos estabelecidos para a realização das despesas.

Adiantamento	Valor	Despesa	Saldo	Devolução
001	3.000,00	971,36	2.028,64	21/02/2020
002	5.000,00	2.142,20	2.857,80	30/03/2020

CADPREV

Em consulta ao extrato de regularidade do CADPREV, não consta irregularidade no envio das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais. Com relação aos Demonstrativos Contábeis, Financeiros e Previdenciários, todos foram encaminhados dentro do prazo e estão regulares conforme relatórios. Segundo a Secretaria de Previdência Social, o DAIR – Demonstrativo de Aplicações e Investimentos de Recursos, é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. O preenchimento e envio do DAIR deve ser realizado até o último dia de cada mês, contendo as informações das aplicações realizadas no mês anterior. O Departamento de Contabilidade atendeu a obrigação rigorosamente dentro do prazo estabelecido.

Credenciamentos de Instituição Financeira

Com relação aos processos de credenciamento das “instituições financeiras” realizadas pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles. Com base no procedimento operacional “Padrão Credenciamento” o Controle Interno verificou os processos de renovação do credenciamento das 05 (cinco) instituições financeiras que fazem parte da Carteira de investimentos do IPMU. As renovações foram registradas em atas do Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal. Levando em consideração o aspecto da conformidade em relação à legislação, não foram identificadas irregularidades nos atos.

	CNPJ	Processo	Data Renovação	Prazo
Banco do Brasil S.A	00.000.000/0001-91	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
BB Gestão de Recursos DTVM	30.822.936/0001-69	IPMU/087/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Bradesco S.A	60.746.948/0001-12	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Bram Bradesco Asset	62.375.134/0004-44	IPMU/084/2018	17/06/2020	12 meses
Caixa Econômica Federal	00.360.305/0001-04	IPMU/086/2018	17/06/2020	12 meses
Itaú Unibanco S/A	60.701.190/0001-04	IPMU/112/2018	17/06/2020	12 meses
Banco Santander Brasil	90.400.888/0001-42	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Brasil Gestão de Recursos	10.231.177/0001-52	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses
Santander Securities Services Brasil	62.318.407/0001-19	IPMU/085/2018	17/06/2020	12 meses



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Credenciamentos de Fundos de Investimentos

Com relação aos processos de credenciamento de “fundos de investimentos” realizados pelo IPMU, foi verificada a obediência à Resolução CMN 3922/2010 e suas alterações, bem como o artigo 1º da Portaria MPS 519/2011. Antes de qualquer operação relacionada aos investimentos dos recursos financeiros dos RPPSs, exige-se o devido credenciamento dos fundos de investimentos e das instituições financeiras vinculadas a eles.

Fundo	CNPJ	Data	Processo
BB Ações Alocação FIC	18.270.783/0001-99	21/02/2020	IPMU/030/2020
BB Ações Governança FI Longo Prazo	10.418.362/0001-50	21/02/2020	IPMU/031/2020
BB Previdenciário Multimercado Alocação Fundo de Investimento	35.292.597/0001-70	24/04/2020	IPMU/081/2020
BB Previdenciário Renda Fixa Alocação Ativa Retorno Total FIC	35.292.588/0001-89	24/04/2020	-
Bradesco FIC Ações Selection	03.660.879/0001-96	02/04/2020	IPMU/033/2020
Bradesco FIC FI Ações Institucional IBRX Alpha	15.259.071/0001-80	02/04/2020	IPMU/032/2020
Caixa Ações Consumo	10.577.512/0001-79	21/02/2020	IPMU/037/2020
Caixa Ações Infraestrutura	10.551.382/0001-03	21/02/2020	IPMU/036/2020
Caixa Ações Multigestor	30.068.224/0001-04	24/04/2020	IPMU/034/2020
Caixa Ações Valor RPPS	14.507.699/0001-95	21/02/2020	IPMU/038/2020
Caixa Brasil Renda Fixa Longo Prazo	35.536.532/0001-22	24/04/2020	IPMU/083/2020
Caixa Small Caps Ativo	15.154.220/0001-47	21/02/2020	IPMU/039/2020
Itaú Ações Momento 30 FIC FI	16.718.302/0001-30	21/02/2020	IPMU/042/2020
Itaú Global Dinâmico Renda Fixa Longo Prazo FIC FI	32.972.925/0001-90	02/04/2020	IPMU/045/2020
Itaú Institucional Ações Fund of Funds Genesis FIC FI	32.665.845/0001-92	02/04/2020	IPMU/041/2020
Itaú Small Cap Valuation FIC FI em Ações	01.063.897/0001-65	02/04/2020	IPMU/056/2020
Santander FI Global Equities Multimercado Investimento no Exterior	17.804.792/0001-50	19/05/2020	IPMU/051/2020
Santander Seleção 30 Ações FIC FI	29.549.642/0001-26	02/04/2020	IPMU/048/2020

Contabilidade

Os balancetes das receitas e despesas foram aprovados pelo Conselho Fiscal. O Controle Interno verificou que:

- Adiantamentos de viagens foram analisados por amostragem e as respectivas despesas têm se mantendo equilibradas,
- Antes de se pagar o empenho é conferido a sua liquidação e autorização para pagamento,
- As receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas cumprem a ordem cronológica;
- Informações contábeis (balancetes orçamentários e financeiros) encaminhadas mensalmente para serem consolidadas na contabilidade geral do Município;
- Os documentos da despesa são arquivados separados processualmente,
- Pagamentos vêm sendo efetuados através do Banco Santander,
- Receitas são devidamente registradas e que os pagamentos das despesas apresentaram adequados,
- Registros contábeis são efetuados tempestivamente.
- São realizadas mensalmente as conciliações bancárias, as quais não apresentam irregularidade.

Os saldos e extratos bancários das contas no período encontram-se conciliadas e contabilizadas sem divergência.

Mês	Situação
Janeiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Fevereiro	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Março	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Abril	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Maior	Contabilizado, conciliado e sem divergência
Junho	Contabilizado, conciliado e sem divergência



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Orçamento

Não ocorreram no período nenhuma movimentação orçamentária (remanejamento de dotação) para adequar as dotações orçamentárias às necessidades da Execução Orçamentária no período, conforme Decreto nº 7247/2019 o orçamento do **IPMU** para o exercício de 2020 estimou as Receitas e fixou as Despesas.

Pagamentos

O controle interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores e colaboradores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno verificou o cumprimento de todas as obrigações financeiras no período. Todos os fornecedores foram pagos dentro das datas previstas, constatando-se atendimento à ordem cronológica dos pagamentos.

O Controle Interno constatou que a execução da despesa está ocorrendo de acordo com o que foi planejado e orçado para o exercício de 2020.

Quanto ao aspecto formal, foram obedecidos os limites orçamentários e todas as fases da despesa.

Área Administrativa

Almoxarifado

No almoxarifado foi certificada a conformidade física e a entrada e saída de itens por amostragem.

Arquivo

O arquivo atende aos itens de verificação do Controle Interno.

Alteração da Legislação

Visando adequação à Emenda Constitucional nº 103/2020, a Lei 9.283/2020 de 13 de maio de 2020 foi aprovada, excluindo do rol das contribuições previdenciárias a parcela de adicional ou diferença remuneratória recebida pelo exercício de cargo em comissão ou função de confiança.

Bens Patrimoniais

O patrimônio possui registro de bens visivelmente identificados através de placas, bem como estão cadastrados no sistema de patrimônio competente. O IPMU mantém atualizado o registro de bens móveis e imóveis em sistema específico, realizando o controle dos atos e fatos aumentativos, diminutivos e /ou permutativos, bem como da depreciação dos bens.

Compras

Foram examinados todos os processos de compra direta (aquisição de bem e serviços) sendo constada a correta formalização e conformidade dos procedimentos adotados.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Denúncias/ Representações

Não chegou ao conhecimento do Controle Interno a existência de denúncia ou representação.

Estágio Probatório

Atualmente no quadro de servidores efetivos do IPMU, 02 (dois) funcionários estão cumprindo estágio probatório e 03 (três) funcionários cumpriram o estágio probatório. Os processos de avaliação estão de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo estabelecido e todos os relatórios acostados nos autos estão assinados e datados.

- ✓ IPMU/126/2016, referente a avaliação do servidor Luiz Alexandre de Oliveira, agente administrativo, admitido em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019
- ✓ IPMU/127/2016, referente a avaliação da servidora Vanessa Claudia Tavares, procuradora, admitida em 01/03/2016. Encerrado estágio probatório em 01/03/2019.
- ✓ IPMU/128/2016, referente a avaliação de desempenho do servidor Wellington Diniz, contador, admitido em 02/05/2016
- ✓ IPMU/072/2018, referente a avaliação de desempenho do servidor Bruno Hanazaki Miranda – agente administrativo, admitido em 02/05/2018
- ✓ IPMU/163/2019, referente a avaliação de desempenho da servidora Carla Aparecida de Souza – agente administrativo, admitido em 02/12/2019

Instalação e equipamentos

As instalações e os equipamentos estão em boa ordem, validade dos extintores é até setembro de 2022 e a próxima manutenção em outubro de 2020.

Informática

A rotina de backup e atualizações encontra-se em ordem, conforme verificação.

Licitações

Não houve abertura de procedimento licitatório no período.

Obras e Serviços de Engenharia

Não houve no período quaisquer obras e serviços de engenharia.

Patrimônio

Com relação ao patrimônio foi contabilizada a depreciação mensal, conforme relatórios contábeis. O patrimônio possui registro dos bens (natureza, classe e identificador) que permite sua rápida localização, e está atualizado pelo setor responsável. O inventário físico é feito ao final do exercício e todos os bens estão identificados com placas ou etiquetas. Existe controle de movimentação dos bens entre os setores e emissão do termo de responsabilidade para os bens móveis.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Pessoal

Foi verificada a regularidade da prestação das informações de Atos de Pessoal via sistema Audesp, de acordo com o cronograma do Tribunal de Contas.

Restituição de Contribuição Previdenciária

No **2º Trimestre** ocorreu 01 (um) restituição de contribuição previdenciária. Processo Judicial 100208.41.2017.8.26.0642, em nome de Mirna Maria Pedro. Servidora aposentada em 01/11/20215, no cargo de Professor I. Em 21/10/2016, solicitou revisão da aposentadoria para corrigir a carga horária de 155 horas para 200 horas. Requerimento indeferido administrativamente. Em 21/06/2017 entra com processo judicial. Sentença julgada improcedente, cabendo apenas o recebimento das contribuições previdenciárias referentes a 45h (fev/2013 até out/2015), no valor de **R\$ 3.531,39** (três mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e nove centavos). Pagamento realizado pelo IPMU em 14/05/2020.

Situação Física

Fisicamente as instalações do **IPMU** se encontram em perfeitas condições de funcionamento. A limpeza do espaço físico vem sendo realizada por uma pessoa encaminhada pela empresa contratada, diariamente, das 08h às 12hs. Verificamos que o serviço vem sendo realizado a contento encontrando-se as dependências quer de uso interno como externo devidamente limpas e em ordem.

O consumo de material de limpeza foi verificado e achado em conformidade com relação ao período versus serviço realizado.

Foi realizada manutenção dos equipamentos de informática pela empresa contratada e constatamos regularidade na execução dos serviços prestados, encontrando-se as impressoras limpas e os computadores com verificação antivírus.

Área Seguridade e Benefícios

Diretoria de Seguridade e Benefícios

Os registros e prontuários dos servidores do Instituto estão em boa ordem, e todos os trâmites burocráticos verificados foram seguidos. Os valores pagos aos ativos e inativos estão corretos, assim como as retenções por amostragens.

Encargos Previdenciários

Os encargos previdenciários são objeto de acompanhamento mensal pela Diretoria de Seguridade e Benefícios e as retenções previdenciárias e fiscais foram recolhidas dentro dos prazos pelo Departamento de Contabilidade.

Folha de Pagamento dos Ativos

A folha de pagamento dos servidores ativos do IPMU conta com 9 (nove) servidores, sendo 07 (sete) servidores estatutários e 02 (dois) cedidos pela Prefeitura Municipal de Ubatuba, totalizando o custo no mês junho/2020 em R\$ 70.750,13 (setenta mil setecentos e cinquenta reais e treze centavos).



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Conselhos e Comitê

O **Conselho Deliberativo**, integrante da estrutura administrativa do IPMU, é o órgão de deliberação colegiada e de orientação superior que tem por finalidade fixar as políticas, normas e diretrizes gerais de sua administração. É atribuição do Conselho Deliberativo, administrar e fazer cumprir os objetivos institucionais do IPMU, como órgão gestor do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Ubatuba.

O **Conselho Fiscal** do IPMU é o órgão fiscalizador dos atos de gestão administrativa, para proteção dos interesses da administração municipal, bem como dos interesses dos servidores contribuintes do Instituto.

O **Comitê de Investimentos** é o órgão colegiado responsável pelos atos de gestão de investimentos e tem como finalidade a proteção dos interesses da Administração Municipal, dos contribuintes, dependentes, segurados e pensionistas do IPMU. Tem o objetivo de procurar, buscar, propor, modificar e recomendar as melhores alternativas nas diversas opções de investimentos financeiros entre as existentes, de modo a atingir as metas instituídas na Política de Investimentos, zelando primordialmente pela proteção do patrimônio do IPMU dentro dos riscos admitidos na forma da Lei e da Política de Investimentos.

As prestações de contas são acompanhadas mensalmente, aprovadas por unanimidade pelos membros do Conselho de Administração e ratificadas pelos membros do Conselho Fiscal.

Data	Conselho de Administração		Conselho Fiscal		Comitê de Investimentos	
14/01/2020	Extraordinária	X	Extraordinária	X	Ordinária	X
16/01/2020	Extraordinária	X	Extraordinária	X	Extraordinária	X
17/01/2020	Extraordinária	X	Extraordinária	X	Extraordinária	X
22/01/2020	Ordinária	X				
24/01/2020	Extraordinária	X	Extraordinária	X	Extraordinária	X
30,01/2020			Ordinária	X		
21/02/2020	Ordinária	X			Ordinária	X
27/02/2020	Extraordinária	X	Ordinária	X		
02/04/2020					Ordinária	X
07/04/2020					Extraordinária	X
17/04/2020	Ordinária	X				
22/04/2020			Ordinária	X		
24/04/2020					Extraordinária	X
19/05/2020					Ordinária	X
20/05/2020	Ordinária	X				
22/05/2020			Ordinária	X		
28/05/2020					Extraordinária	X
24/06/2020	Ordinária	X				
17/06/2020					Ordinária	X
25/06/2020			Ordinária	X		



15. Tribunal de Contas

No período em análise, todos os relatórios técnicos e de auditoria, bem como os demais encaminhamentos do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP, foram recepcionados via protocolo virtual, foram devidamente respondidos e acatadas as recomendações e/ou determinações para a Unidade Gestora.

A contabilidade informa mensalmente ao Tribunal de Contas suas conciliações bancárias e os balancetes mensais solicitados por este órgão via plataforma web, através do site do Tribunal de contas. Referente aos relatórios AUDESP foram enviados os arquivos mensais obrigatórios (cadastro de verbas remuneratórias, folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha).

As prestações das informações contábeis e orçamentárias ao TCE-SP foram transmitidas (Balancete Isolado Conta Contábil e Conta Corrente) e os dados validados.

SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão (Informações Anuais)

O IPMU, através da Diretoria Administrativa, realizou a remessa, por meio eletrônico, de informações e documentos necessários ao exame da legalidade de atos de concessão de aposentadoria e pensão ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Em janeiro/2020 foram remetidos ao TCESP os processos de benefícios concedidos no ano de 2019, conforme processo administrativo IPMU/189/2019.

- ✓ nome;
- ✓ PIS/PASEP;
- ✓ data da aposentadoria;
- ✓ fundamento legal;
- ✓ e número do processo.

Em janeiro foram enviadas **Declarações Negativas anuais obrigatórias** ao SisCAAWeb - Sistema de Controle de Admissão e Aposentadoria/Pensão referentes a:

- ✓ complementação de aposentadoria/pensão;
- ✓ concurso público/processo seletivo;

AUDESP Fase III Atos de Pessoal (Informações Mensais)

Referente ao "AUDESP fase III atos de pessoal" foram enviados os arquivos mensais obrigatórios, a saber: folha ordinária, resumo da folha e pagamento da folha ordinária.

Homologações do Tribunal de Contas

No período foram homologados ato de aposentadoria e pensão referentes ao exercício de 2018, por parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]



16. Compensação Previdenciária

A **Compensação Financeira** é um processo que acontece entre os RPPS e o Regime Geral de Previdência Social – RGPS/INSS, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões.

A Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999 dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

O Decreto nº 3.112 de 06 de julho de 1999 dispõe sobre a regulamentação da Lei nº 9.796, de 5 de maio de 1999, que versa sobre compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria.

A Portaria MPAS nº 6.209/1999 estabelece procedimentos operacionais para a realização da compensação previdenciária de que dispõe a Lei nº 9.796/99 e o Decreto nº 3.112/99.

E, a Portaria MF/MPS nº 410/2009 disciplina o art. 14-A do Decreto nº 3.112, de 06/07/2009, que dispõe sobre Compensação Previdenciária.

A recuperação dos créditos de Compensação Previdenciária entre o RGPS/INSS e o **IPMU** teve início no ano de 2004 com a assinatura do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa.

No mês de **junho/2020**, 103 (cento e três) processos de compensação previdenciária estavam ativos, representando o repasse mensal de **R\$ 69.307,27** (sessenta e nove mil trezentos e sete reais e vinte e sete centavos).

No fechamento do **1º semestre de 2020** foi repassado a título de “Compensação Previdenciária” o valor de **R\$ 412.872,30** (quatrocentos e doze mil oitocentos e setenta e dois reais e trinta centavos).

	RO			RI		
	Quantidade	Valor	Situação	Quantidade	Valor	Situação
Janeiro	103	R\$ 66.335,95	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Fevereiro	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Março	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Abril	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Maió	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
Junho	103	R\$ 69.307,27	Pago	5	R\$ 725,72	Bloqueado
		R\$ 412.872,30				



17. Demonstrativo de Informações Previdenciárias e Repasses

Trata-se de documento obrigatório, previsto na alínea "h" do inciso XVI do artigo 5º da Portaria MPS nº 204/2008, na nova redação dada pela Portaria MPS nº 21/2013, destinado a informações gerais dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. O DIPR deverá ser enviado até o último dia do mês seguinte ao encerramento de cada bimestre, e será acompanhado da Declaração de Veracidade, documento no qual os representantes legais do ente e da unidade gestora atestarão que as informações constantes do DIPR refletem a realidade e de que não houve a inserção de informações falsas ou omissão de informações. Os demonstrativos do 1º semestre foram encaminhados e validados.

- ✓ Janeiro/Fevereiro
- ✓ Março/ Abril
- ✓ Maio/Junho

18. Demonstrativo Financeiro

O Demonstrativo Financeiro é o instrumento capaz de atestar e demonstrar que as aplicações financeiras do regime próprio estão de acordo com as normas do Conselho Monetário Nacional. Foi instituído pela Portaria MPS nº 1.317, de 17 de setembro de 2003, publicado no DOU de 19/09/2003. Seu preenchimento deve ser feito, apenas por meio eletrônico, por todos os entes com regime próprio, até 30 dias após o encerramento de cada mês. Os demonstrativos do 1º semestre forma encaminhados e validados.

- ✓ Janeiro
- ✓ Fevereiro
- ✓ Março
- ✓ Abril
- ✓ Maio
- ✓ Junho



19. Certificado de Regularidade Previdenciária

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é um documento que atesta a regularidade do Regime Próprio de Previdência Social. Para obtê-lo é preciso preencher os critérios exigidos pela Secretaria da Previdência. O não cumprimento desses critérios, além de suspender o CRP, penaliza o município com as seguintes sanções: suspensão das transferências voluntárias; suspensão de empréstimos e financiamento; suspensão de compensação previdenciária, etc.

Foram cumpridos no período, os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, que dispõe sobre regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, mantendo-se assim as normas de boa gestão, de forma a assegurar o pagamento dos benefícios previdenciários aos seus segurados.

O CRP do IPMU está atualizado. Foi renovado em **04/04/2020** com validade até **03/10/2020**, com o preenchimento de todos os outros 34 critérios de avaliação.

O IPMU vem mantendo em dia o **CRP**, o que comprova que a gestão realizada vem respeitando a legislação vigente, sendo este documento mais um importante instrumento de controle externo das ações aqui praticadas.

Caso não fosse renovado o CRP, o Município sofreria diversas consequências, previstas na Portaria MPS nº 402/2008. São elas:

- ✓ impedimento para celebrar acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como receber empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da União;
- ✓ suspensão das transferências voluntárias de recursos pela União;
- ✓ suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;
- ✓ suspensão do pagamento dos valores devidos pelo RGPS, referentes à compensação previdenciária.

Entre as diversas exigências para renovação do CRP, há necessidade de envio de quatro relevantes demonstrativos, referentes a investimentos, repasse de contribuições e parcelamentos e avaliação atuarial. Abaixo, apresenta-se a periodicidade para seu envio ao Ministério da Economia:

- ✚ DAIR (Demonstrativo das Aplicações e Investimentos dos Recursos): periodicidade mensal;
- ✚ DIPR (Demonstrativo das Informações Previdenciárias e Repasses): periodicidade bimestral;
- ✚ DPIN (Demonstrativo da Política de Investimentos): periodicidade anual;
- ✚ DRAA (Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial): periodicidade anual.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA - CRP

EMITIDO COM FUNDAMENTO NO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 3º DA PORTARIA MPS Nº 204, DE 2008

Ente Federativo: Ubatuba UF: SP
CNPJ Principal: 46.482.857/0001-96

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 06/04/2020
VÁLIDO ATÉ 03/10/2020

N.º 987209 -
184872

Handwritten signature and initials.



20. Avaliação Atuarial

Avaliação Atuarial é o estudo técnico no qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos pelo Plano (aposentadoria e pensão). A avaliação atuarial é elaborada a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, como a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, taxa de retorno esperada para os investimentos, entre outras. Dimensiona os compromissos do Plano de Benefícios e estabelece o Plano de Custeio para a efetivação do equilíbrio financeiro e atuarial do IPMU e em seu cálculo anual são observados os parâmetros técnicos fixados pela legislação vigente.

- ❖ O **equilíbrio financeiro** é a garantia de equivalência entre as receitas recebidas e as obrigações do IPMU Previdência em cada exercício financeiro.
- ❖ O **equilíbrio atuarial** é a garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente a longo prazo.

O Resultado Atuarial é obtido comparando-se a Reserva Matemática com o Patrimônio (Ativo Líquido) existente. Sendo o Ativo Líquido superior às Reservas Matemáticas, o RPPS apresentará um superávit atuarial. No entanto, ocorrendo a situação inversa haverá um déficit atuarial. E caso igual, haverá um equilíbrio Atuarial.

A Reserva Matemática corresponde, em determinada data, ao valor presente atuarial do montante de recursos necessários para pagamento dos compromissos futuros.

Também na reavaliação é indicado o plano de custeio, pelo qual são determinadas as alíquotas de contribuições (normal e suplementar), necessárias para financiar os benefícios oferecidos e as despesas administrativas do fundo.

O estudo matemático-atuarial foi desenvolvido sobre a totalidade do universo de servidores titulares de cargos efetivos aposentados e pensionistas, tabulado com base nas informações cadastrais fornecidas pelo RPPS.

Os dados evolutivos da situação atuarial são embasados no Cálculo Atuarial 2020, realizado com os dados-base de 2019.

Custo previdenciário total: é dividido em Custo Normal e Custo complementar, onde somados teremos o Custo total. No caso do IPMU existe o custo complementar em virtude que o mesmo possui déficit atuarial, assim exigindo uma alíquota complementar para custeio desse déficit.

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas, dos benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez) adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial.

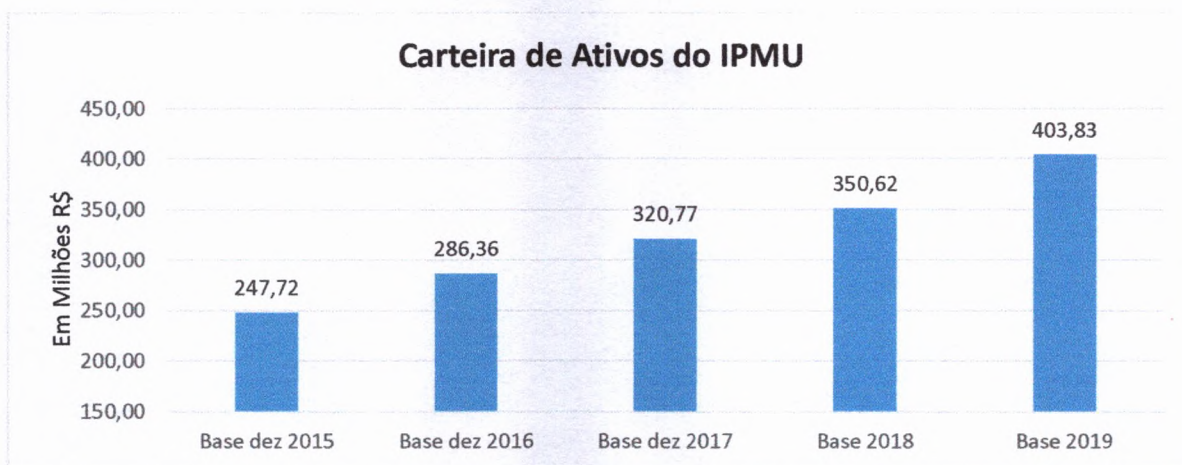


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

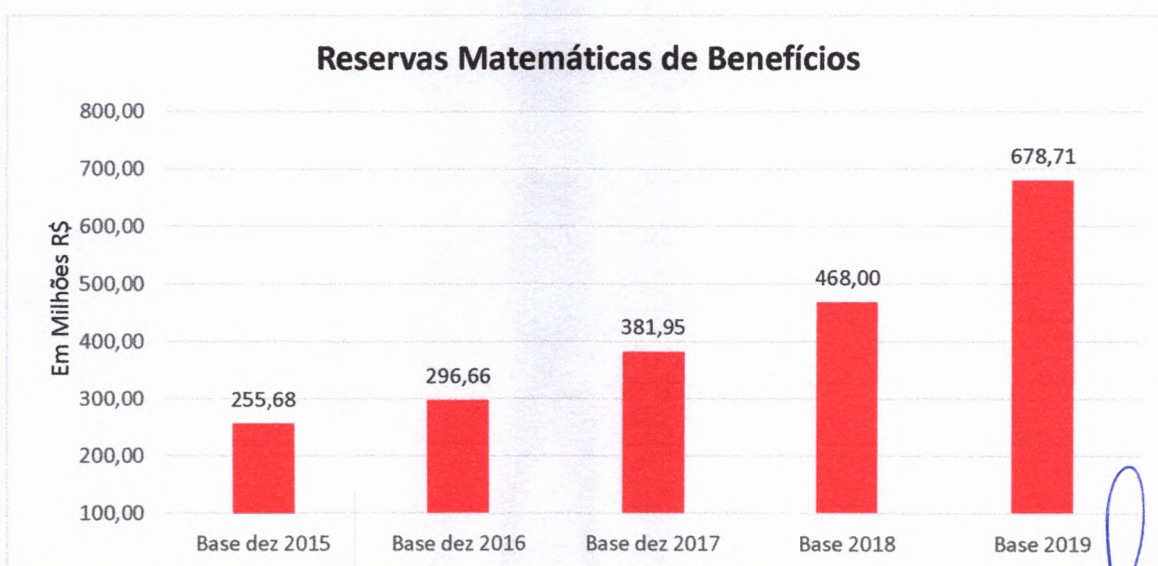
Ativos Garantidores

A Carteira de Ativos do IPMU evolui de **R\$ 218.086.709,85** (duzentos e dezoito milhões, oitenta e seis mil, setecentos e nove reais e oitenta e cinco centavos) para **R\$ 403.830.347,95** (quatrocentos e três milhões, oitocentos e trinta mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Um acréscimo de 82%.



Reservas Matemáticas de Benefícios

As Reservas Matemáticas de Benefícios que são as Provisões Matemáticas de Pagamentos de Benefícios que já foram Concedidos, mais aqueles que o IPMU concederá aos seus Segurados do Plano Previdenciário evoluíram de **R\$ 230.598.375,53** (duzentos e trinta milhões quinhentos e noventa e oito mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) para **R\$ 678.707.596,96** (seiscentos e setenta e oito milhões, setecentos e sete mil, quinhentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos). Um acréscimo de 194%.





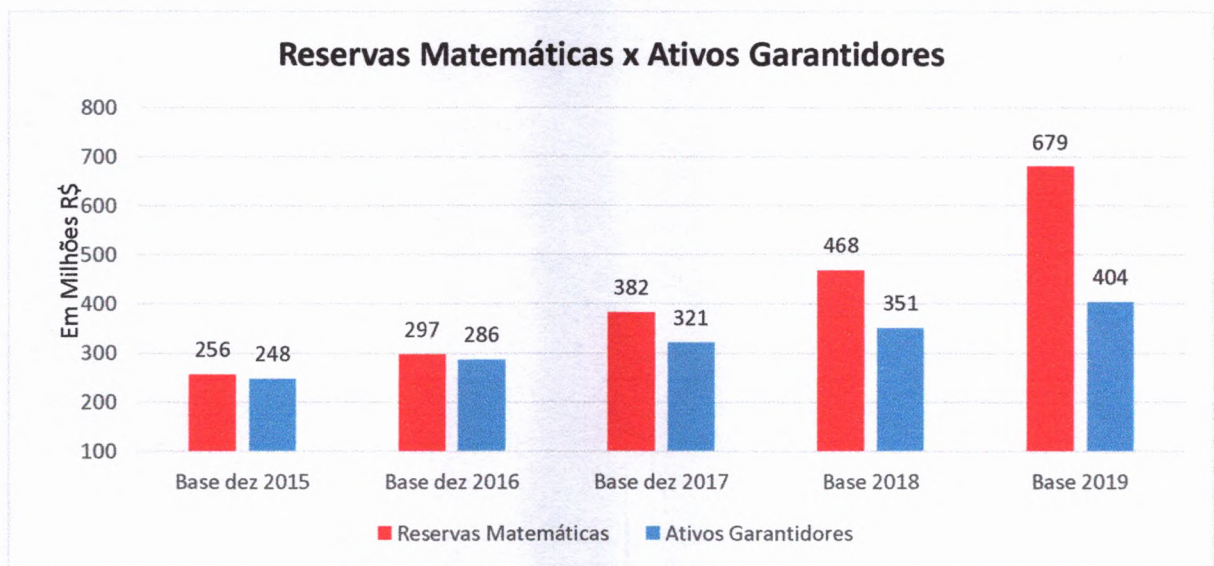
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Ativos Garantidores x Reservas Matemáticas

Embora os Ativos Garantidores do IPMU tenham evoluído positivamente, quando feita a comparação entre a “Evolução das Obrigações” para com os seus segurados trazidas a “Valor Presente” não há a mesma proporção entre os números:

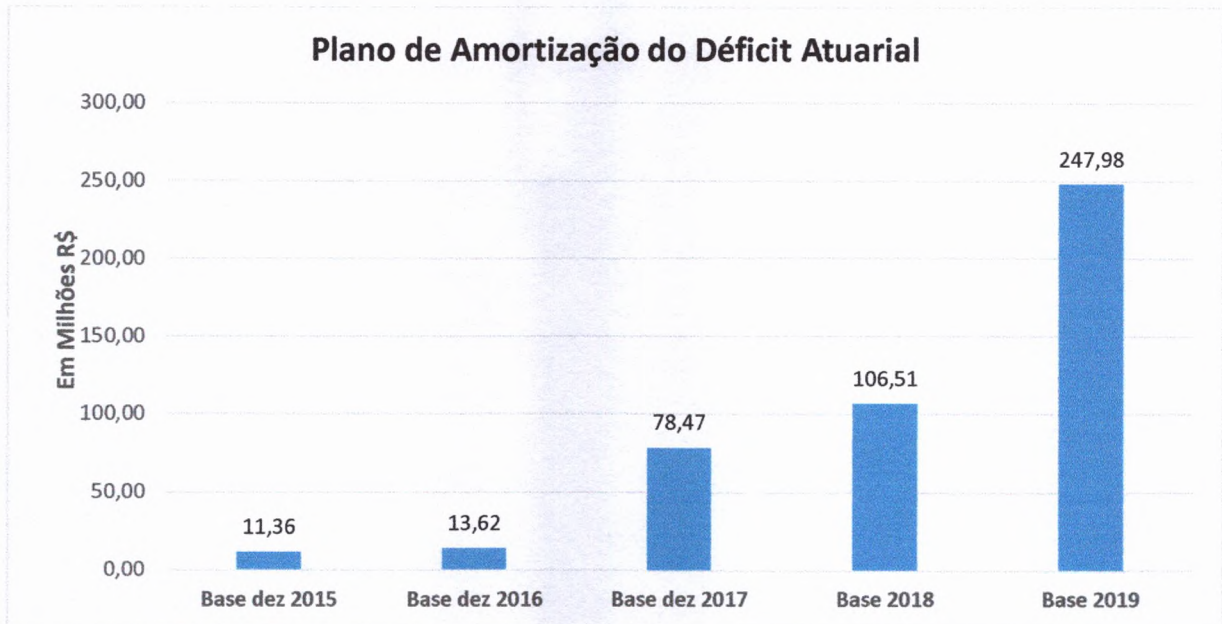
- ✓ As obrigações cresceram **R\$ 448.109.205,63** (quatrocentos e quarenta e oito milhões cento e nove mil duzentos e cinco reais e sessenta e três centavos) enquanto os Ativos **R\$ 182.431.238,74** (cento e oitenta e dois milhões quatrocentos e trinta e um mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e quatro centavos).



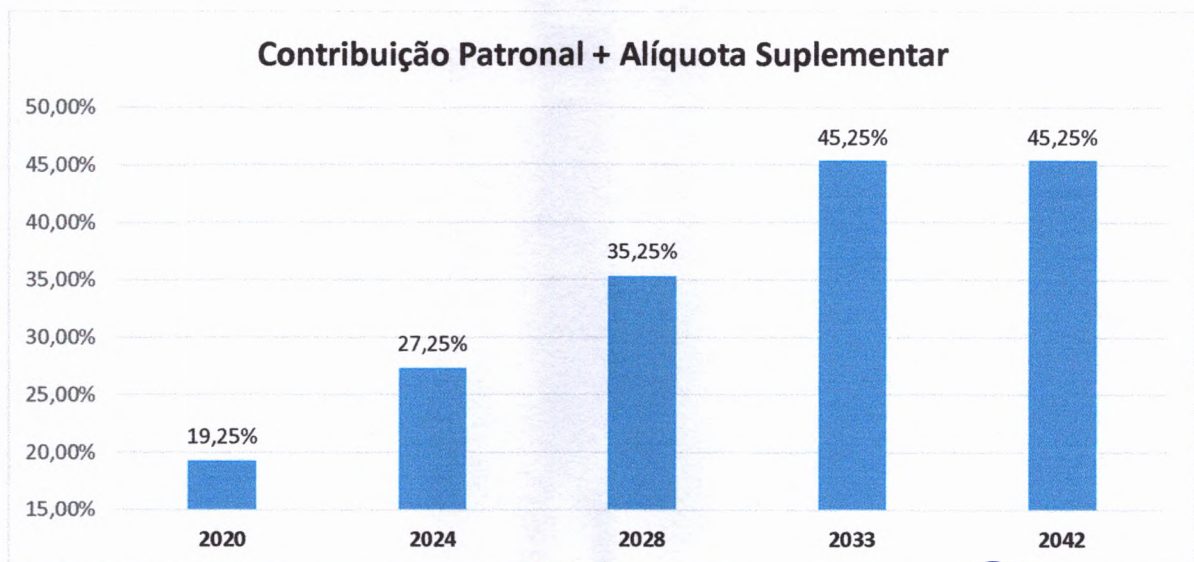
Equilíbrio Atuarial

Para que haja a sustentabilidade do RPPS é fundamental que se tenha o Equilíbrio Financeiro e Atuarial. O IPMU vem apresentando desequilíbrios atuariais crescentes em função das Reservas Matemáticas de Benefícios crescerem mais que os Ativos. O IPMU tem planos de Amortizações crescentes para saneamento do Déficit ao longo dos cinco últimos anos.

Os planos de equalização do Déficit são leis que criam a obrigação de uma Contribuição Patronal por parte das Entidades participantes sobre a folha de vencimentos dos seus respectivos servidores. Ou seja, além da Contribuição da Câmara, Prefeitura e IPMU da parte Patronal, que hoje é de **16,25%** (dezesseis inteiros e vinte cinco centésimos por cento), se faz necessário para saneamento do desequilíbrio Atuarial a constituição de Alíquotas Patronais Suplementares e Progressivas. Abaixo, em reais, os planos de equalização do Déficit Atuarial do IPMU.



Atualmente o IPMU tem o Plano de equalização do Déficit Atuarial até o ano de 2042, com alíquotas progressivas até 2033. O gráfico abaixo mostra a Evolução da soma da alíquota normal com a suplementar ao longo dos anos.

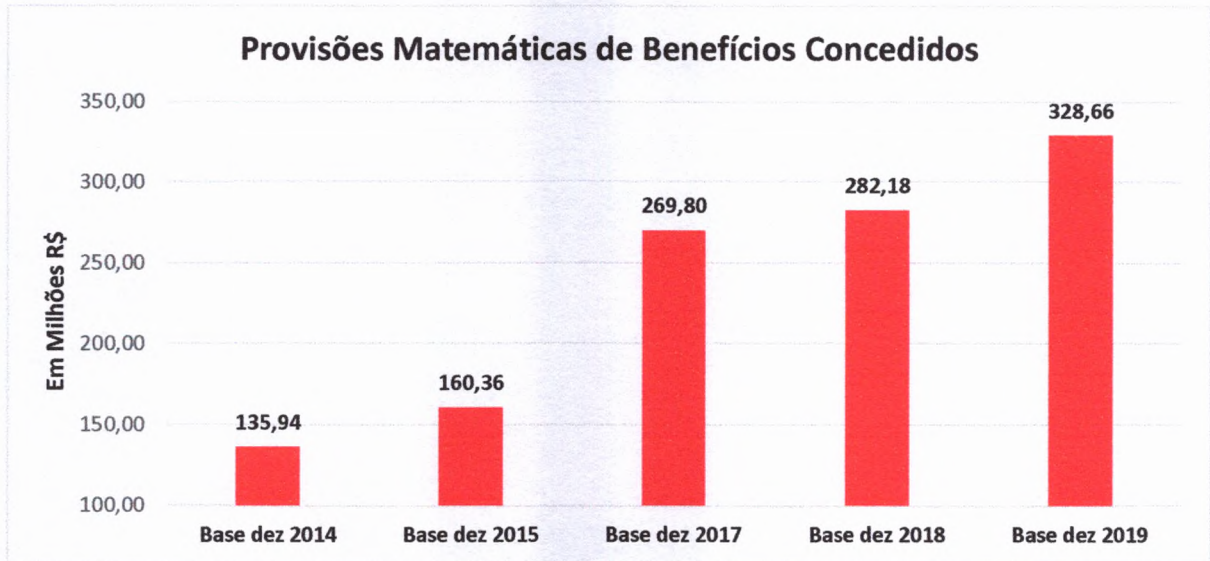


[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Evolução das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos 2014/2015

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos são aquelas em que se projeta o pagamento dos atuais benefícios concedidos **menos** as Receitas de Contribuições dos Aposentados, Pensionistas e Compensação Previdenciária.



No período acima, quanto aos “Benefícios Concedidos” o aumento foi de **R\$ 192.719.696,11** (cento e noventa e dois milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos).

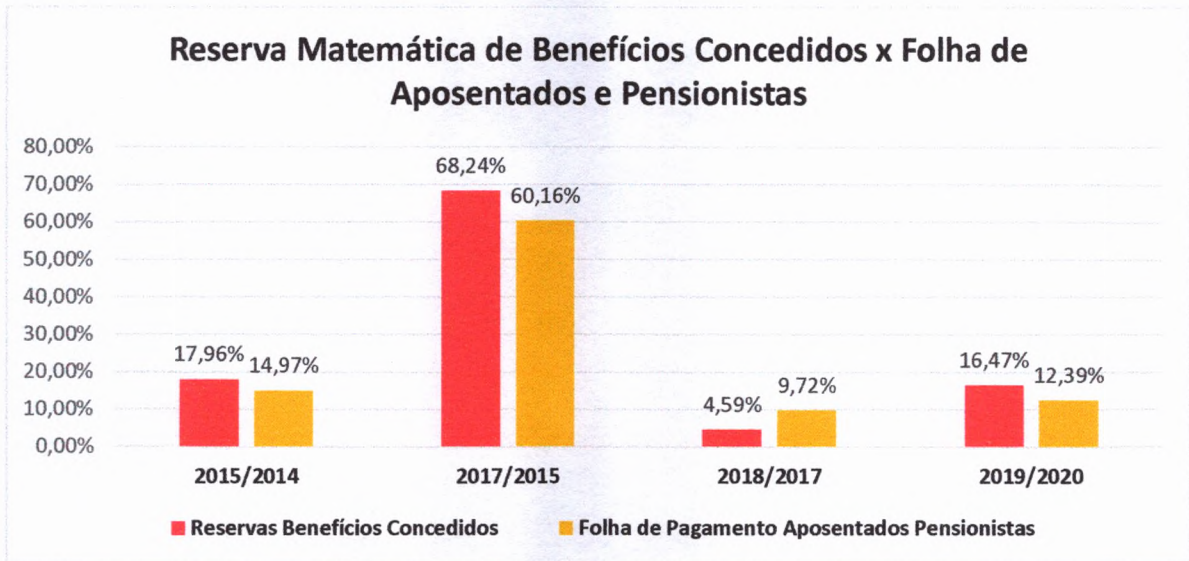
Reserva Matemática de Benefícios Concedidos x Folha de Aposentados e Pensionistas

Apresentaremos a relação da evolução da Reserva Matemática de Benefícios Concedidos com Folha de Inativos. A folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do IPMU ao final de 2014 era de **R\$ 1.102.425,78** (um milhão, cento e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e oito centavos). Em Dezembro/2019 a folha foi de **R\$ 2.503.342,28** (dois milhões, quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos). Uma evolução de 127,08% no período.

O quadro abaixo mostra a evolução das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos com Evolução da Folha Total de Aposentados e Pensionistas.

Ano	2014	2015	2017	2018	2019
Reservas Benef. a Conceder	135.943.943,25	160.363.665,94	269.801.058,74	282.184.876,24	328.663.639,36
Folha Aposent. Pensionistas	1.102.425,78	1.267.475,97	2.029.977,68	2.227.352,68	2.503.342,28

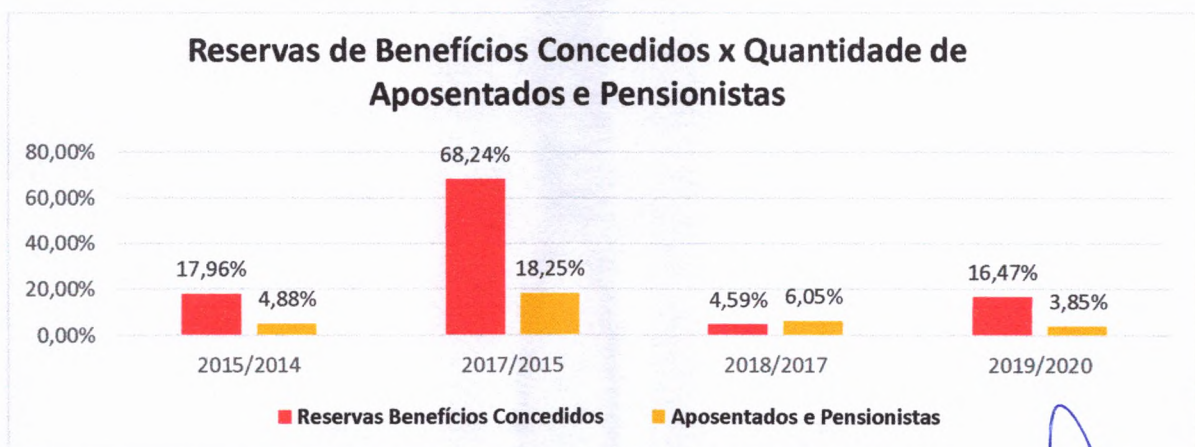
Naturalmente, há uma correlação entre a evolução do montante da folha de pagamento dos Aposentados e Pensionistas do IPMU com a evolução das Provisões de Benefícios Concedidos. O gráfico abaixo mostra, em termos percentuais esta afirmativa.



No período, a evolução da quantidade de Aposentados e Pensionistas do IPMU nos últimos cinco anos.

Ano	2014	2015	2017	2018	2019
Aposentados	411	437	523	556	580
Pensionistas	122	122	138	145	148
Beneficiários	533	559	661	701	728

O gráfico abaixo mostra que não há a mesma correlação entre a evolução das Reservas de Benefícios Concedidos com a quantidade de Aposentados e Pensionistas no período.



Handwritten signatures and initials in blue ink.

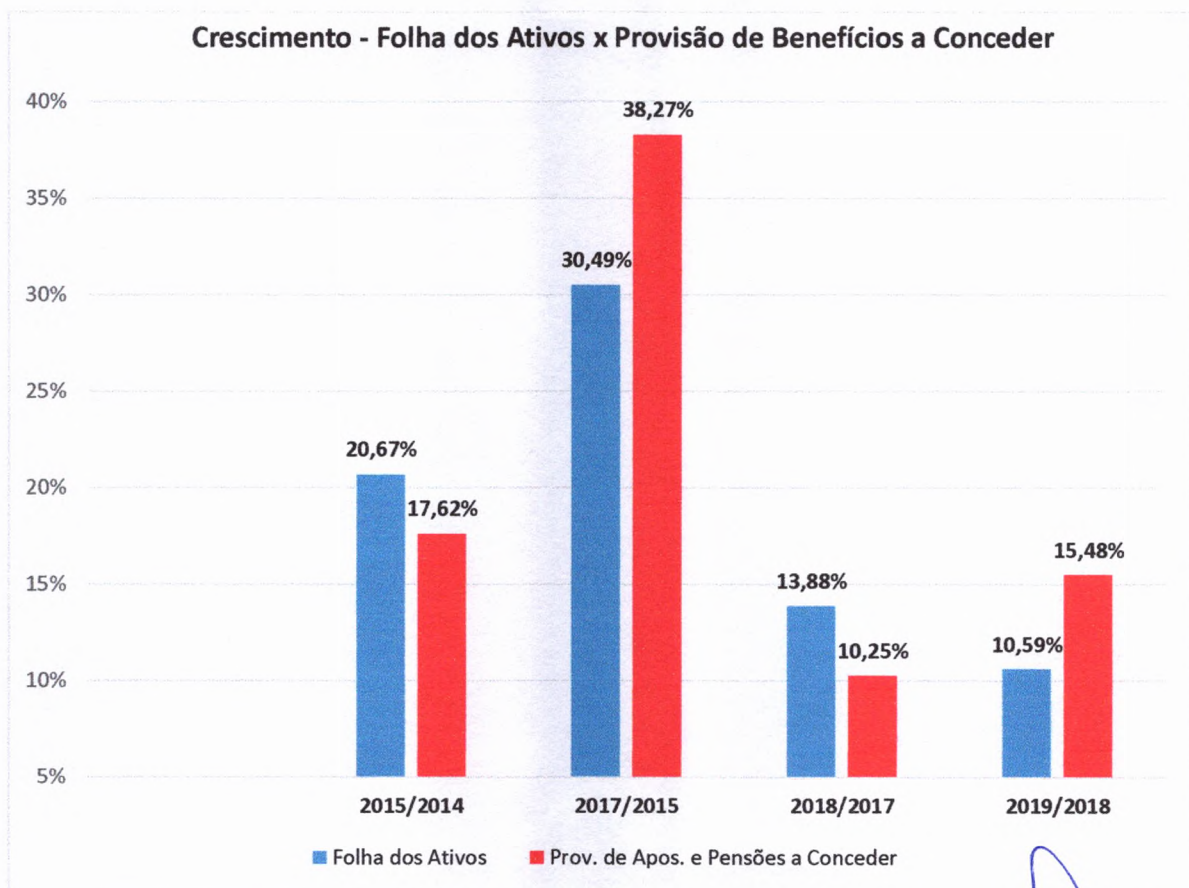


Evolução das Reservas Matemáticas de *Benefícios a Conceder* 2014/2019

Benefícios a Conceder/Folha de Ativos

A mesma similaridade apresentada no tópico anterior entre a evolução da Folha de Pagamento e Provisões Matemáticas é observada entre a “Evolução da Folha de Pagamento dos Servidores Ativos” com a “Provisão de Pagamento de Aposentadorias e Pensões a Conceder”, aquela que não computa as “Receitas de Contribuições do Ente, dos Ativos e Compensação Financeira”.

No ano de 2014 a “Folha Salarial dos servidores Ativos” que totalizava **R\$ 3.654.949,22** (três milhões, seiscentos e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e vinte e dois centavos), ao final de 2019, passou para **R\$ 7.248.937,45** (sete milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e trinta e sete reais e quarenta e cinco centavos), aumento de 98,33%. Já a “Provisão de Pagamento de Aposentadorias e Pensões a Conceder” saltou de **R\$ 302.714.092,45** (trezentos e dois milhões, setecentos e quatorze mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) para **R\$ 626.839.080,59** (seiscentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil oitenta reais e cinquenta e nove centavos), um acréscimo de 107,07%. O gráfico abaixo corrobora a afirmativa.

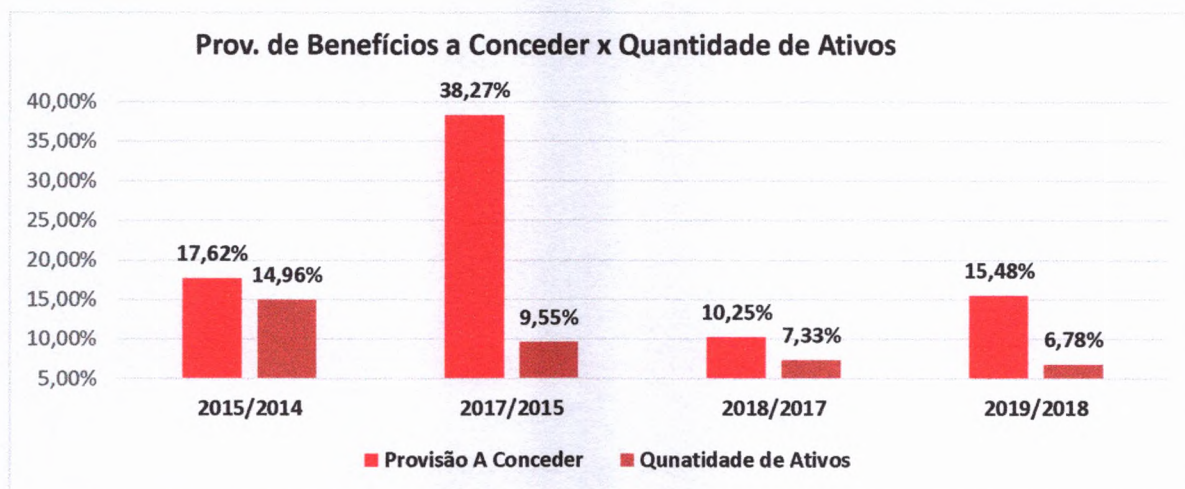


Handwritten signatures and initials in blue ink.



Quando comparamos a “Evolução da Folha de Pagamento” com a “Provisão de Benefícios a Conceder”, que é a “Provisão de Pagamento de Aposentadorias e Pensões que serão Concedidas”, **menos** as “Projeções de Receitas de Contribuições do Ente, Servidores e Compensação Previdenciária”, houve um incremento de **120,30%**, ou, **R\$ 191.151.462,72** (cento e noventa e um milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos).

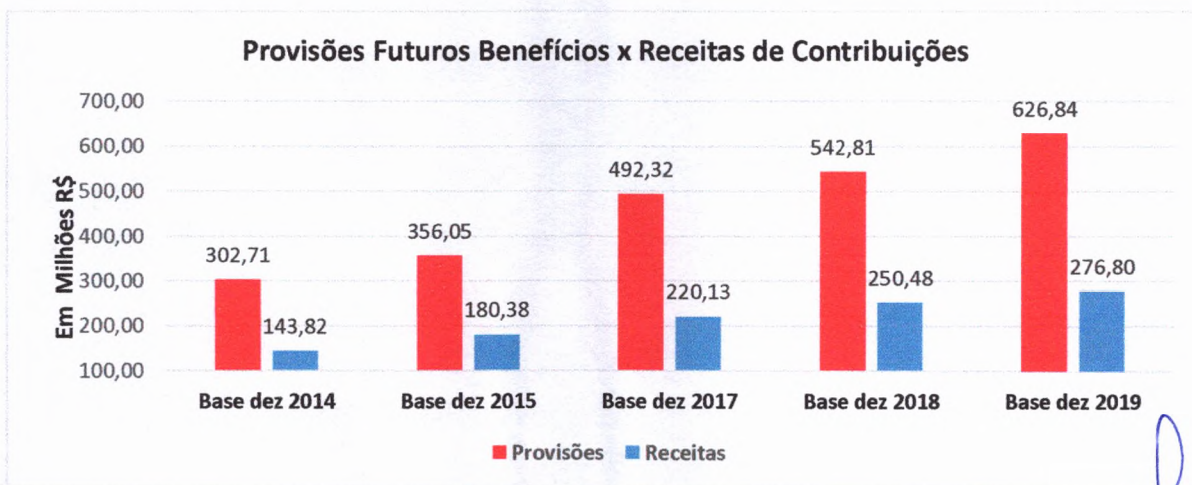
O gráfico abaixo mostra que não há a mesma correlação entre a evolução das Reservas de Benefícios a Conceder com a evolução da quantidade de Servidores no período.



Provisões x Receitas de Contribuições

Provisões de Benefícios a Conceder x Receita de Contribuições – Ativos e Patronal

Com o aumento da Folha de pagamento dos Servidores Ativos, que é a base de cálculo das Contribuições Patronais e do servidor, por haver um incremento de valores na matéria tributável, por consequência, ocorreu aumento no valor total das Receitas Contribuições do IPMU. Porém, não na mesma proporção das Provisões de Benefícios a Conceder, como se pode observar no gráfico abaixo:



Handwritten signature and initials in blue ink.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

No período, enquanto a “Previsão de Receitas de Contribuições dos Servidores Ativos”, “Patronal” e “Compensações” cresceram **R\$ 132.973.525,43** (cento e trinta e dois milhões, novecentos e setenta e três mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), as provisões com o pagamento das “Futuras Aposentadorias e Pensões” aumentaram **R\$ 324.124.988,14** (trezentos e vinte e quatro milhões, cento e vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e oito reais e quatorze centavos). A diferença entre ambos no período foi de **R\$ 191.151.462,71** (cento e noventa e um milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos).

Provisões de Benefícios a Concedidos x Receita de Contribuições Inativos

A “Receita de Contribuições dos Inativos” e “Compensação Previdenciária” representa um percentual muito pequeno perante as “Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos”. No último levantamento, enquanto as Provisões de Benefícios Concedidos somavam **R\$ 341.886.361,75** (trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e cinco reais), essas receitas somadas representavam **R\$ 13.222.722,39** (treze milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e trinta e nove centavos), 3,86% das Provisões. Mantidas a mesma base de cálculo e alíquota, a evolução destas receitas tem pouco impacto quanto compara à evolução das Provisões de Benefícios Concedidos.

Evolução Anual

Este tópico passa a fazer um comparativo da folha de Pagamento tanto dos Inativos, quanto dos Ativos com a evolução das reservas Matemáticas nos anos que foram efetuados levantamentos atuariais pelo ETAA. Também faremos a análise da evolução da Folha de Pagamento dos Ativos da Prefeitura, por entender que corresponde a mais de 90% dos beneficiários do plano previdenciário.

Base 2014/2015

Comparativo Reserva Benefícios Concedidos x Folha Inativos

As reservas de “Aposentadorias e Pensões Concedidas” foi de **R\$ 137.298.844,52** (trinta e sete milhões, duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) em dezembro 2014 para **R\$ 162.019.651,18** (cento e sessenta e dois milhões, dezenove mil seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), em 2015, ou seja, aumento de 18%. A “Folha de Pagamento dos Aposentados” do IPMU foi de **R\$ 915.552,13** (novecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos) para **R\$ 1.058.498,96** (um milhão, cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), aumento de **R\$ 142.946,83** (cento e quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos). Um aumento de 15,61%, similar ao das Reservas.

Comparativos Reserva Benefícios a Conceder x Folha dos Ativos

A “Reserva Matemática de Aposentadorias e Pensões” a conceder evoluíram no período em análise de **R\$ 302.714.092,45** (trezentos e dois mil, setecentos e catorze mil, noventa e dois reais e quarenta e cinco centavos) em 2014, para **R\$ 356.047.053,98** (trezentos e cinquenta e seis milhões, quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), em 2015. Aumento de 11,71%. Quando comparamos as “Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder” a evolução foi de **R\$ 16.778.684,20** (dezesseis milhões, setecentos e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), ou 10,76%. A “Folha de Pagamento” dos servidores ativos passou de **R\$ 3.579.225,38** (três milhões, quinhentos e setenta e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e oito centavos) em 2014, para **R\$ 4.197.317,70** (quatro milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos) em 2015, um acréscimo de 17,68%.

WA
98



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Base 2015/2017

Comparativo Reserva Matemáticas Concedidos x Folha Inativos

A "Provisão Matemática paga Pagamento de Aposentadorias e Pensões Concedidas" foram de **R\$ 162.019.651,18** (cento e sessenta e dois milhões, dezenove mil, seiscentos e cinquenta e um reais e dezoito centavos), em 2015, para **R\$ 281.980.946,61** (duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), em 2017, um acréscimo de **74,04%**. Entre Dezembro de 2015 e 2017 a folha do IPMU passou de **R\$ 1.058.498,96** (um milhão, cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 1.734.538,76** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), um acréscimo de 63,86%.

Comparativo Reservas matemáticas a Conceder x Folha Ativos

A "Provisão Matemática de Benefícios a Conceder" foi de **R\$ 356.047.053,98** (trezentos e cinquenta e seis milhões, quarenta e sete mil, cinquenta e três reais e noventa e oito centavos) para **R\$ 492.323.495,83** (quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos), aumento de 38%. Quando observamos as "Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder", aquelas que deduzem as "Receitas de Contribuições" a evolução foi de 54,94%. Já a "Folha dos Ativos da Prefeitura", no biênio, evoluiu de **R\$ 4.197.317,70** (quatro milhões cento e noventa e sete mil, trezentos e dezessete reais e setenta centavos) para **R\$ 5.423.423,19** (cinco milhões, quatrocentos e vinte e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e dezenove centavos), acréscimo de 29,11%.

Base 2017/2018

Reservas Matemáticas de Concedidos x Folha Inativos

As "Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos" cresceram de **R\$ 281.980.946,61** (duzentos e oitenta e um milhões, novecentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos) para **R\$ 293.795.889,96** (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e seis centavos), aumento de 4,19%. A folha de pagamento do IPMU com Inativos foi de **R\$ 1.734.538,76** (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos), para **R\$ 1.909.645,06** (um milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), ao final de 2018, aumento de **10,95%**.

Reservas Matemáticas a Conceder x Folha Ativos

A "Provisão Matemática Benefícios de Aposentadorias e Pensões a Conceder" aumentou:

- ✓ de **R\$ 492.323.495,83** (quatrocentos e noventa e dois milhões, trezentos e vinte e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)
- ✓ para **R\$ 542.809.502,76** (quinhentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos),
- ✓ evolução de 10,25%.

A folha dos Servidores passou de **R\$ 5.423.423,19** para **R\$ 6.225.739,38** (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos), acréscimo de 14,79%.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Base 2018/2019

Reservas Matemáticas de Concedidos x Folha Inativos

As “Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos” cresceram de **R\$ 293.795.889,96** (duzentos e noventa e três milhões, setecentos e noventa e cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos) para **R\$ 341.886.361,75** (trezentos e quarenta e um milhões, oitocentos e oitenta e seis mil, trezentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos) no período, acréscimo de **R\$ 48.090.471,79** (quarenta e oito milhões, noventa mil, quatrocentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Uma evolução de 16,37%. A folha de Aposentados e Pensionistas do IPMU passou de **R\$ 1.909.645,06** (um milhão, novecentos e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e seis centavos), para **R\$ 2.273.651,33** (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e um reais e trinta e três centavos). Um acréscimo de 19,06%.

Reservas Matemáticas a Conceder x Folha Ativos

No período, a “Provisão Matemática de Benefícios de Aposentadorias e Pensões a Conceder” passou de **R\$ 542.809.502,76** (quinhentos e quarenta e dois milhões, oitocentos e nove mil, quinhentos e dois reais e setenta e seis centavos) para **R\$ 626.839.080,59** (seiscentos e vinte e seis milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitenta reais e cinquenta e nove centavos). Um acréscimo de 15,48%. A folha dos Ativos passou de **R\$ 6.225.739,38** (seis milhões, duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos) para **R\$ 6.877.303,04** (seis milhões, oitocentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e quatro centavos). O crescimento da folha dos Ativos no período foi de 10,47%.

Análise

Após a apresentação dos valores das Reservas Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder comparação com a evolução da folha de pagamento dos Ativos e Inativos, bem como a evolução da quantidade de segurados, passemos a análise do que ocasionou o crescimento das obrigações futuras do IPMU.

Benefícios a Conceder x Integralidade

Sabemos que Integralidade é a percepção dos proventos em valor igual a totalidade da remuneração que o servidor público recebia, quando no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Segundo levantamento da base de dados de 2019, o quadro abaixo apresenta a idade média dos Servidores Ativos participantes do Plano Previdenciário:

Quadro Geral da Idade Média dos Servidores com integralidade e Não Integralidade			
	Possibilidade de Integralidade	Não Integralidade	Total
	Admitidos até 31/12/2003	Admitidos após 31/12/2003	
Quantidade de Servidores	635	1.432	2.067
Idade Média - Anos	52,40	39,81	43,65



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

A idade média dos Servidores admitidos antes de 31/12/2003 é de 52,40 anos. Maior do que a média de geral dos Servidores Ativos 43,65 anos. Quando comparada àqueles Servidores que foram admitidos depois da EC 41/2003, que é de 39,81 anos, temos uma diferença de 12,59 anos. Considerando a idade média Projetada para as Aposentadorias que serão concedidas pelo IPMU, conforme o último levantamento atuarial.

Idade Média Projetada Aposentadoria	
Homens	Mulheres
61	57

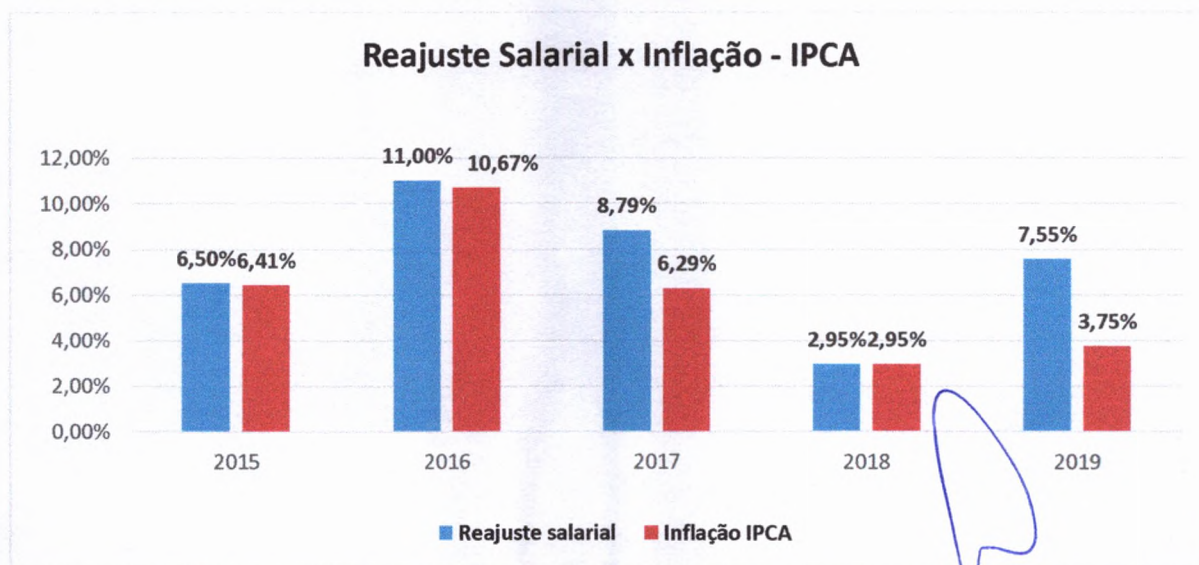
Conclui-se que as Receitas de Contribuições em função de acréscimos a Vencimentos ao longo da Carreira laboral de servidores que se aposentarão com Integralidade não são suficientes para cobrir os valores acrescidos aos futuros proventos em função **de um lapso temporal curto de contribuição** sobre os acréscimos até a Inatividade do Servidor.

Benefícios Concedidos x Paridade

Sabemos que a Paridade consiste na extensão aos proventos de aposentadoria de todos os reajustes concedidos aos servidores ativos, ainda que os mesmos sejam advindos de modificações estruturais da carreira ou do cargo que o mesmo ocupava quando estava na ativa. Quando se concede reajustes com ganho real aos servidores da Ativa, também se concede àqueles que se Aposentaram com Direito à Paridade ocasionando aumento das Provisões futuras de Pagamento de Benefícios Concedidos.

Reajuste Salarial acima da Inflação

Abaixo o gráfico apresenta a série história de concessão de Reajuste pela Municipalidade aos Servidores com ganho real, acima da inflação, em alguns dos últimos exercícios que impactaram as Provisões de Benefícios a Conceder e Concedidos.



Handwritten signature and initials in blue ink.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Acréscimos Setoriais a Vencimentos

Conforme explanado, as Receitas de Contribuições em função de acréscimos a Vencimentos ao longo da Carreira laboral de servidores que se aposentarão com Integralidade não são suficientes para cobrir os valores acrescidos aos futuros proventos em função de um lapso temporal curto de contribuição sobre os acréscimos até a Inatividade do Servidor. Logo acréscimos a vencimentos setoriais ou individuais disponibilizados ao Servidor tem impacto nas Reservas Matemáticas a Conceder ao longo dos anos.

Aumento da Expectativa de Vida

Como se sabe, o Brasileiro tem vivido mais. Obviamente, que aumentando o tempo de gozo de benefícios dos segurados, aumenta-se as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

Abaixo, a evolução da expectativa de vida do brasileiro no Levantamento Atuarial do ano de 2014, que utilizou a tábua de mortalidade do IBGE do ano de 2012 com o Atuarial de 2019, que utilizou a tabela do IBGE de 2017.

Aumento da Expectativa de Vida		
Atuarial	Ano 2014	Ano 2019
Tabela de Mortalidade do IBGE	Ano 2012	Ano 2017
Idade	Expectativa de Vida	Expectativa de Vida
55 anos	25,50 anos	26,40 anos
60 anos	21,60 anos	22,40 anos
65 anos	18,00 anos	18,70 anos
70 anos	14,20 anos	15,20 anos
75 anos	11,60 anos	12,20 anos

Muito embora, pareça num primeiro momento que não haja evolução significativa da expectativa de vida ao longo dos últimos anos, quando feita a projeção do pagamento de Aposentadorias e Pensões futuras, o resultado é impactante.

Conclusão:

Em função da Paridade e Integralidade, os acréscimos a folha de pagamento dos Servidores Ativos, Inativos e Beneficiários acima da inflação correlacionam-se diretamente com o crescimento das Reservas Matemáticas de Benefícios a Conceder e Concedidos.

Quanto aos "Benefícios Concedidos", beneficiários de proventos com Paridade o qual tenham ganhos reais na Inatividade reflitam diretamente nas Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Quanto aos Benefícios a Conceder qualquer acréscimo durante a vida laboral do Servidor com direito a Aposentadoria Integral, nas atuais regras de concessão de benefícios, faz com que reflita diretamente na constituição das Reservas Matemáticas.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

DURAÇÃO DO PASSIVO

A duração do passivo corresponde à média dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios do RPPS, líquidos das contribuições dos aposentados e pensionistas, ponderados pelos valores presentes destes fluxos.

Considerando os Fluxos Atuariais do Plano de Benefícios do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba apresentados no DRAA 2019 (data-base dezembro de 2018), obtiveram-se os valores de 15,39 anos para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 7,27 anos para os segurados mantidos pelo Tesouro, remetendo à aplicação das taxas de juros correspondentes a 5,86% e 5,81% ao ano, respectivamente, de acordo com o critério estabelecido pela Portaria nº 17, de 20/05/2019.

Nos Fluxos Atuariais da Avaliação Actuarial (data-base dezembro de 2019), o valor obtido da duração do passivo foi de 15,93 anos para o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e 7,02 anos para os segurados mantidos pelo Tesouro, referências que servirão de base para os cálculos envolvendo as variações admissíveis do plano de amortização do déficit.

RESULTADOS DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA

O Fundo de Previdência é representado pelo valor patrimonial acumulado para fazer frente aos pagamentos dos benefícios previdenciários já concedidos e a conceder. A comparação do Fundo de Previdência com a Provisão Matemática pode resultar em três situações:

	Valores em Reais
Ativo Real Ajustado:	404.197.345,12
(+) Outros Créditos:	247.979.503,85
(-) Provisão Matemática:	678.707.590,96
Deficit Técnico:	-26.530.742,00



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

PLANO DE AMORTIZAÇÃO - ALÍQUOTA SUPLEMENTAR ATUAL

O atual plano de cobertura do déficit técnico está definido, conforme Legislação Municipal, da seguinte maneira:

ANO	ALÍQUOTAS	ANO	ALÍQUOTAS
2020	3,00%	2033	29,00%
2021	5,00%	2034	31,74%
2022	7,00%	2035	31,74%
2023	9,00%	2036	31,74%
2024	11,00%	2037	31,74%
2025	13,00%	2038	31,74%
2026	15,00%	2039	31,74%
2027	17,00%	2040	31,74%
2028	19,00%	2041	31,74%
2029	21,00%	2042	31,74%
2030	23,00%		

Estas alíquotas, calculadas a valor presente, representam um montante de **R\$ 247.979.503,85** (duzentos e quarenta e sete milhões novecentos e setenta e nove mil quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos). O saldo total a financiar, representado pela diferença entre e Provisão Matemática e o Ativo Real Ajustado e correspondente ao valor de **R\$ 274.510.245,84** (duzentos e setenta e quatro milhões quinhentos e dez mil duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), se projetado com os valores do plano atualmente aprovado em lei, não logrará atingir o equilíbrio financeiro e atuarial.

PARECER CONCLUSIVO

O Patrimônio do **IPMU** evoluiu de **R\$ 350.622.371,99** (trezentos e cinquenta milhões seiscentos e vinte e dois mil trezentos e setenta e um reais e noventa e nove centavos) na Avaliação Atuarial de DEZ/2018, para **R\$ 404.197.345,12** (quatrocentos e quatro milhões cento e noventa e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e doze centavos) em DEZ/2019, ou seja, **15,28%** de **crecimento**. Se compararmos com a Provisão Matemática, obteremos o seguinte resultado:

Data-Base	Provisão Matemática (R\$)	Patrimônio (R\$)	% de Cobertura
DEZ/2017	541.944.244,16	317.849.970,22	58,64
DEZ/2018	574.509.431,71	350.622.371,99	61,03
DEZ/2019	678.707.590,96	404.197.345,12	59,55



21. Política Anual de Investimentos

Anualmente, o IPMU elabora sua Política de Investimentos para o exercício em obediência ao que determina a legislação federal a qual é elaborada pelo Comitê de Investimentos, aprovada pelo Conselho de Administração e ratificada pelo Conselho Fiscal, conforme prevê a Resolução do Conselho Monetário Nacional - CMN nº 3.922/2010, alterada pela Resolução CMN nº 4.604/2017, pela Resolução CMN nº 4.695/2018 e pela Portaria 403/2008 do Ministério da Previdência Social – MPS. Conforme legislação, o IPMU deve, anualmente, elaborar o Plano de Investimentos com vistas a estabelecer o melhor caminho na busca de resultados, principalmente no que diz respeito ao batimento da meta atuarial.

Consultar Demonstrativos da Política de Investimentos

Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

Dados da Consulta

UF do Ente: SAO PAULO

* Ente: Município de Ubatuba

Exercício: 2020

Período da Data de Envio: 23/12 a 09/22

Retificação: Sim Não

CPF:

Consultar Cancelar Novo DPIN

Demonstrativo da Política de Investimentos															
Ente	CNPJ do Ente	Exercício	Data de Envio	Consultar Notificações / Irregularidades	Mostrar Irregularidades?	Gerar Declaração de Veracidade	Enviar Declaração de Veracidade Digitalizada	Consultar Declarações de Veracidade Digitalizadas	Enviar Política de Investimento Digitalizada	Consultar Política de Investimento Digitalizada	Retificação	Imprimir DPIN PDF	Imprimir DPIN XLS	Baixar XML	Retificar
Ubatuba	46.482.857/0001-96	2020	23/12/2019 09:22:18								Não				

<https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/modulos/dpinV2/restrito/consultarDemonstrativos.xhtml>

<https://ipmu.com.br/site/comite-de-investimentos/politicainvestimentos/>



22. Investimentos

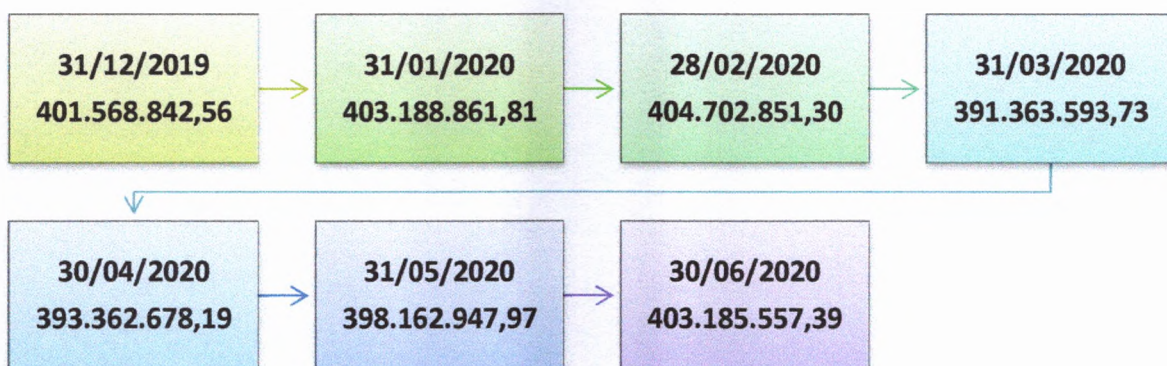
Os investimentos do **Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU** são acompanhados pelo Comitê de Investimentos, Conselho de Administração e Conselho Fiscal.

O Comitê de Investimentos tem efetuado as reuniões em caráter periódico, com a sua composição, em princípio, compatível com as exigências em vigor.

Analisando os investimentos realizados no período entre janeiro e junho de 2020, os mesmos estão aderentes à Política de Investimento, com a Meta Atuarial não cumprida devido a crise financeira provocada pelo COVID 19, que teve início em março/2020, refletindo até o fechamento do semestre.

A gestão dos investimentos se deu em atendimento à Resolução do CMN nº 3.922/2010 que regulamenta a matéria, bem como da Política de Investimentos do IPMU para o exercício em exame.

O saldo das aplicações financeiras em 2020 sofreu com a volatilidade do mercado financeiro, devido a evolução da crise Covid 19, principalmente no mês de março. O IPMU encerrou 2019 com patrimônio de **R\$ 401.568.842,56** (quatrocentos e um milhões quinhentos e sessenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos) e no dia 31/05/2020, apresenta patrimônio de **R\$ 403.185.557,39** (quatrocentos e três milhões cento e oitenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos).



A justificativa para o desempenho dos investimentos ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro, causando a insuficiência da meta estabelecida. Os responsáveis pelos investimentos do IPMU, Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Conselho Fiscal estão atentos ao mercado e, se houver possibilidade e a necessidade, deverão adequar a Política de investimentos ao momento atual, tomando outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência do período e tentar aproximar da meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.



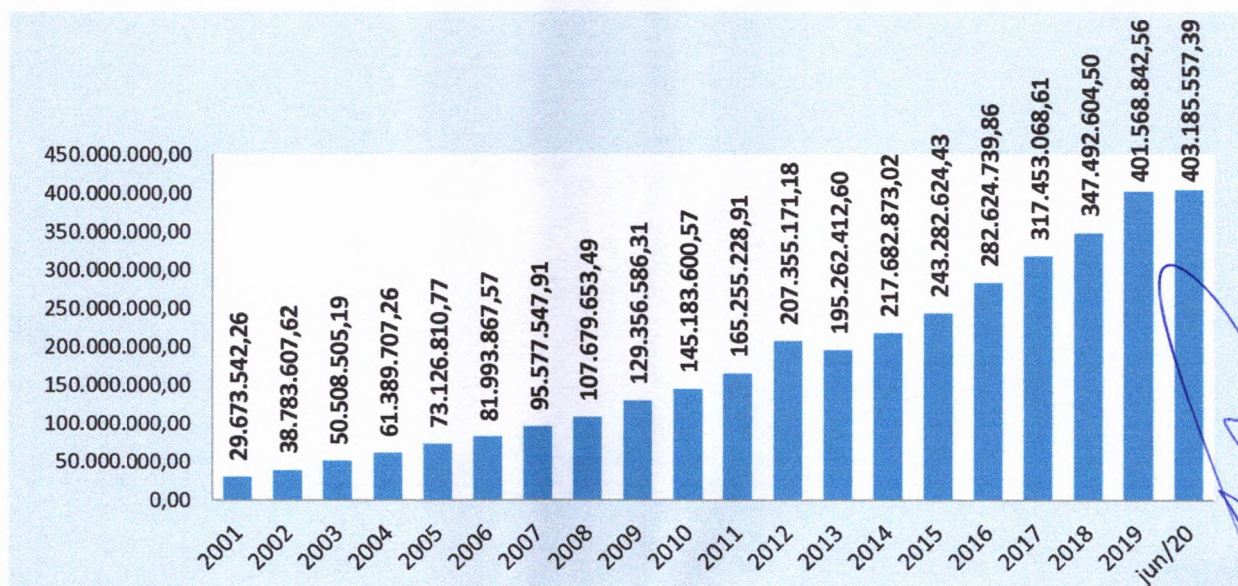
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Os relatórios de análise da carteira de investimentos do IPMU realizados pela Diretoria Executiva (extrato consolidado dos ativos, enquadramento da carteira, rentabilidade por ativo em períodos fechados, ganhos financeiros, disponibilidade financeira, alocação por estratégia, alocação por indexadores, alocação por gestor, rentabilidade da carteira, evolução da rentabilidade, análise de risco x retorno, análise dos fundos e ativos, rentabilidade x meta atuarial) estão disponíveis no site www.ipmu.com.br.

A evolução do patrimônio foi substancialmente impactada de forma negativa pela rentabilidade do mês de março/2020, que foi um mês de grande aversão ao risco, onde investimentos de renda fixa e variável obtiveram rentabilidade negativa acentuada, sobretudo aqueles alocados em prazos mais longos.

A rentabilidade dos investimentos entre **janeiro/junho** foi positiva em **R\$ 4.068.116,28** (quatro milhões sessenta e oito mil cento e dezesseis reais e vinte e oito centavos), conseguindo reverter a desvalorização registrada no mês de março/2020, refletindo a grande volatilidade dos mercados financeiros devido a pandemia do “coronavírus”:

2020	Renda Fixa		Renda Variável		Total
	Valorização	Desvalorização	Valorização	Desvalorização	
Janeiro	1.829.871,12	-13.851,85	0,00	0,00	1.816.019,27
Fevereiro	1.742.408,49	0,00	0,00	0,00	1.742.408,49
Março	272.644,63	-13.081.828,27	0,00	-225.074,03	-13.034.257,67
Abril	3.210.392,64	-122.428,60	163.574,56	0,00	3.251.538,60
Maió	5.184.693,60	0,00	160.104,57	0,00	5.344.798,17
Junho	4.711.922,04	0,00	235.687,38	0,00	4.947.609,42
Total	16.951.932,52	-13.218.108,72	559.366,51	-225.074,03	4.068.116,28





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

O Comitê de investimentos teve **11 (onze) reuniões** no encerrado do período. Todas as atas foram publicadas no site do IPMU, www.ipmu.com.br, e as estratégias de investimentos foram aprovadas pelo Conselho de Administração e ratificadas pelo Conselho Fiscal.

Os “**Relatórios de Análise**” da carteira de investimentos do IPMU (extrato consolidado dos ativos, enquadramento da carteira, rentabilidade por ativo em períodos fechados, ganhos financeiros, disponibilidade financeira, alocação por estratégia, alocação por indexadores, alocação por gestor, rentabilidade da carteira, evolução da rentabilidade, análise de risco x retorno, análise dos fundos e ativos, rentabilidade x meta atuarial) estão disponíveis no site www.ipmu.com.br.

Conforme processo IPMU/012/2020, foi aprovada a realocação de recursos da renda fixa para a renda variável, de acordo com o cenário apresentado no Estudo ALM. Foi emitido parecer de conformidade com a Política de Investimentos, aprovado pelo Conselho de Administração e ratificado pelo Conselho Fiscal.

Em relação às APRs “**Autorização para Aplicações e Resgates**”, o Controle Interno constatou a conformidade dos investimentos e desinvestimentos de acordo com a Política de Investimentos Anual e Resolução CMN 3922/10 e suas alterações. Todos APRs foram assinadas e disponibilizadas no site www.ipmu.com.br.

Meta Atuarial

O desempenho geral da carteira no encerramento do mês de **junho/2020** foi muito bom, diferente do mês de março (resultado foi comprometido principalmente pelo desempenho ruim dos investimentos em fundos IMA – parte longa).

Devido o cenário de estresse mundial, a meta atuarial (INPC + 5,86% a.a.) não pôde ser alcançada: a rentabilidade consolidada da carteira do IPMU no período foi positiva em 1,03%, mas distante da meta atuarial (IPCA + 5,86% a.a.) que encerrou em 3,19%.

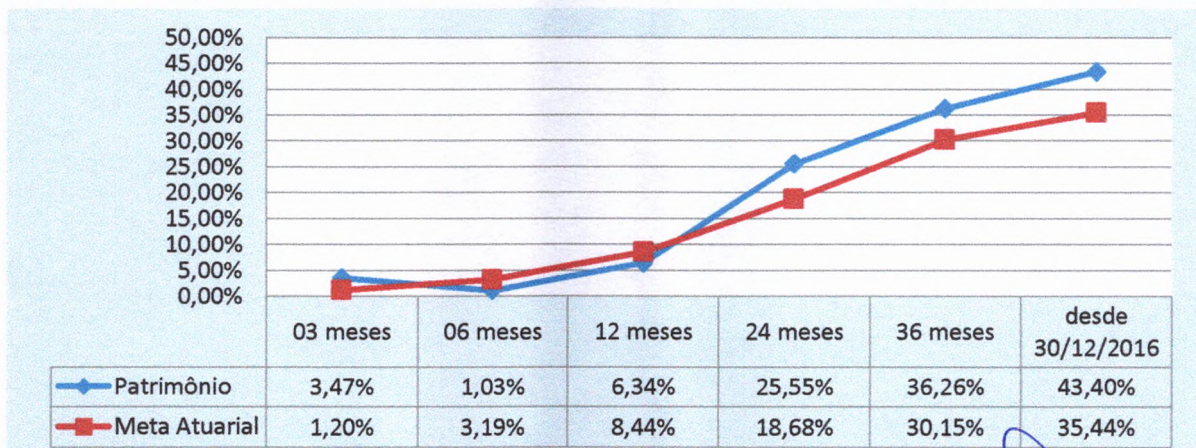
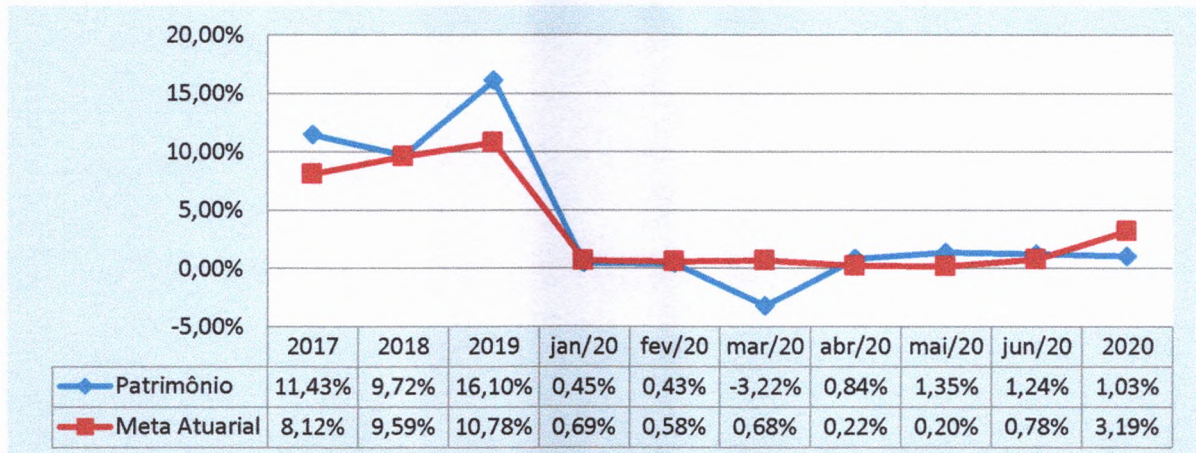
A justificativa para o “**desempenho dos investimentos**” ocorreu por eventos sazonais relacionados ao mercado financeiro, causando a insuficiência da meta estabelecida. Os responsáveis pelos investimentos do IPMU, Comitê de Investimentos, em conjunto com o Conselho Administrativo e o Conselho fiscal estão atentos ao mercado e, se houver possibilidade e a necessidade, deverão adequar a Política de investimentos ao momento atual, tomando outras providências concernentes e possíveis ao caso para durante o ano, recuperar a insuficiência do período e tentar aproximar da meta no ano, bem como consolidar o objetivo de obter os rendimentos necessários.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

	Rentabilidade									
	2017	2018	2019	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	2020
Patrimônio	11,43	9,72	16,10	0,45	0,43	-3,22	0,84	1,35	1,24	1,03
Meta Atuarial	8,12	9,59	10,78	0,69	0,58	0,68	0,22	0,20	0,78	3,19
Diferença	3,31	0,13	5,33	-0,24	-0,15	-3,90	0,62	1,15	0,47	-2,16

Ressalte-se que na questão “**Financeira**” o IPMU encontra-se “**Deficitário**”, ou seja, as receitas mensais arrecadadas não suprem o valor da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas.



[Handwritten signatures and initials]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
 Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Saldo Financeiro.

Os Saldos financeiros comparados entre **31/12/2019 a 30/06/2020** de todos os fundos de investimento nos quais foram aplicados os recursos do IPMU, bem como suas respectivas rentabilidades percentuais mensais:

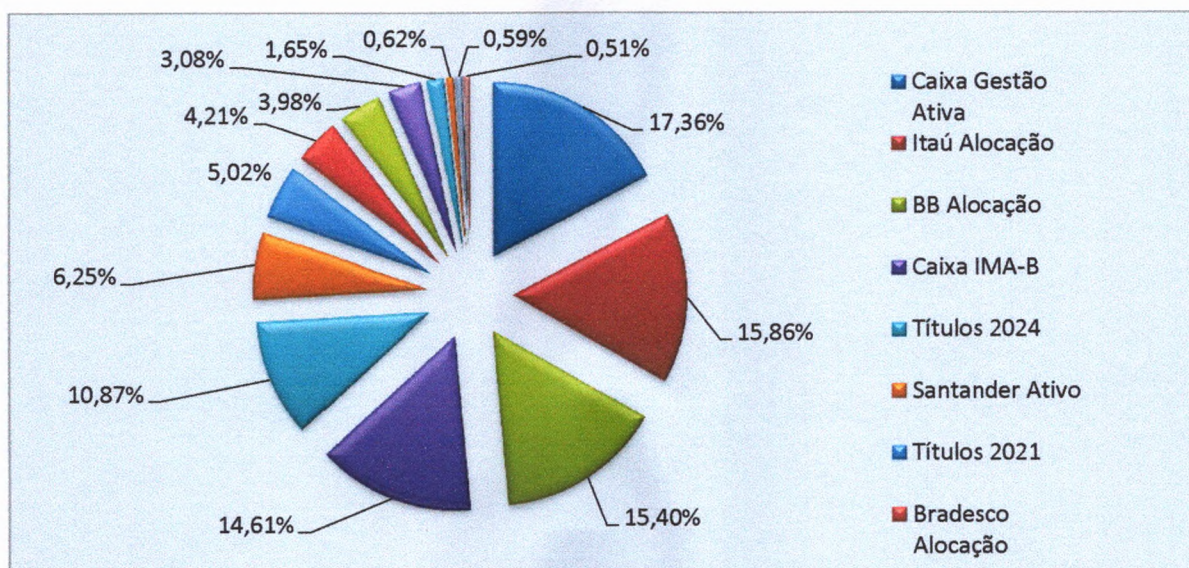
Aplicação	Saldo Financeiro		Rentabilidade						
	31/12/2019	30/06/2020	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Junho	2020
NTN-B 15 08 24	43.203.706,99	43.810.187,55	0,82%	0,71%	-2,68%	0,72%	3,18%	1,26%	3,98%
NTN-C 01 04 21	19.674.136,21	20.220.524,82	0,51%	0,12%	-0,06%	-1,83%	1,52%	2,53%	5,70%
Bradesco Alocação	16.667.821,83	16.960.602,56	0,43%	0,39%	-2,11%	1,02%	1,12%	0,95%	1,78%
BB Previd. IMA-B5+	16.942.925,22	16.032.221,28	0,05%	0,30%	-10,89%	1,92%	1,00%	2,80%	-5,38%
BB Previdenciário 2022	6.588.229,70	6.641.232,97	0,63%	0,72%	-1,73%	0,46%	2,09%	1,18%	3,36%
BB Previd. Alocação	60.841.715,28	62.072.259,26	0,49%	0,46%	-2,10%	0,91%	1,07%	0,95%	1,75%
Caixa Gestão Estratégica	66.906.584,92	70.001.330,26	0,82%	0,62%	-0,13%	1,11%	1,38%	0,75%	4,63%
Caixa Brasil IMAB 5+	35.933.764,47	12.433.976,25	-0,04%	0,29%	-10,91%	1,95%	1,00%	2,83%	-5,44%
Caixa Brasil IMA B	58.967.972,55	58.905.274,40	0,25%	0,44%	-7,10%	1,30%	1,50%	2,03%	-1,88%
Caixa Brasil RF Ativo	0,00	2.057.312,38					1,44%	0,66%	2,02%
Caixa Small Caps	0,00	2.516.520,18	0,50%	-8,60%	-35,06%	11,33%	4,76%	12,89%	-21,45%
Caixa Infraestrutura	0,00	2.387.772,30	1,12%	-9,16%	-30,78%	10,49%	11,04%	7,50%	-16,14%
Itaú Alocação Ativo	45.542.889,62	63.937.911,43	0,34%	0,26%	0,56%	0,14%	0,54%	0,95%	2,27%
Santander RF Ativo (150)	1.696.641,31	23.418.089,15	0,34%	0,27%	0,09%	0,44%	0,48%	0,34%	1,98%
Santander RF Ativo (350)	28.602.454,46	1.790.342,60	0,34%	0,27%	0,09%	0,44%	0,48%	0,34%	1,98%
	401.568.842,56	403.185.557,39							

JUNHO/2020	% PL IPMU	Mês	Ano	03 meses	06 meses	12 meses	24 meses	36 meses
Caixa FIC Brasil Gestão Estratégica	17,36%	0,75%	4,63%	3,27%	4,63%	9,82%	28,20%	38,61%
Itaú Institucional Alocação	15,86%	0,44%	2,27%	1,12%	2,27%	5,62%	19,25%	31,68%
BB Previdenciário Alocação Ativa	15,40%	0,95%	1,75%	2,96%	1,76%	6,31%	23,29%	33,67%
Caixa Brasil IMA-B	14,61%	2,03%	-1,88%	4,91%	-1,88%	4,52%	34,35%	45,00%
Títulos Públicos 2024	10,87%	1,26%	3,98%	5,22%	3,98%	10,54%	34,38%	46,64%
Santander Ativo Renda Fixa (150)	5,81%	0,34%	1,98%	1,27%	1,98%	6,89%	20,42%	25,36%
Títulos Públicos 2021	5,02%	2,53%	5,70%	5,09%	5,70%	11,98%	27,67%	48,49%
Bradesco Alocação Dinâmica	4,21%	0,95%	1,78%	3,13%	1,78%	6,24%	22,63%	
BB Previdenciário RF IMA-B 5+	3,98%	2,80%	-5,38%	5,82%	-5,38%	1,87%	42,80%	51,23%
Caixa Brasil IMA-B 5+	3,08%	2,83%	-5,44%	5,88%	-5,44%	1,57%	42,12%	50,48%
BB Previdenciário RF TP 2022	1,65%	1,18%	3,36%	3,77%	3,36%	8,94%	27,77%	40,28%
Caixa Renda Fixa Ativo	0,51%	0,66%	2,02%					
Caixa SmallCaps	0,62%	12,89%	-21,45%	31,67%	-21,45%	3,57%	42,14%	61,19%
Caixa Infraestrutura	0,59%	7,50%	-16,14%	31,89%	-16,14%	4,63%	60,37%	69,24%
Santander Ativo Renda Fixa (350)	0,44%	0,34%	1,98%	1,27%	1,98%	6,89%	20,42%	25,36%



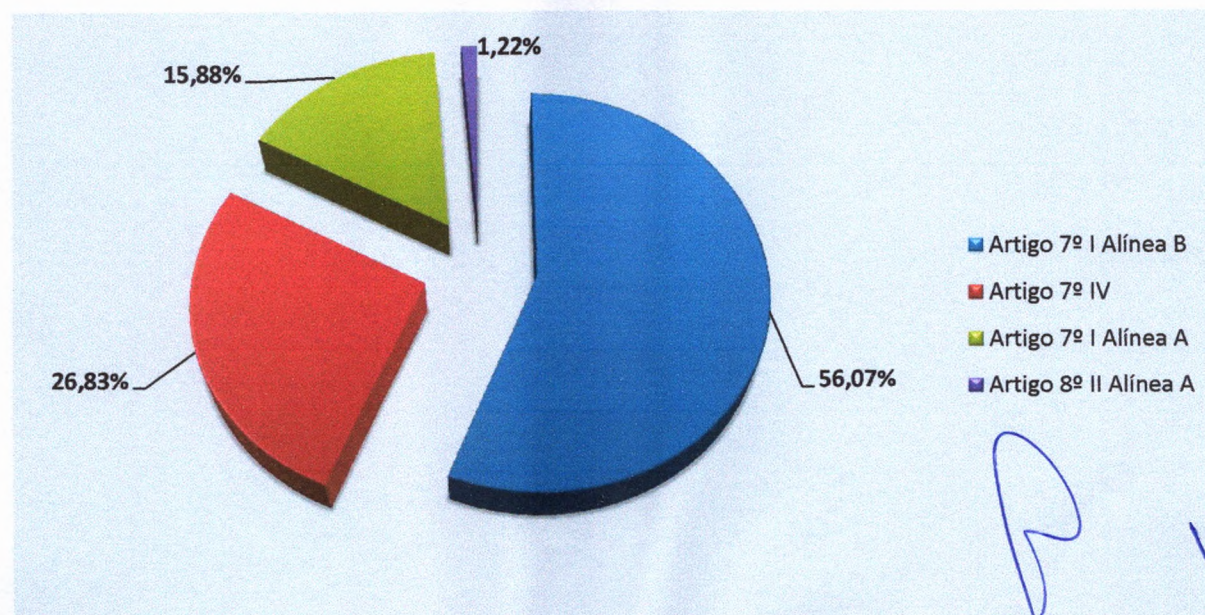
Diversificação por fundos de investimentos

Quanto à diversificação entre as modalidades de aplicação, a Política de Investimentos para 2020, estabeleceu que as aplicações em cotas de um fundo de investimento ou fundo de investimento em cotas de fundos de investimento não podem exceder a **20%** (vinte por cento) dos recursos do IPMU:



Diversificação por classe de ativos

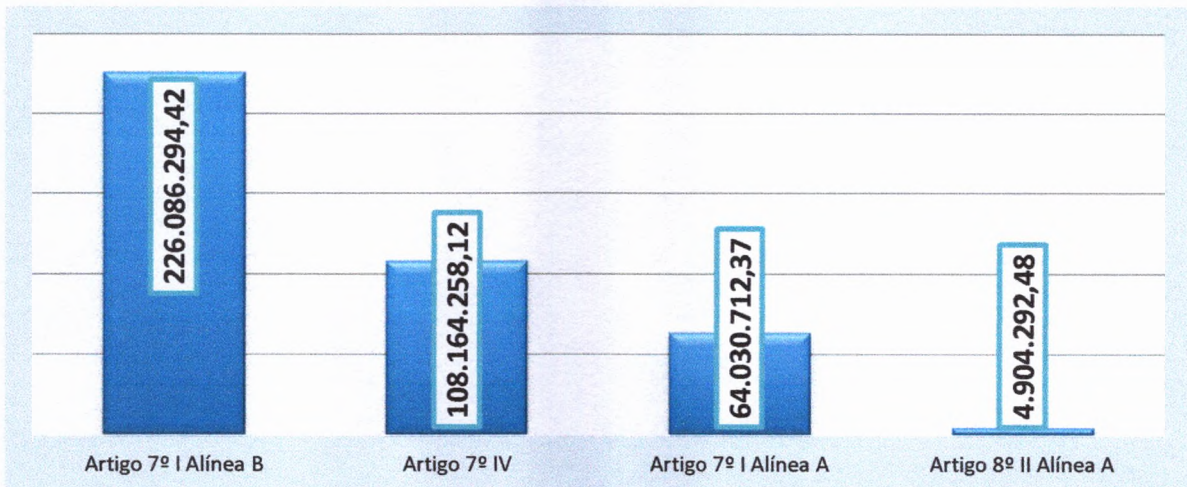
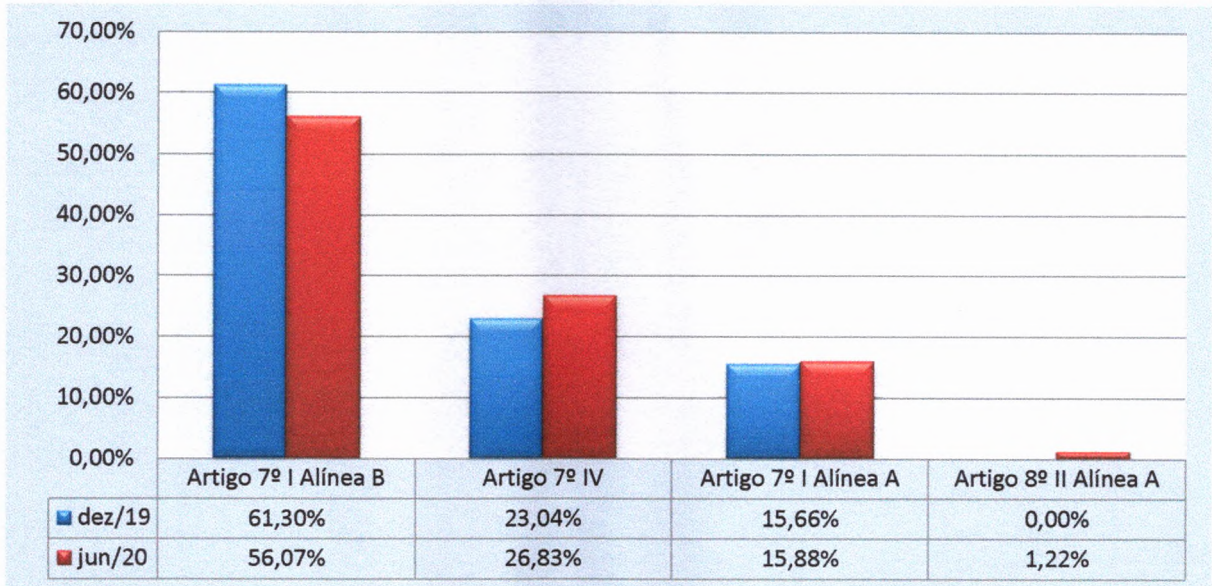
Com relação à diversificação por classe de ativos/fatores de risco, observamos a seguinte distribuição:



[Handwritten signatures and initials]



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

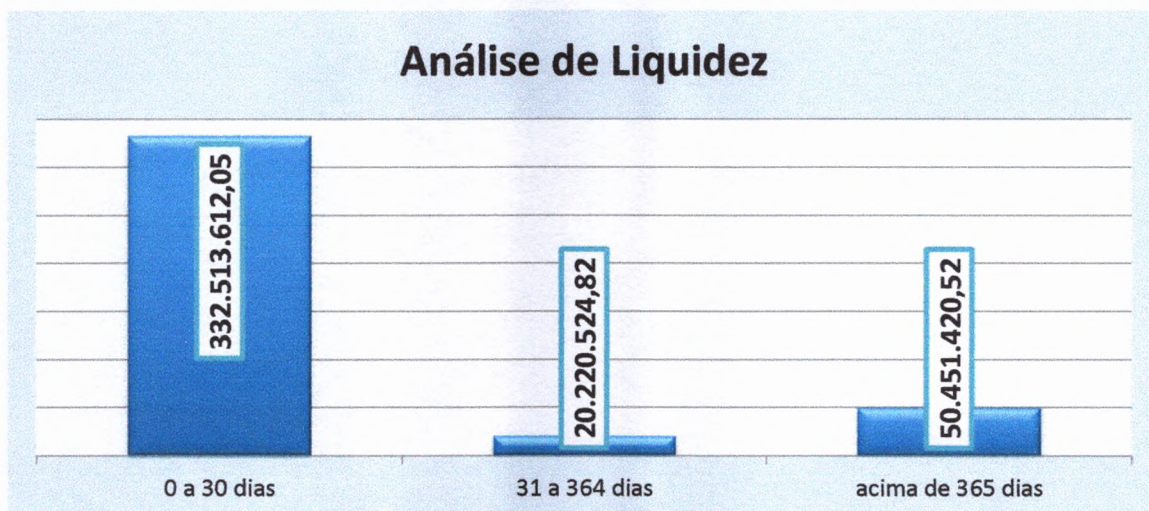
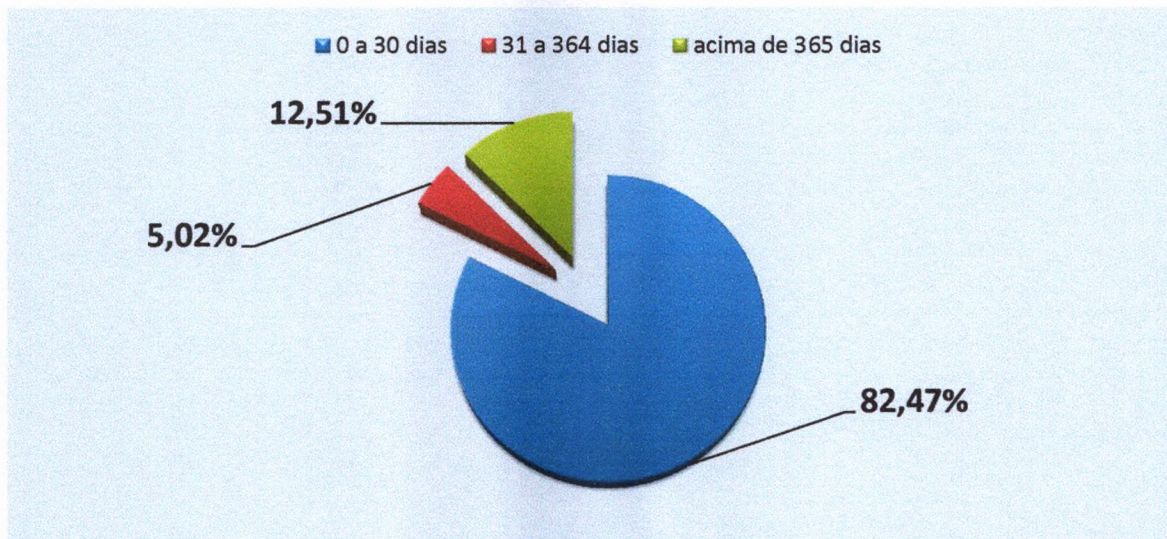


Verifica-se que o montante em “Renda Variável”, que representava **0,00%** dos recursos do IPMU em 31/12/2019, passou para **1,22%** no final do junho/2020.



Análise de liquidez

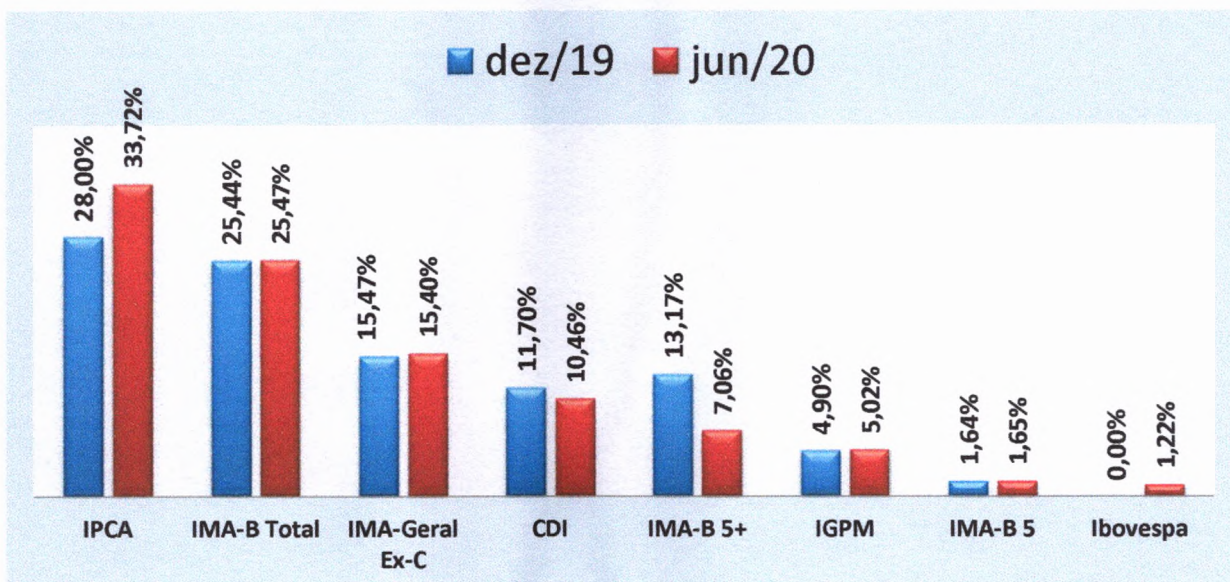
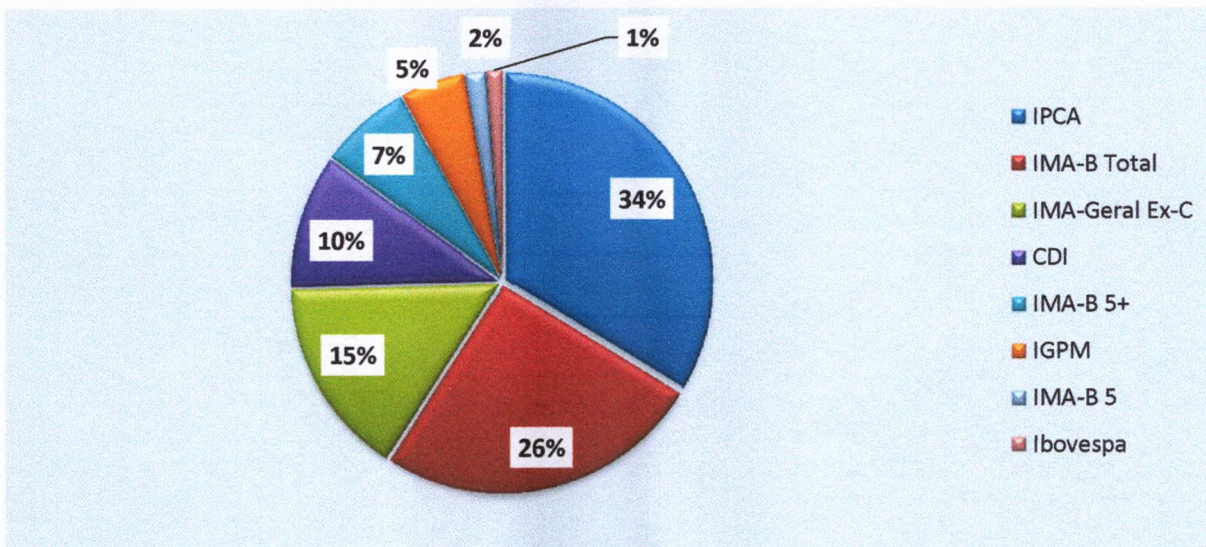
Com relação à liquidez na carteira de investimentos, verifica-se que **82,47%** das aplicações financeiras tem liquidez de até 30 dias, representando **R\$ 332.513.612,05** (trezentos e trinta e dois milhões quinhentos e treze mil seiscentos e doze reais e cinco centavos).





Alocação por estratégia

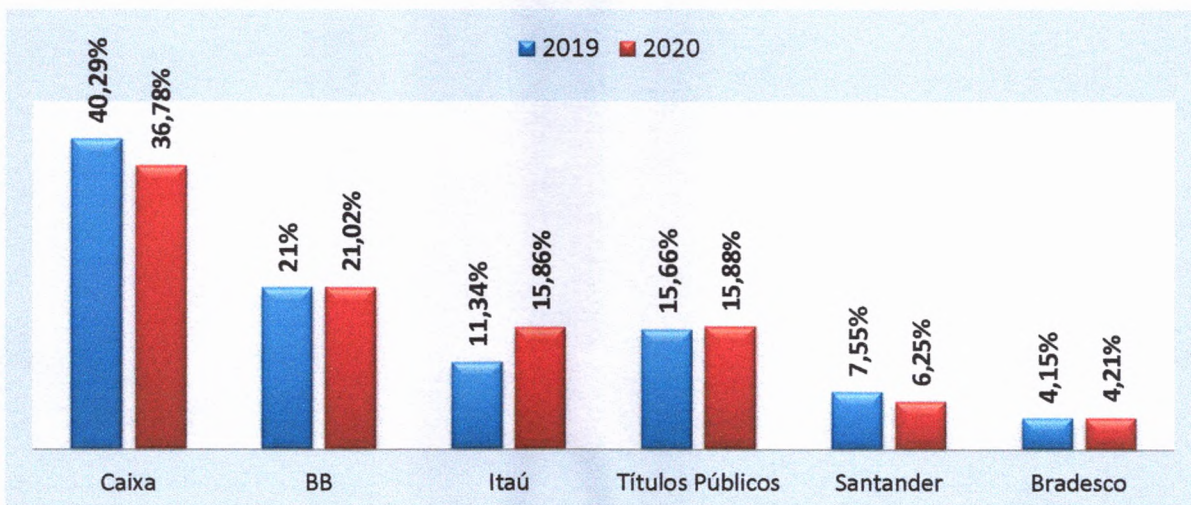
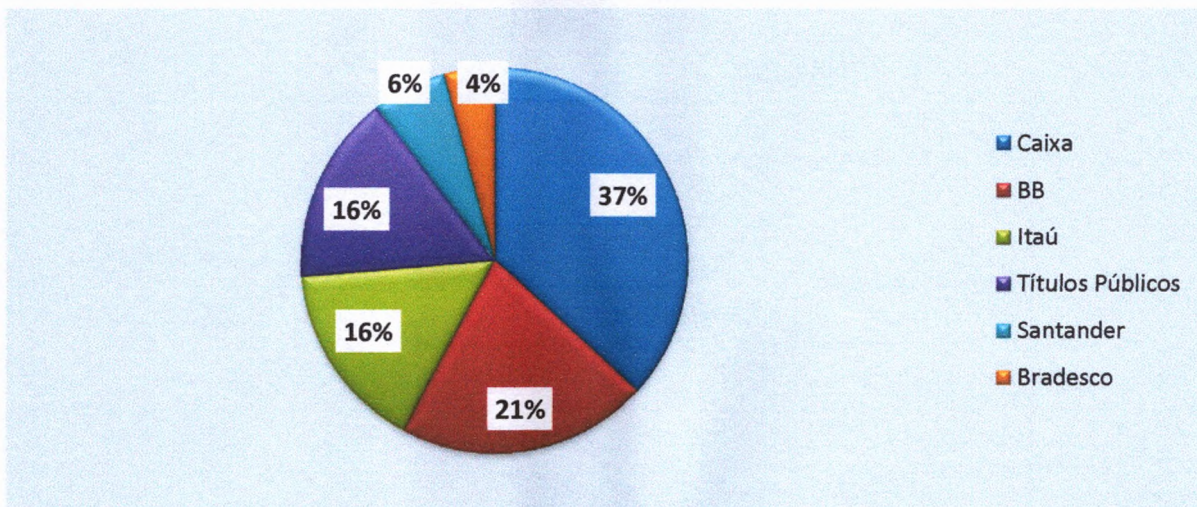
A carteira de investimentos do IPMU está dividida em 08 (oito) estratégias, demonstrando a diversificação.





Alocação por gestor

Para a diversificação de ativos, a Política de Investimentos para 2020 estabelece que o IPMU deverá manter seus recursos em no mínimo 03 (três) e no máximo 12 (doze) instituições financeiras, devidamente autorizadas a funcionar no País pelo Banco Central do Brasil, cujos gestores e administradores figurem entre os 10 (dez) primeiros colocados no ranking da Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capital, não ocorrendo limitação de alocação por gestor/administrador.



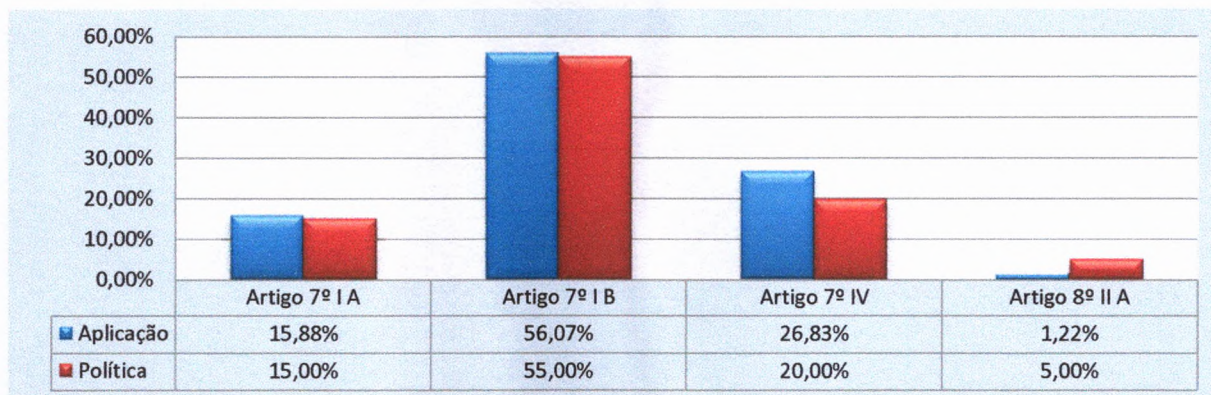


Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Enquadramento

Todos os investimentos do IPMU estão aderentes com relação a Resolução CMN 3922/2010, alterada pela Resolução CMN 4392/14, 4604/17 e 4695/18 e a Política de Investimentos para o exercício de 2020:

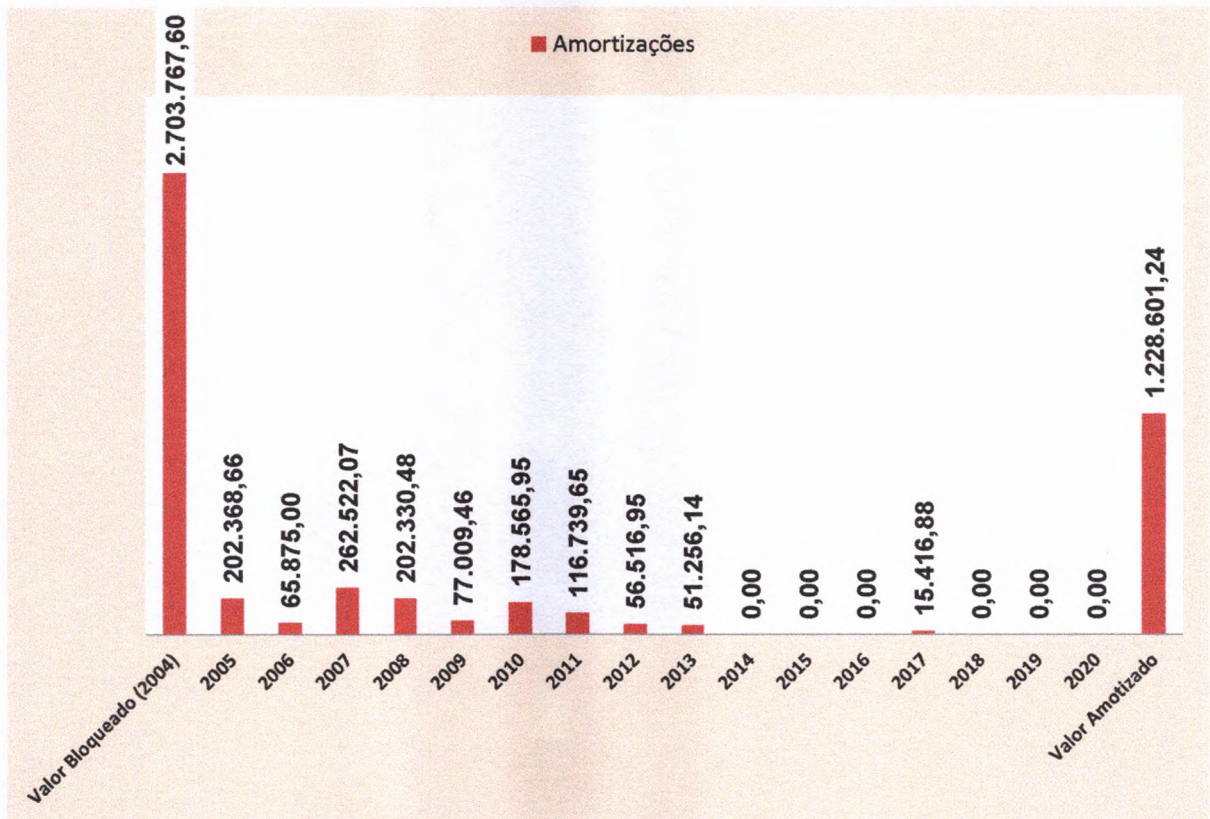
Segmento	Limite Resolução				% Aplicação	Política de Investimentos		
	Artigo	Inciso	Alínea	Limite		Mínimo	Objetivo	Máximo
Renda Fixa	7	I	A	100%	15,88%	15%	15%	100%
	7	I	B	100%	56,07%	0%	55%	100%
	7	IV	A	40%	26,83	0%	20%	40%
Renda Variável	8	II	A	20%	1,22%	0%	5%	20%





23. Banco Santos

Em outubro de 2004, o IPMU teve o valor de **R\$ 2.703.767,60** (dois milhões setecentos e três mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos) bloqueados junto ao Banco Santos quando ocorreu a intervenção do Banco Central. A última amortização ocorreu em dezembro de 2013, totalizando o valor de **R\$ 1.228.604,24** (um milhão duzentos e vinte e oito mil seiscentos e quatro reais e vinte e quatro centavos), representando **45,44%** do valor bloqueado em outubro de 2004.





24. Recadastramento

Em atendimento a legislação vigente, artigo 25 da Lei Municipal nº 2650/2005, conforme processo IPMU/012/2019 foi realizado o recadastramento dos aposentados e pensionistas no exercício de 2019.

Além de atender a legislação, o recadastramento anual garante a atualização da base cadastral dos segurados, para conferir eficiência aos processos de gestão de pessoas e de concessão de benefícios previdenciários. O Recadastramento possui caráter obrigatório e objetiva coibir fraudes e pagamento irregulares de benefícios previdenciários e proporcionará uma maior precisão na elaboração do cálculo atuarial, além de algumas ferramentas importantes aos segurados, como a proximidade do mesmo com a Administração Municipal, que poderá através do endereço atualizado e/ou e-mail, enviar notícias e matérias de interesses do segurado.

Com relação ao exercício de 2020, devido a pandemia do Covid 19, o recadastramento foi suspenso em março/2020, por tempo indeterminado.

25. Avaliação Anual dos Inativos

Em atendimento a legislação vigente, conforme processo administrativo IPMU/095/2019, foi realizada a avaliação anual dos aposentados e pensionistas por invalidez no exercício de 2019. Dos 70 (setenta) benefícios avaliados pelo médico perito do IPMU, todos foram mantidos, não ocorrendo nenhuma reversão.

A aposentadoria por invalidez é concedida ao segurado que for considerado incapaz para o trabalho. Por isso, é necessário que haja uma revisão contínua da concessão do benefício, para verificar a continuidade da incapacidade do segurado.

Com relação ao exercício de 2020, devido a pandemia do Covid 19, a avaliação anual foi suspensa em março/2020, por tempo indeterminado.



26. Audiência Pública

O Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU realizou no dia 10 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de Ubatuba, AUDIÊNCIA PÚBLICA, em atendimento ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS, conforme Portaria MPS nº 185/2015 e suas alterações.

Instrumento de transparência e prestação de contas da gestão, contendo informações sobre:

- a) Dados dos segurados: Quantitativo de servidores ativos, aposentados e pensionistas
- b) Evolução da situação atuarial: Custo previdenciário total, evolução quantitativa e qualitativa dos custos por tipo de benefício, evolução do resultado relativo ao equilíbrio financeiro e atuarial e do plano de custeio.
- c-) EC 103/2019: A Reforma da Previdência e os Impactos nos Municípios.

DIVULGAÇÃO:

Publicação Jornal A Cidade 25/01/2020 página 5

Site www.ipmu.com.br – 22/01/2020

Site www.ubatuba.sp.gov.br – 06/02/2020

Facebook Ipmu: 22/01/2020

Facebook Pmu

Ofício Circular nº 011/2020 Conselho de Administração

Ofício Circular nº 012/2020 Conselho Fiscal

Ofício Circular nº 014/2020 Gabinete do Prefeito

Ofício Circular nº 015/2020 Corregedoria Geral PMU

Ofício Circular nº 016/2020 Secretário de Administração

Ofício Circular nº 017/2020 Secretária de Assuntos Jurídicos

Ofício Circular nº 018/2020 Secretaria da Fazenda

Ofício Circular nº 019/2020 Recursos Humanos

Ofício Circular nº 020/2020 Secretário de Assistência Social

Ofício Circular nº 022/2020 Sindicato

Ofício Circular nº 025/2020 Câmara Municipal





Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba





27. Programa de Preparação para Aposentadoria

Criar uma cultura previdenciária e estreitar os laços com todos os órgãos que compõem a estrutura municipal são os principais objetivos do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Pensando na qualidade de vida dos futuros aposentados e visando auxiliar o segurado neste período de transição, o IPMU implantou desde o ano de 2017 o Programa Pré-Aposentadoria, que tem como foco minimizar impactos provenientes da inatividade, sendo destinado aos segurados que estão próximos de se aposentar, a fim de se estabelecer diálogo sobre os aspectos biológicos, sociais, financeiros e culturais na fase anterior ao benefício, reduzir ansiedade, sanar dúvidas e trocar informações sobre assuntos inerentes ao processo da aposentadoria, além de auxiliar o segurado na construção de projeto de vida para o futuro.

Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico: www.ipmu.com.br.

28. Programa Pós-Aposentadoria

O IPMU realizou durante o exercício de 2018 diversos eventos parte do Programa Pós-Aposentadoria (PPA) que visa promover o bem-estar e a melhoria da qualidade de vida dos servidores aposentados do município de Ubatuba.

Projeto Acolhimento: recepção os novos aposentados que durante o encontro, assinam a portaria de aposentadoria, bem como receberam a Carta de Boas Vindas com informações sobre a data do pagamento do benefício, rescisão junto a Prefeitura Municipal e funcionamento do IPMU. O encontro conta também com a participação da Associação dos Aposentados de Ubatuba e da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico: www.ipmu.com.br.



29. Política de Práticas Ambientais e Sustentáveis

Através do Ato Normativo 001/2017, a Política de Práticas Ambientais Sustentáveis foi instituída pela Diretoria Executiva do IPMU. O documento foi elaborado para formalizar as ações já desenvolvidas, além de fortalecer e incentivar a continuidade de práticas sustentáveis, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida de seus segurados e da sociedade como um todo.

O Programa Previdenciário de Prática Pública Sustentáveis tem como objetivo estimular a reflexão e a mudança de atitudes dos servidores do IPMU na gestão socioambiental em suas atividades rotineiras.

A maior parte das ações já eram desenvolvidas pelos servidores do IPMU. Com a aprovação da Política de Práticas Ambientais Sustentáveis, os trabalhos foram intensificados e ampliados para os membros dos Conselhos de Administração, membros do Conselho Fiscal, Aposentados, Pensionistas e segurados ativos.

Todos os eventos realizados no IPMU são divulgados no endereço eletrônico: www.ipmu.com.br.

30. Programa de Modernização da Gestão dos RPPS

Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017).

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão destinado a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. Serve para declarar explicitamente que determinada situação é verdadeira e deve ser formal, feita segundo procedimentos padronizados e documentados, devendo ser reavaliada e renovada periodicamente.

O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos.

Portanto, podem ser enumeradas como vantagens que a certificação proporciona para as organizações:

- a) Melhoria na organização das atividades e processos.
- b) Aumento da motivação por parte dos colaboradores.
- c) Incremento da produtividade.
- d) Redução de custos e do retrabalho.
- e) Transparência e facilidade de acesso à informação.
- f) Perpetuação das boas práticas, pela padronização.
- g) Reconhecimento no mercado onde atua.

A Certificação do IPMU ocorreu em 31/10/2018, válida até 30/10/2021.



[Assinatura manuscrita]

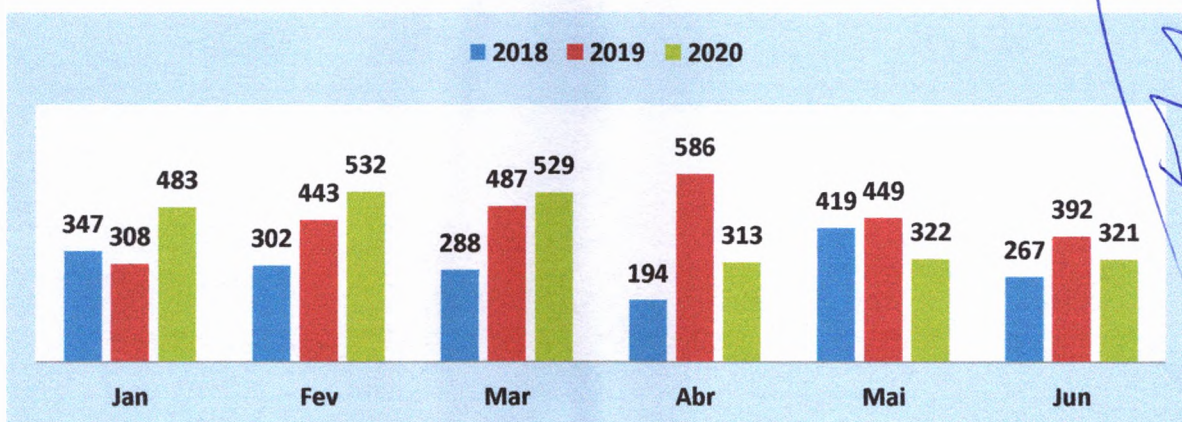
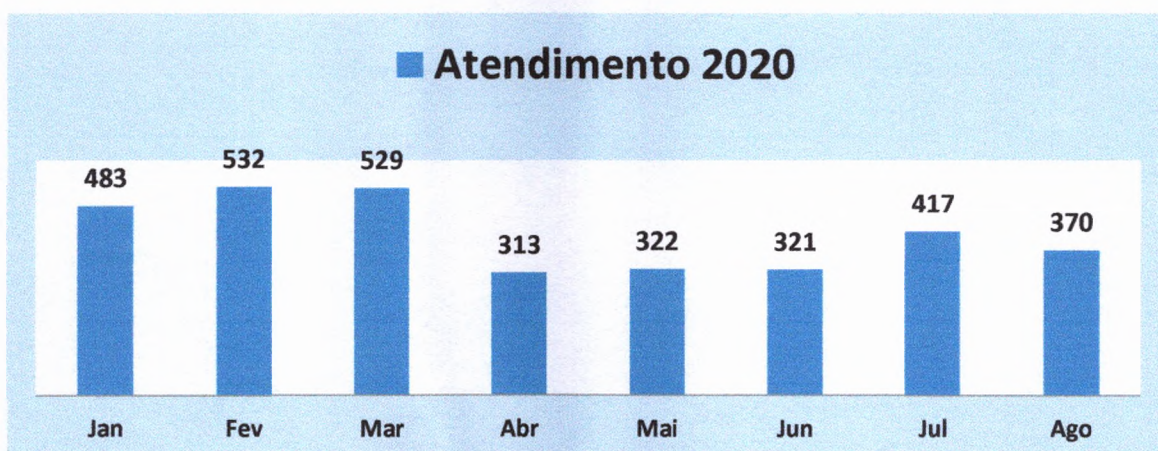
[Assinatura manuscrita]



31. Canais de Atendimento

O IPMU utiliza dos meios eletrônicos e telefônicos para o atendimento a distância, além do atendimento presencial ao público em geral, sejam beneficiários, fornecedores, instituições financeiras e demais públicos.

Buscando se adequar às recomendações dos órgãos de saúde o IPMU adotou medidas de prevenção ao novo coronavírus no mês de março/2020. Uma série de procedimentos e ações foram implementadas para reduzir a necessidade de atendimentos presenciais na sede da instituição. Além da adequação, a medida busca preservar os idosos, aposentados e pensionistas que frequentam o local e também evitar a sobrecarga de instituições de saúde. Os atendimentos presenciais foram suspensos, permanecendo atendimento via telefone, WhatsApp, e-mail, ouvidoria e fale conosco.





32. Transparência

O IPMU mantém atualizado seu website (www.ipmu.com.br) como forma de comunicação e transparência do IPMU para com os seus segurados e com os órgãos de controle.

O site foi criado como um instrumento transparência e publicidade. A cada ano de gestão ocorre a necessidade de mais serviços oferecidos para os segurados do IPMU e também implementação de ações de transparência, publicidade e eficiência nos serviços oferecidos. É atualizado permanentemente, sendo oferecidos serviços de interesse dos segurados.

Através do site ficam disponíveis a todos os interessados diversas informações institucionais e legais como a composição dos Conselhos de Administração e Conselho Fiscal, calendário de reuniões, atas das Reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos, Posição dos Investimentos, Balancetes da Receita, Balancetes da Despesa, Balanços, Portarias de Aposentadoria e Pensão, Código de Ética, Políticas, Normas e Regulamentos, atendendo ao princípio da transparência da gestão pública.

Através de seu Portal de Transparência, o IPMU possibilita o pleno acesso dos segurados às informações relativas à gestão do regime e participação de representantes dos servidores públicos ativos e inativos, nos colegiados e instâncias de decisão em que os seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação, conforme exigências da Lei nº 9.717/1998.

- a) política anual de investimentos e suas revisões, no prazo de até trinta dias, a partir da data de sua aprovação;
- b) as informações contidas nos formulários APR - Autorização de Aplicação e Resgate, no prazo de até trinta dias, contados da respectiva aplicação ou resgate;
- c) a composição da carteira de investimentos do RPPS, no prazo de até trinta dias após o encerramento do mês;
- d) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas;
- e) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receberas aplicações dos recursos do RPPS;
- f) relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento;
- g) as datas e locais das reuniões dos órgãos de deliberação colegiada e do Comitê de Investimentos;
- h) relatórios detalhados, no mínimo, trimestralmente, sobre a rentabilidade, os riscos das diversas modalidades de operações realizadas nas aplicações dos recursos do RPPS e a aderência à política anual de investimentos e suas revisões, submetidos às instâncias superiores de deliberação e controle;
- i) divulgação das atas de reuniões de todas as instâncias de decisão vinculadas à Unidade Gestora, tais como comitê de investimentos, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal;

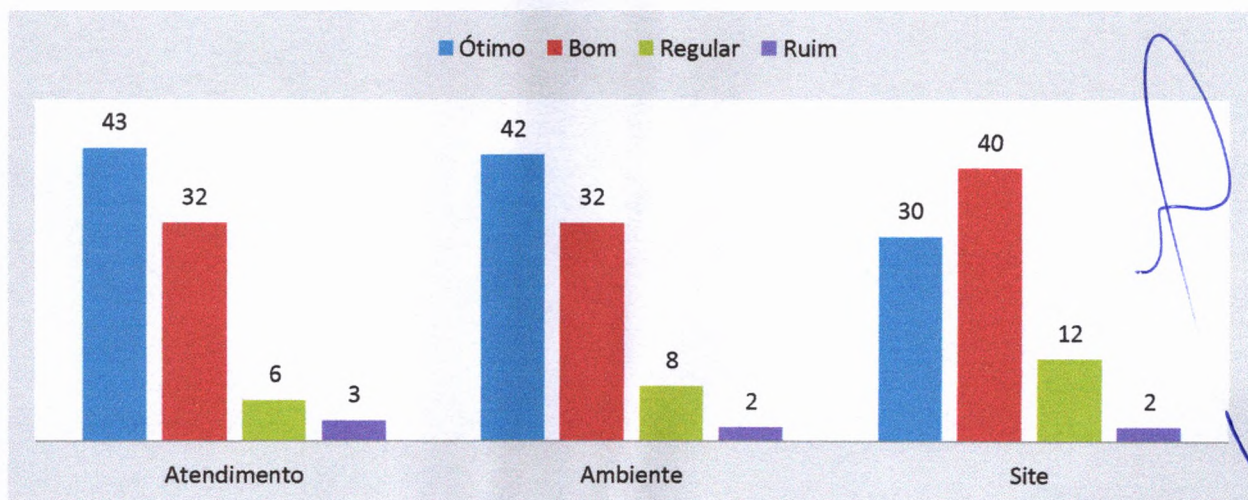
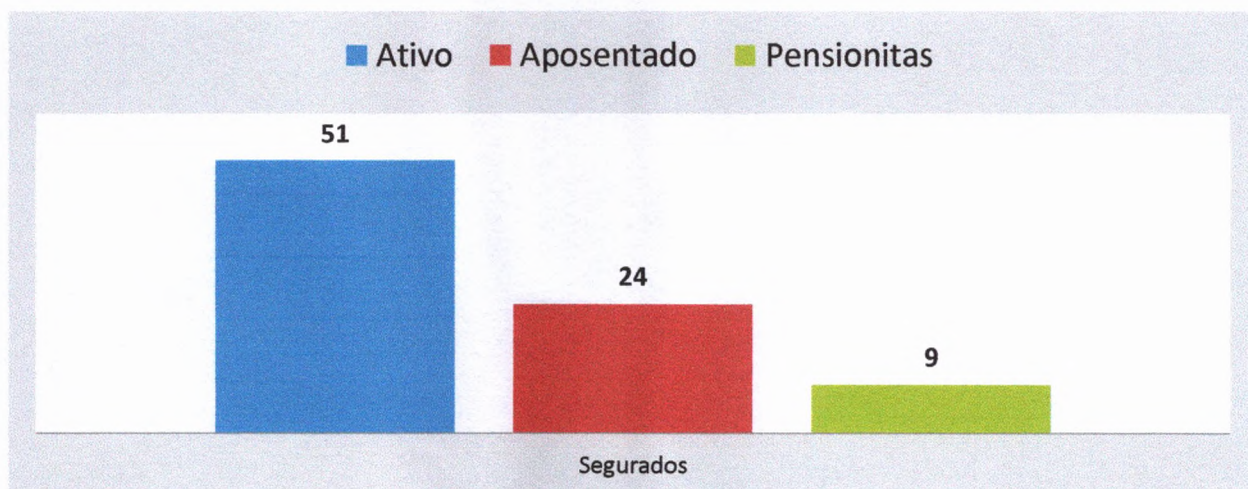
Todas as informações estão disponibilizadas em meio digital no sítio eletrônico da Autarquia:

Disponível no endereço eletrônico: <http://www.ipmu.com.br>



33. Pesquisa de Satisfação

O **IPMU** mantém no seu site **PESQUISA DE SATISFAÇÃO** de forma permanente, com o objetivo de avaliar o atendimento, ambiente físico, comunicação com os segurados e as ações desenvolvidas pela Diretoria Executiva e Conselhos de Administração e Fiscal. Além de fornecer um canal de comunicação onde os servidores possam expressar sua opinião sobre os serviços, permite também identificar os pontos positivos e negativos do atendimento oferecido pela Diretoria Executiva do IPMU. Na avaliação dos resultados, a Diretoria Executiva busca adotar medidas corretivas, reorientando e ajustando a prestação dos serviços. No período de janeiro a junho de 2020 contamos com a participação de **84 (oitenta e quatro) servidores ativos e inativos:**



[Handwritten signature and initials]



34. Ouvidoria

Com o objetivo de dar voz a diferentes formas de participação, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, a ouvidoria do IPMU recebe, registra, instrui, analisa e dá o devido tratamento a todos os tipos de manifestações dos cidadãos e servidores públicos quanto aos serviços prestados. A identificação não é obrigatória, mas em caso de identificação, a Ouvidoria preserva o sigilo.

A Ouvidoria é o canal de comunicação entre os segurados e o IPMU e tem como objetivo zelar pela qualidade dos serviços prestados, tendo o compromisso de avaliar as sugestões e observações levantadas pelos segurados, de forma a possibilitarem o aperfeiçoamento dos mecanismos institucionais e tornar o trabalho realizado mais efetivo e transparente, promovendo a melhoria no desenvolvimento das atividades de integração entre o segurado e o IPMU.

Por meio deste canal, os segurados poderão encaminhar suas reclamações, críticas, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões sobre as atividades desenvolvidas pelas diretorias e servidores.

35. Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação tem por objetivo: reduzir perda de dados; minimizar a possibilidade de acessos não autorizados bem como de utilização e de alterações indevidas dos dados e sistema de informação; garantir a confidencialidade, a integridade e a disponibilidade das informações de interesse da administração e assegurar a continuidade das atividades desenvolvidas pelos diversos setores da administração. Todos os recursos computacionais do IPMU, tem por finalidade única e exclusiva servir aos usuários autorizados na realização de atividades profissionais e relacionadas estritamente com os serviços de interesse da autarquia, sendo expressamente vedado o uso para fins particulares

Na área de Tecnologia da Informação, que é responsável por executar, gerenciar o planejamento, implantação, configuração e a manutenção de equipamentos, sistemas de informação e da infraestrutura de informática do IPMU.

A informação, sendo um dos principais motores da atividade humana, é a principal causa da existência da organização, pois independentemente de suas atividades ela precisa de informações para poder cumprir os seus objetivos. Assim, é fundamental existir na organização uma infraestrutura adequada para a manipulação desta massa de dados. Além disso, a organização precisa conhecer os conceitos essenciais sobre o funcionamento dos Sistemas de Informação e as suas aplicações para que a gestão da TI no serviço público possa avançar com desenvoltura frente ao avanço das leis.

O relacionamento com novas tecnologias é fundamental para gerar informações que são consultadas constantemente, permitindo um número maior de usuários interagirem e realimentarem esse ciclo de informações, trazendo transparência e eficiência ao serviço público.



36. Código de Ética

O Código de Ética próprio do **IPMU** foi criado através do Ato Normativo nº 001 de 20 de Dezembro de 2014 com o objetivo estabelecer valores que devem ser praticados pelos profissionais da instituição. Nele está especificado os direitos e deveres, o que é vetado eticamente no desempenho das suas respectivas funções e as possíveis punições no caso de desobediência as diretrizes estabelecidas.

37. Capacitação e Treinamento

Seguindo os parâmetros do plano de capacitação do IPMU, cuja finalidade é aprimorar e desenvolver as competências exigidas dos diretores, conselheiros e servidores do Instituto, objetivando aprimorar continuamente as áreas de atuação para maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços aos segurados do IPMU.

Por entender que o diferencial de uma instituição se faz com as pessoas e por acreditar que por meio de pessoal qualificado se pode conseguir resultados com mais eficiência e eficácia, ao longo de 2019, o IPMU oportunizou aos seus diretores, servidores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, capacitações e treinamentos alinhados as áreas administrativa, previdenciária, benefícios, investimentos, financeira e atuarial.

O treinamento e a capacitação de servidores e conselheiros é um dos principais investimentos e um compromisso estratégico da atual gestão do IPMU.

Foi elaborado durante o exercício de 2019 o Plano Anual de Capacitação, Instrumento norteador para as ações de capacitação, o PAC aborda definições de temas, metodologias e critérios a serem utilizados para o desenvolvimento pelos diretores, servidores, membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, permitindo-lhes desempenhar com mais eficiência e eficácia as competências individuais e institucionais.

A capacitação dos servidores foi realizada através de cursos e a participação de congressos, seminários e encontros regionais.



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

12/02/2020

Com o tema "As repercussões da implantação da Emenda Constitucional 103/2019 nos Regimes Próprios de Previdência Social", Dra. Magadar Briguet, consultora jurídica da ABIPEM e APEPREM, Diretora Técnica da ABCPREV e Procuradora Aposentada do Município de São Paulo, abriu a primeira edição do GIRO ABIPEM de 2020, em Jundiaí [SP]. A iniciativa busca atualizar gestores e servidores dos Regimes Próprios de Previdência Social com temas sensíveis à rotina dos servidores dos RPPS.

Participantes IPMU:

Flávio Bellard Gomes (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Marcia C F Famadas Rolim (Diretora Administrativa)
Sirleide da Silva (Presidente)



11/03/2020

2º Congresso Brasileiro de Investimentos dos RPPS, organizado pela **ABIPEM - Associação Brasileira de Instituições de Previdência.**

O Congresso representou espaço para adquirir conhecimentos sobre investimentos para RPPS, conhecer detalhadamente as alterações na Legislação e interagir com Gestores de RPPS e os Especialistas em Investimentos mais renomados do Brasil. O evento foi oportuno na medida em que reforçou e ajudou a demonstrar como é importante um bom processo de governança e transparência.



Participantes IPMU:

Fernando Augusto Matsumoto (Diretor Financeiro)
Flávio Bellard Gomes (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Marcelo da Cruz Lima (Membro do Conselho de Administração e Comitê de Investimentos)
Sirleide da Silva (Presidente)



38. Considerações Finais

Concluimos o 1º semestre de 2020, período marcado por inúmeras dificuldades e desafios, entretanto terminamos com a consciência do dever cumprido dentro das possibilidades que nos foram evidenciadas.

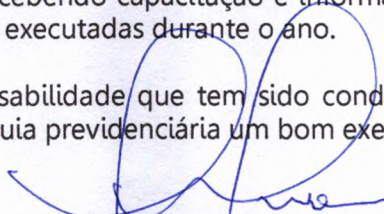
As novas normas, a fiscalização, as exigências legais pertinentes, se observadas fielmente, só induzem a organização previdenciária ao caminho certo, vez que proporcionam uma gestão comprometida com a legalidade, com a excelência.

Por meio do esforço da equipe do IPMU, comprometidos com a excelência, com a prestação de serviços administrados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para cumprir a missão institucional de garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com ética, profissionalismo e responsabilidade social.

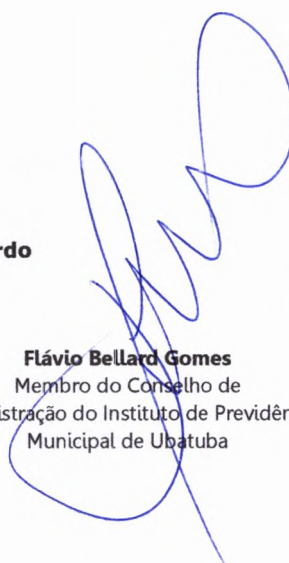
A série de dados e informações apresentadas **no Relatório de Governança Corporativa – 1º Semestre de 2020** demonstram que foram muitos os desafios enfrentados na gestão do sistema previdenciário municipal, desafios que a cada encerramento de exercício se renovam e se ampliam.

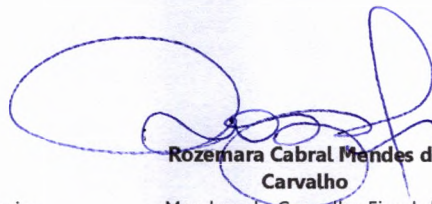
Além dos gestores, os demais participantes da condução do IPMU, como os membros do Conselho de Administração e membros do Conselho Fiscal, vêm tendo uma atuação mais decisiva no dia a dia do IPMU, recebendo capacitação e informação, de suma importância na formulação das diretrizes a serem executadas durante o ano.

É com muita seriedade e responsabilidade que tem sido conduzido a gestão previdenciária pelo IPMU, o que faz desta autarquia previdenciária um bom exemplo de qualidade de gestão.


Sirleide da Silva
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba
17/07/2020

De acordo


Flávio Bellard Gomes
Membro do Conselho de
Administração do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba


**Rozemara Cabral Mendes de
Carvalho**
Membro do Conselho Fiscal do
Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba


Wellington Diniz
Responsável pelo Controle Interno
Portaria IPMU nº 011/2018
Instituto de Previdência Municipal
de Ubatuba – IPMU